

**MANESCO,
RAMIRES,
PEREZ,
AZEVEDO
MARQUES**

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Registro de Sociedades de Advogados, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 66.865.965/0001-55, resolvem alterar, adaptar e consolidar o Contrato Social, nos termos e condições que seguem:

1. ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Cláusula 1ª - Ato contínuo aprova-se, ainda, alienação de quotas, observada a opção de recompra das cotas pelos sócios José Roberto Manesco, Eduardo Augusto de Oliveira Ramires, Marcos Augusto Perez e Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto, mediante contratos de alienação de quotas com opção de recompra por parte dos alienantes, a que aquiesceram todos os sócios, entabulados da seguinte forma:

I - José Roberto Manesco cede e transfere, a título oneroso, pelo preço de R\$ 1,00 (um real) cada cota, 200 (duzentas) cotas à **MARIANA CHIESA GOUVEIA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora do RG. n.º 32.985.569-4, inscrita no CPF/MF sob o n.º 324.732.898-08, OAB/SP nº 287.591, residente e domiciliada a Rua Jerico, nº 59, São Paulo, SP, CEP: 05435-040 e 100 (cem) cotas ao **NATALIA TOITO GALLI**, brasileira, solteira, portadora do RG. 32.013.318-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 429.558.958-65, OAB/SP 432.788, residente e domiciliada a Avenida Joaquina Ramalho, nº 1.555, apartamento 81, Vila Guilherme, São Paulo, SP, CEP: 05447-170;

II – Eduardo Augusto de Oliveira Ramires cede e transfere, a título oneroso, pelo preço de R\$ 1,00 (um real) cada cota, 200 (duzentas) cotas à **MARIANA CHIESA GOUVEIA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora do RG. n.º 32.985.569-4, inscrita no CPF/MF sob o n.º 324.732.898-08, OAB/SP nº 287.591, residente e domiciliada a Rua Jerico, nº 59, São Paulo, SP, CEP:

11

Este documento é parte integrante do Instrumento Particular da 53ª Alteração do Contrato Social da Sociedade de Advogados Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques – Sociedade de Advogados.



AVERBADO EM
08/07/2020
OAB SP - DSADV

**MANESCO,
RAMIRES,
PEREZ,
AZEVEDO
MARQUES**

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

05435-040 e 100 (cem) cotas à **NATALIA TOITO GALLI**, brasileira, solteira, portadora do RG. 32.013.318-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 429.558.958-65, OAB/SP 432.788, residente e domiciliada a Avenida Joaquina Ramalho, nº 1.555, apartamento 81, Vila Guilherme, São Paulo, SP, CEP: 05447-170;

III – Marcos Augusto Perez cede e transfere, a título oneroso, pelo preço de R\$ 1,00 (um real) cada cota, 200 (duzentas) cotas ao **ALEXANDRE FONTENELLE-WEBER**, brasileiro, solteiro, portador do RG. 33.087.481-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 396.289.328-88, OAB/SP 391.220, residente e domiciliado a Rua Aetaba, nº 65, Vila Madalena, São Paulo, SP, CEP: 05447-170, neste ato representado por seu procurador (Procuração Anexa) e 100 (duzentas) cotas à **NATALIA TOITO GALLI**, brasileira, solteira, portadora do RG. 32.013.318-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 429.558.958-65, OAB/SP 432.788, residente e domiciliada a Avenida Joaquina Ramalho, nº 1.555, apartamento 81, Vila Guilherme, São Paulo, SP, CEP: 05447-170;

III – Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto cede e transfere, a título oneroso, pelo preço de R\$ 1,00 (um real) cada cota, 200 (duzentas) cotas ao **ALEXANDRE FONTENELLE-WEBER**, brasileiro, solteiro, portador do RG. 33.087.481-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 396.289.328-88, OAB/SP 391.220, residente e domiciliado a Rua Aetaba, nº 65, Vila Madalena, São Paulo, SP, CEP: 05447-170, neste ato representado por seu procurador (Procuração Anexa) e 100 (duzentas) cotas à **NATALIA TOITO GALLI**, brasileira, solteira, portadora do RG. 32.013.318-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 429.558.958-65, OAB/SP 432.788, residente e domiciliada a Avenida Joaquina Ramalho, nº 1.555, apartamento 81, Vila Guilherme, São Paulo, SP, CEP: 05447-170.

12

Este documento é parte integrante do Instrumento Particular da 53ª Alteração do Contrato Social da Sociedade de Advogados Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques – Sociedade de Advogados.



AVERBADO EM
08/07/2020
OAB SP - DSADV

MANESCO, RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Cláusula 2ª - Em razão das transferências e subscrição de cotas, a composição societária da sociedade fica alterada de acordo com a seguinte conformidade:

Sócios	Número Inscrição OAB	CPF	Quotas	Valor
JOSÉ ROBERTO MANESCO	61.471	708.783.586-20	216.650	R\$ 216.650,00
EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMIRES	69.219	007.258.778-47	216.650	R\$ 216.650,00
MARCOS AUGUSTO PEREZ	100.075	085.918.718-71	216.650	R\$ 216.650,00
FLORIANO PEIXOTO DE AZEVEDO MARQUES NETO	112.208	143.177.358-14	216.650	R\$ 216.650,00
ANE ELISA PEREZ	138.128	146.297.508-40	20.000	R\$ 20.000,00
TATIANA MATIELLO CYMBALISTA	131.862	295.475.738-88	20.000	R\$ 20.000,00
FABIO BARBALHO LEITE	168.881-B	836.736.004-04	20.000	R\$ 20.000,00
LUIS JUSTINIANO HAJEK FERNANDES	119.324	086.127.918-20	20.000	R\$ 20.000,00
WLADIMIR ANTONIO RIBEIRO	110.307	021.448.258-82	10.000	R\$ 10.000,00
ADALBERTO PIMENTEL DINIZ DE SOUZA	190.370-B	884.926.569-72	5.000	R\$ 5.000,00
RAUL FELIPE BORELLI	278.674	050.427.606-95	5.000	R\$ 5.000,00
LUCAS CHEREM DE CAMARGO RODRIGUES	182.496	279.663.208-39	5.000	R\$ 5.000,00
CAIO DE SOUZA LOUREIRO	250.609	788.636.195-49	5.000	R\$ 5.000,00
MAIS MORENO	290.881	330.952.048-09	5.000	R\$ 5.000,00
MILENE LOUISE RENÉE COSCIONE	207.441	291.686.768-67	400	R\$ 400,00
CARLOS EDUARDO BERGAMINI DA CUNHA	234.960	329.978.158-86	400	R\$ 400,00
MARINA FONTÃO ZAGO	271.583	310.575.538-16	400	R\$ 400,00
FERNANDA ESBIZARO RODRIGUES RUDNIK	305.307	229.481.138-06	400	R\$ 400,00
ELISA MARTINEZ GIANNELLA	306.246	366.332.688-82	400	R\$ 400,00
EDUARDO STÊNIO SILVA SOUSA	308.805	892.887.261-87	400	R\$ 400,00
MARIANA MAGALHÃES AVELAR	336.181-S	104.009.416-35	400	R\$ 400,00
BRUNA SILVEIRA SAHADI	353.130	366.017.398-39	400	R\$ 400,00
ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUSA	354.391	099.677.056-98	400	R\$ 400,00
CARLOS ALBERTO LAURINO	266.819	088.830.668-71	400	R\$ 400,00
RAQUEL LAMBOGLIA GUIMARÃES	358.815	011.889.473-14	400	R\$ 400,00
PATRICIA TROMPETER SECHER	206.265	415.948.148-56	400	R\$ 400,00
RAFAEL PEREIRA FERNANDES	373.994	025.623.181-88	400	R\$ 400,00
RAFAELA BAHIA SPACH	383.456	035.877.421-70	400	R\$ 400,00
CAROLINA SMIRNOVAS QUATTROCCHI	304.877	344.485.238-02	400	R\$ 400,00
HENDRICK PINHEIRO DA SILVA	387.449	727.767.731-53	400	R\$ 400,00
MARIA GABRIELA FREITAS CRUZ	397.325	087.117.976-81	400	R\$ 400,00
JOÃO FALCÃO DIAS	406.577	317.903.078-05	400	R\$ 400,00
CARLOS HENRIQUE BENIGNO PAZETTO	408.606	419.345.668-45	400	R\$ 400,00
GIULIANA RIBEIRO ALFREDO	406.615	389.743.758-59	400	R\$ 400,00
ALESSANDRA JERONIMO UNGRIA GALVÃO	407.840	378.536.428-81	400	R\$ 400,00
ROBERTA HELENA RAMIRES CHIMINAZZO	408.123	422.233.178-39	400	R\$ 400,00
ISABELA MORBACH MACHADO E SILVA	321.725	952.804.052-72	400	R\$ 400,00
ANNA BEATRIZ SAVIOLI	343.109	385.708.658-05	400	R\$ 400,00
LARA DE COUTINHO PINTO	414.840	034.631.495-08	400	R\$ 400,00

13

Este documento é parte integrante do Instrumento Particular da 53ª Alteração do Contrato Social da Sociedade de Advogados Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques – Sociedade de Advogados.



AVERBADO EM
08/07/2020
OAB SP - DSADV

[Handwritten signatures and initials]

MANESCO, RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

TIAGO FRANCISCO DA SILVA	412.659	101.308.447-05	400	R\$	400,00
NINA NOBREGA MARTINS RODRIGUES	422.809	104.755.809-23	400	R\$	400,00
RAFAEL DE MARCHI SANTOS	422.817	456.188.898-54	400	R\$	400,00
TAMARA CUKIERT	423.327	411.451.338-86	400	R\$	400,00
VINICIUS ALVARENGA E VEIGA	422.634	421.252.388-45	400	R\$	400,00
RAFAEL MENG NOBREGA	406.984	397.420.648-57	400	R\$	400,00
KAMILE MEDEIROS DO VALLE	377.858	035.329.631-75	400	R\$	400,00
NATALIA DE SOUSA DA SILVA	356.798	410.770.718-09	400	R\$	400,00
FLÁVIA CHIQUITO OS SANTOS	266.802	215.412.508-60	400	R\$	400,00
BRUNNA TERROSO HOLMES	438.697	051.988.241-51	400	R\$	400,00
NICOLE KATARIVAS	317.373	345.594.668-23	400	R\$	400,00
BERNARDO ASSEF PACOLA	439.439	469.729.308-80	400	R\$	400,00
CAIO ABREU DIAS DE MOURA	440.027	469.850.978-55	400	R\$	400,00
FERNANDA ALVES ROSA	440.062	381.932.288-47	400	R\$	400,00
JOÃO HENRIQUE DE MORAES GOULART	438.483	132.423.447-40	400	R\$	400,00
JULIA DUPRAT RUGGERI	439.362	397.306.718-00	400	R\$	400,00
LUCAS TOFOLI LOPES	439.490	363.914.148-23	400	R\$	400,00
MARIA LAURA FELIX DE SOUZA	409.915	431.019.548-27	400	R\$	400,00
MARIANA CHIESA GOUVEIA NASCIMENTO	287.591	324.732.898-08	400	R\$	400,00
ALEXANDRE FONTENELLE-WEBER	391.220	396.289.328-88	400	R\$	400,00
NATALIA TOITO GALLI	432.788	429.558.958-65	400	R\$	400,00
				R\$	1.000.000,00

Em razão das deliberações acima, o Contrato Social passará a vigorar com a seguinte e nova redação:

CONTRATO SOCIAL

MANESCO, RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES,

Sociedade de Advogados

I - RAZÃO SOCIAL, PRAZO DE DURAÇÃO, SEDE E FILIAL.

Art. 1º. A Sociedade funciona sob a razão social de **MANESCO, RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES – Sociedade de Advogados** e rege-se pelo disposto neste Contrato, pelas disposições da Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados e pelo Provimento 112/2006, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

14

Este documento é parte integrante do Instrumento Particular da 53ª Alteração do Contrato Social da Sociedade de Advogados Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques – Sociedade de Advogados.



AVERBADO EM

08/07/2020

OAB SP - DSADV

MANESCO, RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Parágrafo 1º. No caso de falecimento de qualquer dos sócios patrimoniais poderá ser mantido o nome do sócio falecido na razão social, nos termos do § 1º, do artigo 16, da Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994.

Parágrafo 2º. A Sociedade tem sede e foro na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Paulista, n.º 287, 7º andar, CEP 01311-000, telefone (11) 3068-4700, fax (11) 3068-4749, site www.manesco.com.br e e-mail: manesco@manesco.com.br.

Parágrafo 3º. Poderão ser abertas filiais, respeitadas as normas da Ordem dos Advogados do Brasil.

II - QUADRO SOCIAL

Art. 2º. O Capital Social, totalmente integralizado, é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, todas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Número Inscrição OAB	CPF	Quotas	Valor
JOSÉ ROBERTO MANESCO	61.471	708.783.588-20	216.650	R\$ 216.650,00
EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMIRES	69.219	007.258.778-47	216.650	R\$ 216.650,00
MARCOS AUGUSTO PEREZ	100.075	085.918.718-71	216.650	R\$ 216.650,00
FLORIANO PEIXOTO DE AZEVEDO MARQUES NETO	112.208	143.177.358-14	216.650	R\$ 216.650,00
ANE ELISA PEREZ	138.128	146.287.508-40	20.000	R\$ 20.000,00
TATIANA MATIELLO CYMBALISTA	131.662	295.475.738-88	20.000	R\$ 20.000,00
FABIO BARGALHO LEITE	168.881-B	838.736.004-04	20.000	R\$ 20.000,00
LUÍS JUSTINIANO HAIK FERNANDES	119.324	086.127.918-20	20.000	R\$ 20.000,00
WLADIMIR ANTÔNIO RIBEIRO	110.307	021.448.258-82	10.000	R\$ 10.000,00
ADALBERTO PIMENTEL DINIZ DE SOUZA	190.370-B	884.926.569-72	5.000	R\$ 5.000,00
RAUL FELIPE BORELLI	278.674	050.427.606-95	5.000	R\$ 5.000,00
LUCAS CHEREM DE CAMARGO RODRIGUES	182.496	279.063.208-39	5.000	R\$ 5.000,00
CAIO DE SOUZA LOUREIRO	250.609	789.636.195-49	5.000	R\$ 5.000,00
MAIS MORENO	290.881	330.952.048-09	5.000	R\$ 5.000,00
MILENE LOUISE RENEE COSCIONE	207.441	291.686.768-67	400	R\$ 400,00
CARLOS EDUARDO BERGAMINI DA CUNHA	234.960	329.978.158-86	400	R\$ 400,00
MARINA FONTÃO ZAGO	271.583	310.575.538-16	400	R\$ 400,00
FERNANDA ESBIZARO RODRIGUES RUDNIK	305.307	229.481.138-06	400	R\$ 400,00
ELISA MARTINEZ GIANNELLA	306.246	366.332.688-82	400	R\$ 400,00
EDUARDO STÊNIO SILVA SOUSA	308.805	892.887.261-87	400	R\$ 400,00

15

Este documento é parte integrante do Instrumento Particular da 53ª Alteração do Contrato Social da Sociedade de Advogados Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques – Sociedade de Advogados.



AVERBADO EM
08/07/2020
OAB SP - DSADV

MANESCO, RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

MARIANA MAGALHÃES AVELAR	336.181-S	104.009.416-35	400	R\$	400,00
BRUNA SILVEIRA SAHADI	353.130	366.017.396-39	400	R\$	400,00
ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUSA	354.391	099.677.056-98	400	R\$	400,00
CARLOS ALBERTO LAURINO	266.819	088.830.668-71	400	R\$	400,00
RAQUEL LAMBOGLIA GUIMARÃES	358.815	011.869.473-14	400	R\$	400,00
PATRICIA TROMPETER SECHER	206.265	415.948.148-56	400	R\$	400,00
RAFAEL PEREIRA FERNANDES	373.994	025.623.181-88	400	R\$	400,00
RAFAELLA BAHIA SPACH	383.456	035.877.421-70	400	R\$	400,00
CAROLINA SMIRNOVAS QUATTROCCHI	304.877	344.485.238-02	400	R\$	400,00
HENDRICK PINHEIRO DA SILVA	387.449	727.767.731-53	400	R\$	400,00
MARIA GABRIELA FREITAS CRUZ	397.325	087.117.978-81	400	R\$	400,00
JOÃO FALCÃO DIAS	406.577	317.903.078-05	400	R\$	400,00
CARLOS HENRIQUE BENIGNO PAZETTO	406.606	419.345.668-45	400	R\$	400,00
GIULIANA RIBEIRO ALFREDO	406.615	389.743.758-59	400	R\$	400,00
ALESSANDRA JERONIMO UNGRIA GALVÃO	407.840	378.536.428-81	400	R\$	400,00
ROBERTA HELENA RAMIRES CHIMINAZZO	408.123	422.233.178-39	400	R\$	400,00
ISABELA MORBACH MACHADO E SILVA	321.725	952.804.052-72	400	R\$	400,00
ANNA BEATRIZ SAVIOLI	343.109	385.708.658-05	400	R\$	400,00
LARA DE COUTINHO PINTO	414.840	034.631.495-08	400	R\$	400,00
TIAGO FRANCISCO DA SILVA	412.659	101.308.447-05	400	R\$	400,00
NINA NOBREGA MARTINS RODRIGUES	422.809	104.755.809-23	400	R\$	400,00
RAFAEL DE MARCHI SANTOS	422.817	456.188.896-54	400	R\$	400,00
TAMARA CUKIERT	423.327	411.451.338-86	400	R\$	400,00
VINÍCIUS ALVARENGA E VEIGA	422.634	421.252.388-45	400	R\$	400,00
RAFAEL MENG NOBREGA	406.984	397.420.648-57	400	R\$	400,00
KAMILE MEDEIROS DO VALLE	377.858	035.329.631-75	400	R\$	400,00
NATALIA DE SOUSA DA SILVA	356.798	410.770.718-09	400	R\$	400,00
FLÁVIA CHIQUITO OS SANTOS	266.802	215.412.508-50	400	R\$	400,00
BRUNNA TERROSO HOLMES	438.897	051.988.241-51	400	R\$	400,00
NICOLE KATARIVAS	317.373	345.594.668-23	400	R\$	400,00
BERNARDO ASSEF PACOLA	439.439	469.729.308-90	400	R\$	400,00
CAIO ABREU DIAS DE MOURA	440.027	469.850.978-55	400	R\$	400,00
FERNANDA ALVES ROSA	440.062	381.932.288-47	400	R\$	400,00
JOÃO HENRIQUE DE MORAES GOULART	439.483	132.423.447-40	400	R\$	400,00
JULIA DUPRAT RUGGERI	439.362	397.306.718-00	400	R\$	400,00
LUCAS TOFOLI LOPES	439.490	363.914.148-23	400	R\$	400,00
MARIA LAURA FELIX DE SOUZA	409.915	431.019.548-27	400	R\$	400,00
MARIANA CHIESA GOUVEIA NASCIMENTO	287.591	324.732.898-08	400	R\$	400,00
ALEXANDRE FONTENELLE-WEBER	391.220	396.289.328-88	400	R\$	400,00
NATALIA TOITO GALI	432.788	429.558.958-65	400	R\$	400,00
				R\$	1.000.000,00

Parágrafo 1º. Cada quota confere o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo 2º. A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social.

Parágrafo 3º. Além da sociedade, o sócio responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no

16

Este documento é parte integrante do Instrumento Particular da 53ª Alteração do Contrato Social da Sociedade de Advogados Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques – Sociedade de Advogados.



AVERBADO EM
08/07/2020
OAB SP - DSADV

**MANESCO,
RAMIRES,
PEREZ,
AZEVEDO
MARQUES**

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilização disciplinar do sujeito causador do dano.

Parágrafo 4º. Os responsáveis por atos ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios, de forma integral.

Parágrafo 5º. As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber tratamento previsto no art. 1.023 do Código Civil.

III – OBJETIVO

Art. 3º. O objetivo da Sociedade é a disciplina do expediente e dos resultados patrimoniais auferidos na prestação de serviços de advocacia; tais serviços, porém, serão executados individualmente, em se tratando de atos privativos, ainda que revertam ao patrimônio social os respectivos honorários.

Art. 4º. Os sócios contribuirão para o objeto social com seu trabalho individual, com dedicação integral ressalvada as atividades acadêmicas e as científicas, desde que compatíveis com o exercício da advocacia militante.

IV – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Art. 5º. Observado o disposto nos parágrafos terceiro e quarto deste artigo, as deliberações sociais serão tomadas pela maioria absoluta dos votos dos sócios representando mais de 50 % (cinquenta por cento) do número de quotas sociais, desde que devidamente convocados para as reuniões.

17

Este documento é parte integrante do Instrumento Particular da 53ª Alteração do Contrato Social da Sociedade de Advogados Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques – Sociedade de Advogados



AVERBADO EM
08/07/2020
OAB SP - DSADV

**MANESCO,
RAMIRES,
PEREZ,
AZEVEDO
MARQUES**

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Parágrafo 1º. As reuniões serão sempre convocadas com, pelo menos, 03 (três) dias úteis de antecedência. A convocação será dispensada desde que 2/3 (dois terços) dos sócios, pessoalmente ou através de mandato conferido ao outro sócio, compareçam à reunião ou se manifestem, sempre por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação.

Parágrafo 2º. Cada quota confere o direito a um voto nas deliberações dos sócios.

Parágrafo 3º. Observado o disposto no parágrafo 4º deste artigo, será necessário o voto de mais de 2/3 (dois terços) do total das quotas, para a deliberação sobre as seguintes matérias:

- I. Alterações na denominação e objetivo da sociedade;
- II. A admissão de novos sócios;
- III. A exclusão de sócios;
- IV. Os critérios de participação e a distribuição desproporcional dos resultados sociais;
- V. Pedidos de empréstimos e mútuos de qualquer valor e a autorização da realização de despesas e investimentos, com valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em uma única operação ou em operações correlatas;
- VI. A abertura e fechamento de filiais e escritórios de representação;

Parágrafo 4º. Os sócios, José Roberto Manesco, Eduardo Augusto de Oliveira Ramires, Marcos Augusto Perez e Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto podem vetar as decisões que envolvam as matérias relacionadas no parágrafo anterior.

18

Este documento é parte integrante do Instrumento Particular da 53ª Alteração do Contrato Social da Sociedade de Advogados Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques – Sociedade de Advogados.



AVERBADO EM
08/07/2020
OAB SP - DSADV

**MANESCO,
RAMIRES,
PEREZ,
AZEVEDO
MARQUES**

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Parágrafo 5º. Anualmente, até o final do mês de junho, será realizada reunião geral dos sócios, para o propósito da aprovação das contas do exercício anterior e a fixação das orientações estratégicas para o novo período das atividades sociais.

V - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 6º. A sociedade poderá constituir mandatários para fins exclusivos de postular direitos específicos da mesma.

Art. 7º. Fica expressamente vedado o uso da razão social para negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de avais, fianças e abonos de mero favor.

Art. 8º. Fica estabelecido que a movimentação de contas bancárias, a administração econômica, financeira e patrimonial da sociedade bem como a manutenção e a atualização dos livros sociais serão realizadas pelos sócios, José Roberto Manesco, Eduardo Augusto de Oliveira Ramires e Marcos Augusto Perez, os quais, para estes fins, poderão atuar em conjunto ou de forma isolada.

Art. 9º. Fica instituído um Conselho Administrativo no escritório.

Parágrafo 1º. (i) Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto; (ii) José Roberto Manesco; (iii) Eduardo Augusto de Oliveira Ramires; (iv) Marcos Augusto Perez; (v) Luís Justiniano Haiek Fernandês; (vi) Wladimir Antonio Ribeiro; e (vii) Mais Moreno e como suplentes: (i) Ane Elisa Perez; (ii) Lucas Cherem de Camargo Rodrigues; (iv) Caio de Souza Loureiro.

19

Este documento é parte integrante do Instrumento Particular da 53ª Alteração do Contrato Social da Sociedade de Advogados Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques – Sociedade de Advogados



**MANESCO,
RAMIRES,
PEREZ,
AZEVEDO
MARQUES**

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Parágrafo 2º. A inclusão ou exclusão de membros no Conselho Administrativo será decidida pelo Conselho Patrimonial, observadas as prerrogativas dos parágrafos 3º e 4º do artigo 5º.

Parágrafo 3º. Observadas as disposições da Parte IV, caberá ao Conselho Administrativo:

- I. fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- II. deliberar sobre a realização de investimentos pela Sociedade;
- III. apreciar as demonstrações financeiras da Sociedade;
- IV. aprovar e rever o orçamento anual e o plano de negócios da Sociedade;
- V. formular proposta de destinação do lucro líquido do exercício, e a periodicidade de sua distribuição;
- VI. formular e apresentar proposta de reforma do Contrato Social;
- VII. aprovar o Código de Integridade da Sociedade;
- VIII. eleger, na forma deste Contrato Social, os membros do Comitê de Integridade.

Art. 10º. Fica instituído o Conselho Patrimonial no escritório:

Parágrafo 1º. O Conselho Patrimonial será formado pelos seguintes sócios: (i) José Roberto Manesco; (ii) Eduardo Augusto de Oliveira Ramires; (iii) Marcos Augusto Perez; (iv) Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto; (v) Ane Elisa Perez; (vi) Tatiana Matiello Cymbalista; (vii) Fábio Barbalho Leite; (viii) Luís Justiniano Haiek Fernandes; (ix) Wladimir Antonio Ribeiro; (x) Adalberto Pimentel Diniz de Souza; (xi) Raul Felipe Borelli; (xii) Lucas Cherem de Camargo Rodrigues; (xiii) Caio de Souza Loureiro; e (xiv) Mais Moreno.

20

Este documento é parte integrante do Instrumento Particular da 53ª Alteração do Contrato Social da Sociedade de Advogados Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques – Sociedade de Advogados.



AYERBADO EM
08/07/2020
OAB SP - DSADV

**MANESCO,
RAMIRES,
PEREZ,
AZEVEDO
MARQUES**

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Parágrafo 2º. Observadas as disposições da Parte IV, caberá ao Conselho Patrimonial:

- I. Discutir e sugerir medidas administrativas, estratégicas e operacionais e financeiras;
- II. Reunir-se semestralmente (de forma ordinária) ou extraordinariamente quando convocado pela diretoria ou por decisão de no mínimo 4 (quatro) membros do Conselho Administrativo (CA) ou por solicitação da maioria simples dos sócios patrimoniais;
- III. Escolher os membros do Conselho de Administração;
- IV. Aprovar as diretrizes orçamentárias;
- V. Aprovar o plano estratégico anual;
- VI. Responder as consultas de conflito de interesses;
- VII. Realizar reuniões temáticas para a discussão de assuntos gerais de ordem econômica, política, negocial, etc.

Art. 11º. Fica estabelecido que a representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, deverá ser feita, em conjunto ou isoladamente, pelos sócios José Roberto Manesco, Eduardo Augusto de Oliveira Ramires, Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto e Marcos Augusto Perez.

VI - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS PARCELAS DO CAPITAL

Art. 12º. Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas parcelas a terceiros, sem ofertá-las, em igualdade de condições, aos demais sócios, que terão direito de preferência para sua aquisição.

21

Este documento é parte integrante do Instrumento Particular da 53ª Alteração do Contrato Social da Sociedade de Advogados Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques – Sociedade de Advogados.



AVERBADO EM
08/07/2020
OAB SP - DSADV

**MANESCO,
RAMIRES,
PEREZ,
AZEVEDO
MARQUES**

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Art. 13º. O direito de preferência para a aquisição das parcelas deverá ser manifestado dentro de 30 (trinta) dias da data em que o sócio vendedor efetuar a comunicação de sua intenção de vender.

VII - RETIRADA DO SÓCIO

Art. 14º. O falecimento, retirada ou exclusão de qualquer dos sócios não importará na dissolução da sociedade, sendo apurados seus haveres, ou de seus herdeiros, seguindo-se as disposições abaixo:

Parágrafo 1º. Na apuração de haveres do sócio falecido, retirado ou excluído serão considerados: i) o valor presente líquido da remuneração percebida nos últimos três anos, apurado segundo o disposto na cláusula 15; ii) o valor de seus direitos de participação em honorários sucumbenciais ou contratuais já devidos e pendentes de liquidação ao tempo da retirada, segundo o percentual estabelecido em caráter geral.

Parágrafo 2º. Os créditos do sócio falecido, retirado ou excluído, referidos no parágrafo anterior, serão liquidados com base nas regras de distribuição de honorários vigentes ao tempo do falecimento, retirada ou exclusão nos mesmos termos, prazos e condições em que tais honorários forem recebidos pela Sociedade, no prazo de cinco dias contado do recebimento de cada parcela.

Parágrafo 3º. As disposições deste artigo não se aplicam aos casos em que tenha sido firmado instrumento de recompra de cotas entre os sócios em data anterior a da retirada.

22

8º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 36
Del. João Antônio de Faria
AUTENTICAÇÃO
CÓPIA REPRODUZIDA
A 11M ABR 2020



Este documento é parte integrante do Instrumento Particular da 53ª Alteração do Contrato Social da Sociedade de Advogados Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques – Sociedade de Advogados.

AVERBADO EM
08/07/2020
OAB SP - DSADV

**MANESCO,
RAMIRES,
PEREZ,
AZEVEDO
MARQUES**

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

VIII - PAGAMENTO DOS HAVERES

Art. 15º. O sócio que se retirar ou que vier a ser excluído da sociedade receberá seus haveres relativos ao disposto no item VII do parágrafo primeiro da cláusula 14, conforme valor apurado em balanço patrimonial especialmente levantado na data da exclusão ou retirada. O Balanço Patrimonial será elaborado com base no valor presente líquido dos rendimentos, estimados com base na remuneração média recebida nos últimos três anos a qualquer título, projetada para o período de um ano. O saldo credor apurado será pago em 24 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira após 10 dias do balanço, correndo juros sobre as restantes, desde já estipulados em 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo único. Os créditos dos herdeiros do sócio falecido serão liquidados conforme valor apurado em balanço patrimonial especialmente levantado na data da exclusão ou retirada, observado que este será elaborado com base no valor presente líquido dos rendimentos de capital, estimados com base na remuneração média recebida nos últimos três anos a qualquer título, projetada para o período de dois anos. O saldo credor apurado será pago em até 60 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira após 10 dias da data da apuração, que não pode exceder o prazo de 30 dias contados da data do falecimento, correndo juros após esta data e sobre as restantes, desde já estipulados em 1% (um por cento) ao mês.

IX - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS.

Art. 16º. O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício levantará imediatamente o balanço geral da Sociedade, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou suportados pelos sócios

23

Este documento é parte integrante do Instrumento Particular da 53ª Alteração do Contrato Social da Sociedade de Advogados Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques – Sociedade de Advogados.

AVERBADO EM
08/07/2020
OAB SP - DSADV



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'K' and a circled 'Sul'.

**MANESCO,
RAMIRES,
PEREZ,
AZEVEDO
MARQUES**

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

conforme deliberação conjunta, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

Parágrafo 1º. A sociedade apurará Demonstrações Financeiras anuais, semestrais, trimestrais ou de períodos menores, podendo distribuir lucros intermediários com base em tais demonstrações, mediante a aprovação dos sócios que representem a maioria do capital social.

Parágrafo 2º. A sociedade, poderá, ainda, distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral, trimestral ou de período menor, mediante a aprovação dos sócios que representem a maioria do capital social.

X – INTEGRIDADE

Art. 17º. A Sociedade adotará um Programa de Integridade, reunindo ações, regras e procedimentos de ética e integridade corporativa, respeitadas as disposições da Lei nº 8.906/1994 e do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo 1º. O Programa de Integridade deverá observar os requisitos estabelecidos no art. 41 do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, bem como as orientações estabelecidas pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle e Controladoria-Geral da União (MTFC-CGU).

Parágrafo 2º. Integrarão o Programa de Integridade, sem prejuízo de outros elementos:

- I. Código de Integridade;
- II. Canal de Comunicação e Denúncia;

24

Este documento é parte integrante do Instrumento Particular da 53ª Alteração do Contrato Social da Sociedade de Advogados Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques – Sociedade de Advogados.

AVERBADO EM
08/07/2020.
OAB SP - DSADV



Handwritten signatures and initials, including a large 'R' and 'J' signature, and a circular stamp with the number '500'.

**MANESCO,
RAMIRES,
PEREZ,
AZEVEDO
MARQUES**

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

- III. Política Anticorrupção;
- IV. Programa de Aprendizado em Integridade;
- V. Política de Relacionamento com Terceiros;
- VI. Política de Sigilo e Confidencialidade.

Parágrafo 3º. O Código de Integridade da Sociedade disporá sobre a conduta de seus sócios, administradores, empregados, consorciados, parceiros e os terceiros relacionados.

Parágrafo 4º. O Código de Integridade deverá ser aprovado pelos sócios e entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Parágrafo 5º. Todos os sócios, especialmente os que ocupem posição no Conselho da Sociedade, se comprometem com a aplicação, monitoramento e aprimoramento constante do Programa de Integridade.

Art. 18º. A Sociedade terá um Comitê de Integridade, composto de três dos seus sócios, eleitos pelo Conselho de sócios patrimoniais, sendo que dois dos membros do Comitê de Integridade deverão, obrigatoriamente, integrar o Conselho de sócios patrimoniais da sociedade.

Parágrafo 1º. Os membros do Comitê de Integridade serão eleitos pelo Conselho de sócios patrimoniais, tendo mandato de 1 (um) ano, podendo ser renovado por até dois períodos sucessivos.

Parágrafo 2º. O Comitê de Integridade será responsável pelo processamento e decisão acerca da interpretação e aplicação do Código de Integridade, cabendo-lhe as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras previstas no Código de Integridade aprovado pela Sociedade:

25

Este documento é parte integrante do Instrumento Particular da 53ª Alteração do Contrato Social da Sociedade de Advogados Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques – Sociedade de Advogados.

AVERBADO EM
08/07/2020
OAB SP - DSADV

**MANESCO,
RAMIRES,
PEREZ,
AZEVEDO
MARQUES**

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

- I. fixar, em casos específicos, obrigações adicionais às previstas no Código de Integridade;
- II. estruturar os mecanismos e ferramentas de recebimento de eventuais denúncias, bem como tomar as providências em face de denúncias ou comunicações de desrespeito ao disposto no Código de Integridade ou nos demais documentos que compõem o Programa de Integridade da Sociedade que o caso exija, inclusive o encaminhamento para outros setores ou pessoas responsáveis, na estrutura corporativa da Sociedade, respeitado sempre o contraditório e preservados o sigilo do denunciante e o dever de sigilo profissional perante os clientes da Sociedade;
- III. dirimir as dúvidas e solucionar os casos omissos que versem sobre as boas condutas exigidas dos integrantes da Sociedade, promovendo propostas de aditamentos às disposições do Código de Integridade sempre que necessário;
- IV. sugerir soluções e medidas preventivas para aprimorar e assegurar a efetividade da aplicação e eventuais revisões do Programa de Integridade da Sociedade;
- V. emitir, de ofício ou mediante provocação, normas, pareceres, diretrizes e orientações para a aplicação do Programa de Integridade da Sociedade;
- VI. fomentar o conhecimento e o treinamento das pessoas abrangidas pelo Programa de Integridade, para a sua correta e fiel observância; e
- VII. de ofício ou mediante provocação, processar e instruir os procedimentos de investigação de supostas condutas contrárias ao disposto no Programa de Integridade.

26

Este documento é parte integrante do Instrumento Particular da 53ª Alteração do Contrato Social da Sociedade de Advogados Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques – Sociedade de Advogados.

AVERBADO EM
08/07/2020
OAB SP - DSADV



Handwritten signatures and initials, including a large 'S' and a circled 'SP'.

**MANESCO,
RAMIRES,
PEREZ,
AZEVEDO
MARQUES**

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Parágrafo 3º. Ao Comitê de Integridade será garantida a independência e autonomia necessárias para o exercício das atribuições previstas neste artigo.

Parágrafo 4º. Os membros do Comitê de Integridade, eleitos em 2020, para cumprir o mandato conforme descrito no § 1º do artigo 18, são: Tatiana Matiello Cymbalista, Ane Elisa Perez e Alessandra Jerônimo Ungria Galvão.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º. Entrando a Sociedade em eventual liquidação, por força de lei ou por decisão dos sócios representando pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos sociais, os ativos ou passivos que por final se apurarem serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção em que titularém o capital social.

Art. 20º. Os sócios resolvem e mutuamente aceitam que nos casos de divergência e litígio será instaurado procedimento junto ao Tribunal de Mediação e Arbitragem da Ordem dos Advogados do Brasil, da Seccional de São Paulo, Capital, que funciona junto à Comissão das Sociedades de Advogados, cujo laudo a todos sujeitará inclusive para efeitos de renúncia de eventual direito de ação.

Parágrafo 1º. O procedimento arbitral deverá observar as regras estabelecidas no Regulamento do Tribunal de Mediação e Arbitragem da Ordem dos Advogados do Brasil, da Seccional de São Paulo, Capital, e, no que este for omissivo, serão aplicadas as disposições da Lei n.º 9.307, de 23 de setembro de 1996 e do Código de Processo Civil Brasileiro.

Parágrafo 2º. A arbitragem será necessariamente de direito, com a aplicação da lei substantiva brasileira, sendo vedado o julgamento por equidade ou com base nos princípios gerais de direito, usos e costumes.

27

Este documento é parte integrante do Instrumento Particular da 53ª Alteração do Contrato Social da Sociedade de Advogados Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques – Sociedade de Advogados.

AVERBADO EM
08/07/2020
OAB SP - DSADV



Handwritten signatures and initials, including a large 'S' and a signature that appears to be 'Sue'.

**MANESCO,
RAMIRES,
PEREZ,
AZEVEDO
MARQUES**

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Parágrafo 3º. O idioma da arbitragem será o português. A arbitragem será realizada na Capital do Estado de São Paulo.

Parágrafo 4º. O processo arbitral será iniciado com um entendimento entre as partes, de forma a indicar um árbitro comum, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Na hipótese de não haver consenso na escolha do árbitro no prazo já mencionado, competirá ao Tribunal de Mediação e Arbitragem da Ordem dos Advogados do Brasil, da Seccional de São Paulo, Capital, a escolha daquele.

Parágrafo 5º. Uma vez instituída a arbitragem, à revelia de qualquer das partes não impedirá o seu prosseguimento, desde que a parte, devidamente notificada, não tenha comparecido ou obtido o adiamento do prazo concedido. A sentença arbitral não poderá, em hipótese alguma, fundar-se na revelia de qualquer das partes. A sentença arbitral será final e indicará a parte que deverá arcar com os custos do procedimento arbitral, incluindo os honorários dos árbitros e dos advogados.

Parágrafo 6º. Para os fins de eventual necessidade de execução da sentença arbitral ou de providências legais que atendem a essa, as partes elegem o Fórum da Comarca da Capital de São Paulo, Estado de São Paulo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa a vir a ser.

Art. 21º. A razão social "**MANESCO, RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES – Sociedade de Advogados**" deverá sempre constar dos instrumentos de mandato que são outorgados aos sócios, ainda que de forma individual, por clientes.

Art. 22º. Os sócios declaram sob as penas da lei que não exercem nenhum cargo ou ofício público que originem impedimento ou incompatibilidade face o Estatuto

28

Este documento é parte integrante do Instrumento Particular da 53ª Alteração do Contrato Social da Sociedade de Advogados Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques – Sociedade de Advogados.

AVERBADO EM
08/07/2020
OAB SP - DSADV



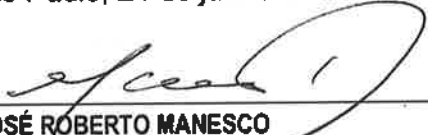
**MANESCO,
RAMIRES,
PEREZ,
AZEVEDO
MARQUES**

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

da OAB, não participam de outra Sociedade de Advogados no âmbito desta Seccional e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de participar de Sociedades.

Art. 23º. E, por se acharem justos e contratados, fizeram lavrar o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais.

São Paulo, 24 de junho de 2020.


JOSÉ ROBERTO MANESCO
MARCOS AUGUSTO PEREZ
TATIANA MATIELLO CYMBALISTA
LUÍS JUSTINIANO HAIK FERNANDES
ADALBERTO PIMENTEL DINIZ DE SOUZA
LUCAS CHEREM DE CAMARGO RODRIGUES
MAÍS MORENO
CARLOS EDUARDO BERGAMINI DA CUNHA
FERNANDA ESBIZARO RODRIGUES RUDNIK
EDUARDO STÊNIO SILVA SOUSA
BRUNA SILVEIRA SAHADI
CARLOS ALBERTO LAURINO
PATRÍCIA TROMPETER SECHER
RAFAELLA BAHIA SPACH
HENDRICK PINHEIRO DA SILVA
JOÃO FALCÃO DIAS
GIULIANA RIBEIRO ALFREDO
ROBERTA HELENA RAMIRES CHIMINAZZO
ANNA BEATRIZ SAVIOLI
TIAGO FRANCISCO DA SILVA
RAFAEL DE MARCHI SANTOS
VINÍCIUS ALVARENGA E VEIGA
KAMILE MEDEIROS DO VALLE
FLÁVIA CHIQUITO OS SANTOS
NICOLE KATARIVAS
CAIO ABREU DIAS DE MOURA


EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMIRES
FLORIANO P. DE AZEVEDO MARQUES NETO
FABIO BARBALHO LEITE
WLADIMIR ANTONIO RIBEIRO
RAUL FELIPE BORELLI
CAIO DE SOUZA LOUREIRO
MILENE LOUISE RENÉE COSCIONE
MARINA FONTÃO ZAGO
ELISA MARTINEZ GIANNELLA
MARIANA MAGALHÃES AVELAR
ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUSA
RAQUEL LAMBOGLIA GUIMARÃES
RAFAEL PEREIRA FERNANDES
CAROLINA SMIRNOVAS QUATTROCCHI
MARIA GABRIELA FREITAS CRUZ
CARLOS HENRIQUE BENIGNO PAZETTO
ALESSANDRA JERONIMO UNGRIA GALVÃO
ISABELA MORBACH MACHADO E SILVA
LARA DE COUTINHO PINTO
NINA NOBREGA MARTINS RODRIGUES
TAMARA CUKIERT
RAFAEL MENG NÓBREGA
NATALIA DE SOUSA DA SILVA
BRUNNA TERROSO HOLMES
BERNARDO ASSEF PACOLA
FERNANDA ALVES ROSA

29

Este documento é parte integrante do Instrumento Particular da 53ª Alteração do Contrato Social da Sociedade de Advogados Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques – Sociedade de Advogados.

AVERBADO EM

08/07/2020

OAB SP - DSADV
Page 138 of 565



SOCIEDADE DE ADVOGADOS

JOÃO HENRIQUE DE MORAES GOULART
LUCAS TOFOLI LOPES
ALEXANDRE FONTENELLE-WEBER

JULIA DUPRAT RUGGERI
MARIA LAURA FELIX DE SOUZA

ANE ELISA PEREZ

NATALIA TOITO GALLI

MARIANA CHIESA GOUVEIA NASCIMENTO

Testemunhas:

1. Korras Selige.

Nome: Robson Felipe Ferreira Celestino

RG n.º 43.323.386-2

CPF/MF n.º 426.540.458-89

Travessa Estrela e anjo, 15, Americanópolis

CEP: 04408-060, São Paulo, SP

2. Silva de Souza

Nome: Silvia de Souza

RG n.º 28.843.234-4

CPF/MF n.º 262.921.208-48

Rua Antônio da Silva Lobo Junior, 299

CEP: 04387-050, São Paulo, SP



30

Este documento é parte integrante do Instrumento Particular da 53ª Alteração do Contrato Social da Sociedade de Advogados Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques – Sociedade de Advogados.



O presente instrumento de ALTERAÇÃO CONTRATUAL foi AVERBADO, nesta data, às fls. **079/108** do Livro nº **894-A** de Registro de Sociedades de Advogados. **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE SÃO PAULO - CNPJ 43.419.613/0001-70. SÃO PAULO EM 08 DE JULHO DE 2020.**



AISLAN DE QUEIROGA TRIGO
DIRETOR SECRETÁRIO GERAL



MARIA APARECIDA FERREIRA
DEPARTAMENTO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS

CERTIDÃO

O DIRETOR SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
SEÇÃO DE SÃO PAULO.

CERTIFICA,

atendendo ao pedido formulado pelo advogado **JOSÉ ROBERTO MANESCO**, que revendo os arquivos desta Secretaria, deles verificou **CONSTAR**, nos termos da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB) e do Provimento Federal nº 112/2006, o registro da sociedade "**MANESCO, RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS**", registrada sob o nº 1963, às fls. 19/22, do livro nº 12 de Registro de Sociedades de Advogados, em 18 de novembro de 1991. **CERTIFICA MAIS**, que referida sociedade, com sede à Avenida Paulista, 287 - 7º andar - São Paulo - SP, é composta atualmente pelos advogados **JOSÉ ROBERTO MANESCO, EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMIRES, MARCOS AUGUSTO PEREZ, FLORIANO PEIXOTO DE AZEVEDO MARQUES NETO, ANE ELISA PEREZ, TATIANA MATIELLO CYMBALISTA, FÁBIO BARBALHO LEITE, LUÍS JUSTINIANO HAIK FERNANDES, WLADIMIR ANTONIO RIBEIRO, ADALBERTO PIMENTEL DINIZ DE SOUZA, RAUL FELIPE BORELLI, LUCAS CHEREM DE CAMARGO RODRIGUES, CAIO DE SOUZA LOUREIRO, MAÍS MORENO, MILENE LOUISE RENÉE COSCIONE, CARLOS EDUARDO BERGAMINI DA CUNHA, MARINA FONTÃO ZAGO, FERNANDA ESBIZARO RODRIGUES RUDNIK, ELISA MARTINEZ GIANNELLA, EDUARDO STÊNIO SILVA SOUSA, MARIANA MAGALHÃES AVELAR, CARLOS ALBERTO LAURINO, ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUSA, BRUNA SILVEIRA SAHADI, RAQUEL LAMBOGLIA GUIMARÃES, PATRICIA TROMPETER SECHER, RAFAEL PEREIRA FERNANDES, RAFAELA BAHIA SPACH, CAROLINA SMIRNOVAS QUATTROCCHI, HENDRICK PINHEIRO DA SILVA, MARIA GABRIELA FREITAS CRUZ, JOÃO FALCÃO DIAS, CARLOS HENRIQUE BENIGNO PAZETTO, GIULIANA RIBEIRO ALFREDO, ALESSANDRA JERONIMO UNGRIA GALVÃO, ROBERTA HELENA RAMIRES CHIMINAZZO, LARA DE COUTINHO PINTO, ISABELA MORBACH MACHADO E SILVA, ANNA BEATRIZ SAVIOLI, TIAGO FRANCISCO DA SILVA, NINA NOBREGA MARTINS RODRIGUES, VINICIUS ALVARENGA E VEIGA, RAFAEL DE MARCHI SANTOS, RAFAEL MENG NOBREGA, TAMARA CUKIERT, KAMILE MEDEIROS DO VALLE, NATALIA DE SOUSA DA SILVA, FLÁVIA CHIQUITO DOS SANTOS, BRUNNA TERROSO HOLMES, NICOLE KATARIVAS, JULIA DUPRAT RUGGERI, BERNARDO ASSEF PACOLA, CAIO ABREU DIAS DE MOURA, FERNANDA ALVES ROSA, JOÃO HENRIQUE DE MORAES GOULART, LUCAS TÓFOLI LOPES, MARIA LAURA FELIX DE SOUZA, MARIANA CHIEDA GOUVEIA**

8º SUBDISTRITO

Boa Vista

Autenticação

122044

122044

122044

122044

122044



EM BRANCO

EM BRANCO

NASCIMENTONATALIA TOITO GALLI e ALEXANDRE FONTENELLE WEBER, inscritos sob os nºs 61.471, 69.219, 100.075, 112.208, 138.128, 131.662, 168.881-B, 119.324, 110.307, 190.370-B, 278.674, 182.496, 250.609, 290.881, 207.441, 234.960, 271.583, 305.307, 306.246, 308.805, 336.181, 266.819, 354.391, 353.130, 358.815, 375.521, 373.994, 383.456, 304.877, 387.449, 397.325, 406.577, 406.606, 406.615, 407.840, 408.123, 414.840, 321.725, 343.109, 412.659, 422.809, 422.634, 422.817, 406.984, 423.327, 377.858, 356.798, 266.802, 438.697, 317.373, 439.362, 439.439, 440.027, 440.062, 439.483, 439.490, 409.915, 287.591, 432.788 e 391.220, respectivamente. **CERTIFICA MAIS**, nos termos da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB) e do Provimento Federal nº 112/2006, que não há dispositivo legal na legislação da OAB que prevê a expedição de documento comprobatório de capacidade técnica de Sociedade de Advogados, tampouco a OAB registra ou chancela atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros em favor de Sociedade de Advogados. **CERTIFICA MAIS** constar em cláusula contratual, o capital social totalmente integralizado é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **CERTIFICA MAIS**, constar como **Última a 53ª Alteração Contratual** devidamente averbada junto a OAB-SP às fls. 079/108 do livro 894-A, em 8 de julho de 2020. **CERTIFICA AINDA**, que referida sociedade está quite com os cofres da Tesouraria desta Seção até a contribuição do exercício de 2019. **CERTIFICA FINALMENTE**, que referida sociedade não sofreu nenhuma penalidade disciplinar até a presente data. Certidão válida por 180 (cento e oitenta) dias. **NADA MAIS** - SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL EM SÃO PAULO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.-----

EU,

Maria A. Ferreira

MARIA APARECIDA FERREIRA,

Departamento das Sociedades de Advogados, a conferi e assino.-----

E EU,

Diretor Secretário-Geral, a subscrevo e dou fé.-----

AI LAN DE QUEIROGA TRIGO,

DESTA: R\$ 32,76 - PG + R\$ 6,62

SA 1980 - SAS

07 DEZ. 2020

Beatriz Gonçalves Oliveira
VALOR RECEBIDO EM AUTENTICAÇÃO R\$ 3,70



AUTENTICAÇÃO AU1031AH04 Page 143 of 565

EM BRANCO

EM BRANCO



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMIRES

FILIAÇÃO
ELIDIO RAMIRES
NEIVA DE OLIVEIRA RAMIRES

NATURALIDADE
MIRANDÓPOLIS-SP

RG
10 330 768 - SSPSP

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

DATA DE NASCIMENTO
25/04/1959

CPF
007 258 778 47

VIA EXPEDIDO EM
01 28/02/2012

LUIZ FLAVIO BORGES D'URSO
PRESIDENTE

32 TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
DE DOUBLANE QUALIS: TABELÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente
cópia radiográfica, conforme o original a mim
apresentado do que dou fé.



S. Paulo 28 MAIO 2012

Vale a pena
com o selo de
Autenticidade

**CÓPIA
COLORIDA**

É PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 02716262

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.306/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Eduardo Augusto de Oliveira Ramires



OBSERVAÇÕES





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 66.865.965/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/1991
NOME EMPRESARIAL MANESCO, RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura		
LOGRADOURO AV PAULISTA	NÚMERO 287	COMPLEMENTO ANDAR 7
CEP 01.311-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO manesco@manesco.com.br		TELEFONE (11) 3068-4700
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/12/2020** às **20:08:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Número do Contribuinte: 66.865.965/

Nome do Contribuinte: MANESCO,RAMIREZ,PEREZ,AZEVEDO MARQUES-SOCIEDADE DE
ADVOGADOS

Não consta imóvel cadastrado em nome de: MANESCO,RAMIREZ,PEREZ,AZEVEDO MARQUES-SOCIEDADE
DE ADVOGADOS - CPF/CNPJ Raiz: 66.865.965/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 20:10:09 horas do dia 10/11/2020 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 30C5D05A

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0894021 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 66.865.965/

Contribuinte: MANESCO, RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES-SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Liberação: 16/10/2020

Validade: 14/01/2021

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.212.835-2- Início atv :18/12/1991 (AV PAULISTA, 00287 - CEP: 01311-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 11:45:54 horas do dia 23/11/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D637DD97

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 66.865.965/0001-55

C.C.M: 2.212.835-2

Contribuinte : MANESCO,RAMIREZ,PEREZ,AZEVEDO MARQUES-SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Pessoa Jurídica : SUP

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : AV PAULISTA 00287 7 AND

Bairro : BELA VISTA

CEP : 01311-000

Telefone : (11) 3068-4700

Início de Funcionamento : 18/12/1991

Data de Inscrição : 23/11/1993

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 038.005.0446-0

Última Atualização Cadastral : 13/05/2020

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6911-7/01	Serviços advocatícios	Principal	17/01/2017

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
3379	01/03/2004	ISS	5	
32301	01/01/2003	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 66.865.965/0001-55

C.C.M: 2.212.835-2

Expedida em 03/11/2020 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **y9A2DzTo**

Data de validade: **03/02/2021**



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 66.865.965/0001-55

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20100074726-13

Data e hora da emissão 12/10/2020 14:40:15

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes

CNPJ 66.865.965/0001-55

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 66.865.965/0001-55 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 09/11/2020 09:28:44

Código de controle da certidão: 20d0ba20-c540-454a-8b92-93c6c883a0ef

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: **20203533786**

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	66.865.965/0001-55

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/11/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MANESCO, RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
CNPJ: 66.865.965/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

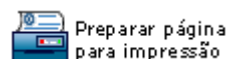
Emitida às 14:34:45 do dia 12/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/04/2021.

Código de controle da certidão: **E0A6.58A8.70BF.8186**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 66.865.965/0001-55

Razão Social: MANESCO RAMIRES PERES AZEVEDO MARQUES SOC DE ADV

Endereço: AV PAULISTA 287 ANDAR 7 / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01311-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2020 a 21/01/2021

Certificação Número: 2020122301472590838596

Informação obtida em 23/12/2020 20:16:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANESCO, RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 66.865.965/0001-55

Certidão nº: 20363661/2020

Expedição: 18/08/2020, às 22:16:54

Validade: 13/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANESCO, RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **66.865.965/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

À

BAHIAINVEST – Empresa Baiana de Ativos S/A

Ref. Procedimento Licitatório n. 001/2020

Prezados Senhores,

Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques, Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ sob o nº 66.865.965/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Eduardo Augusto de Oliveira Ramires, portador(a) da cédula de identidade – RG n. 10336766, OAB/SP 69.219 e do CPF n. 007.258.778-47, DECLARA, sob as penas da lei, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos e na condição de aprendiz.

São Paulo, 11 de dezembro de 2020.

66.865.965/0001-55

MANESCO, RAMIRES PEREZ
AZEVEDO MARQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

AV. PAULISTA, 287 - 7º ANDAR
BELA VISTA - CEP 01311-000
SÃO PAULO - SP

Eduardo Augusto de Oliveira Ramires
Sócio Diretor

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E788-9D90-DA7F-CC9F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E788-9D90-DA7F-CC9F



Hash do Documento

4925F5BEC98E5F2610A3D04657D99966BE234A4B396640FCFF5C1E0C9C7797F6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/12/2020 é(são) :

- ☒ Eduardo Augusto De Oliveira Ramires (Signatário - Manesco,
Ramires, Perez, Azevedo Marques, Sociedade de Advogados) -
007.258.778-47 em 14/12/2020 10:26 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	66.865.965/0001-55	
NOME EMPRESARIAL		
MANESCO, RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIARIO GERAL	35
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
27.C1.FA.1E.9A.17.76.BD.CB.32.4D.6D.CB.F7.94.09.6F.74.D8.A8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	66865965000155	MANESCO RAMIRES PEREZ AZEVEDO MARQUES SOCIEDADE D:66865965000155	401956780140615795	21/01/2020 a 20/01/2023	Sim
Contador	05550476878	FERNANDA NATALINO:05550476878	461801914143468690 4	27/03/2019 a 26/03/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

27.C1.FA.1E.9A.17.76.BD.CB.32.4D.6D
.CB.F7.94.09.6F.74.D8.A8-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/06/2020 às 18:29:24

29.14.FB.4B.64.02.37.E6
CA.E2.E9.D0.88.F6.4D.D0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

Maneiras registradas em São Paulo (P&S)
DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA
ORDENS DE ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO Nº 44
APRESENTADO PARA REGISTRO, INFORMANDO
CONTER 201 (duzentos e um) FOLHAS, NUMERADAS DE
01 A 201, PERTENCENTE A MANESCO, RAMIREZ, PEREZ,
AZEVEDO MARQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS,
REGISTRADA NESTA SECCIONAL SOB O N.º 1963, ÀS FLS
19/22 DO LIVRO Nº 01 DO REGISTRO DE SOCIEDADES
DE ADVOGADOS FOI REGISTRADO NO DEPARTAMENTO
DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS, NA DATA DE HOJE,
SOB N.º44868.

São Paulo, 17 de Junho de 2020.

Alicia da Queiroga Trigo
Diretor Secretário-Geral

AUTENTICAÇÃO DE PARTE DO
DOCUMENTO ORIGINAL

SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Bel. João Baptista Merello - Oficial
AUTENTICAÇÃO - ATESTADO
CÓPIA REPRODUZIDA COM
A MIM APRESENTA

S. Paulo,

16 JUN.

Marcelo Ramos Man Mass...

VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO R\$3,00



BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	11.989.658,54	PASSIVO	11.989.658,54
CIRCULANTE	11.387.843,71	CIRCULANTE	3.115.081,27
DISPONÍVEL	4.873.532,81	FORNECEDORES	318.279,72
BENS NUMERÁRIOS	6.003,32	FORNECEDORES NACIONAIS	318.279,72
CAIXA MOEDANACIONAL	6.003,32	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.162.131,63
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	786,42	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.104.849,74
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	4.866.743,07	TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	56.864,48
CLIENTES	5.230.108,10	INSS RETIDO NA FONTE A RECOLHER	417,41
CLIENTES NACIONAIS	5.230.108,10	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	439.640,96
OUTROS CRÉDITOS	1.181.685,84	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	155.324,25
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	30.751,00	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	94.177,01
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	166.862,74	DEMAIS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	190.139,70
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	819.354,27	OUTRAS OBRIGAÇÕES	195.028,96
TRIBUTOS A RECUPERAR	161.025,81	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	171.427,44
OUTROS TRIBUTOS A RECUPERAR	3.692,02	CONTAS A PAGAR	18.701,52
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	102.516,96	CONTA CORRENTE SÓCIOS	4.900,00
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	75.193,14	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.874.577,27
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	27.323,82	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00
NÃO CIRCULANTE	601.814,83	CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	7.500,00	RESERVA DE CORR. MONETÁRIA DO CAPITAL	5.446,59
DEPÓSITOS JUDICIAIS	7.500,00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.869.130,68
IMOBILIZADO	575.618,30	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	7.869.130,68
BENS EM OPERAÇÃO	3.481.298,70		
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZ/EXAUSTÃO ACUMULADA	(2.905.680,40)		
INTANGÍVEL	18.696,53		
BENS INTANGÍVEIS	320.820,53		
(-) AMORTIZAÇÕES	(302.124,00)		


EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMIRES

Sócio Administrador
CPF: 007.258.778-47

FERNANDA NATALINO
CRC: 1-SP-144709/O-3 - Contador
CPF: 055.504.768-78

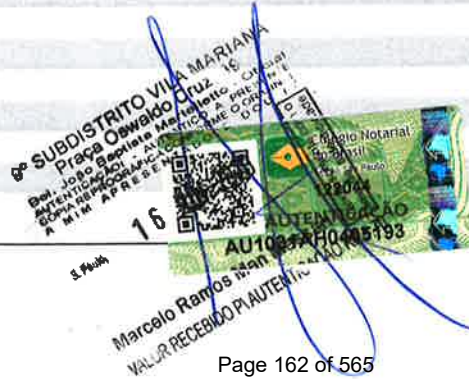
AUTENTICAÇÃO DE PARTE DO
DOCUMENTO ORIGINAL



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Valores expressos em Reais (R\$)

Discriminação	Período de 10/2019 a 12/2019 4º TRIMESTRE/2019	Período de 01/2019 a 12/2019 Valores do Exercício
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS MERCADO NACIONAL		
Prestação de Serviços a Prazo	13.509.656,13	42.161.286,64
Honorários Sucumbência	4.681.931,11	5.568.845,81
*** Total SERVIÇOS PRESTADOS MERCADO NACIONAL	18.191.587,24	47.730.132,45
SERVIÇOS PRESTADOS MERCADO EXTERNO		
Prestação de Serviços a Prazo	0,00	83.140,00
*** Total SERVIÇOS PRESTADOS MERCADO EXTERNO	0,00	83.140,00
*** Total RECEITA OPERACIONAL BRUTA	18.191.587,24	47.813.272,45
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(677.232,76)	(1.754.835,28)
*** Total IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(677.232,76)	(1.754.835,28)
*** Total (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(677.232,76)	(1.754.835,28)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
*** Total (=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	17.514.354,48	46.058.437,17
(=) LUCRO BRUTO		
*** Total (=) LUCRO BRUTO	17.514.354,48	46.058.437,17
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		
ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM PESSOAL		
Salários e Ordenados	(292.340,70)	(1.108.686,83)
Gratificações	(8.464,50)	(33.079,50)
13º Salário	(32.960,80)	(109.464,59)
Férias	(50.290,54)	(165.589,37)
INSS	(102.627,38)	(372.316,65)
FGTS	(36.261,22)	(121.849,91)
Indenizações e Aviso Prévio	(10.555,70)	(10.892,70)
Assistência Médica Social	(78.200,44)	(279.701,11)
Seguros de Vida em Grupo	(557,82)	(3.066,93)
Bolsa Auxílio - Estágio	(182.089,24)	(640.160,12)
Alimentação do Trabalhador	(138.310,85)	(699.851,98)
Transporte de Empregados	(38.903,54)	(150.836,19)
Descanso Semanal Remunerado	(1.446,62)	(2.044,45)
Horas Extras	(5.708,44)	(8.540,02)
Auxílio Acidente/Doença	(2.590,00)	(5.009,16)

AUTENTICAÇÃO DE PARTE DO
DOCUMENTO ORIGINAL



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Valores expressos em Reais (R\$)

Discriminação	Período de 10/2019 a 12/2019 4º TRIMESTRE/2019	Período de 01/2019 a 12/2019 Valores do Exercício
Auxílio Creche	(6.720,00)	(29.974,40)
Participação no Resultado	(33.281,09)	(33.281,09)
Outras Despesas com pessoal	0,00	(1.175,00)
Adicional Noturno	(62,41)	(62,41)
Assistência Odontológica	(1.022,86)	(1.194,57)
Pró Labore	(331.016,81)	(1.351.053,00)
INSS	(65.996,13)	(268.349,58)
Assistência Médica	(64.672,77)	(232.846,13)
*** Total DESPESAS COM PESSOAL	(1.484.079,86)	(5.629.025,69)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	(7.172,13)
Publicidade	(32.100,00)	(178.265,95)
Anúncios	(5.500,00)	(7.000,00)
Feiras e Exposições	(3.000,00)	(40.786,00)
Patrocínios	(85.130,59)	(187.274,89)
Viagens e estadas	(577.145,31)	(2.318.245,18)
Alugueis e Condomínio	(761,40)	(1.561,40)
Manutenção e Reparos	(40.962,00)	(151.162,01)
Depreciações	(2.274,82)	(8.975,19)
Amortizações	(360,69)	(918,08)
Água e Esgoto	(27.913,97)	(107.343,00)
Energia Elétrica e Gás	(51.366,26)	(191.176,32)
Telecomunicações	(7.386,82)	(28.748,87)
Correios	(11.032,30)	(55.127,69)
Manutenção de Máquinas e Equipamentos	(25.237,30)	(84.539,31)
Limpeza e Conservação	(25.079,81)	(81.666,75)
Material de Expediente	(8.486,25)	(17.663,19)
Legais e Judiciais	(242.128,44)	(650.806,76)
Serviços Prestados	(40.531,68)	(156.947,86)
Honorários Contábeis	(62.205,24)	(211.538,78)
Locação de Bens	(1.491,15)	(26.286,97)
Bens de Pequeno Valor	(43.854,53)	(212.946,86)
Cursos e Treinamentos	(11.482,86)	(40.084,40)
Estacionamentos e Conduções	0,00	(23,45)
Frete e Carretos	(25.430,27)	(102.554,93)
Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	(8.913,74)	(33.912,51)
Seguros de Bens	(3.571,41)	(9.544,62)
Manutenção de Máquinas e Equipamentos	(6.747,75)	(38.732,86)
Limpeza e Conservação	(53.928,44)	(207.935,04)
Entidades e Associações	(2.760,00)	(62.760,00)
Comissões e Corretagens	7.614,49	(635,25)
Despesas com Cartório	(40.195,09)	(60.881,39)
Brindes Concedidos	(37.600,00)	(39.659,00)
Festas de Congraçamentos	(24.992,52)	(114.961,69)
Internet	(10.126,79)	(25.035,61)
Honorários Advocatícios PJ	(1.350,00)	(14.312,97)
Honorários Advocatícios PF		

AUTENTICAÇÃO DE PARTE DO DOCUMENTO ORIGINAL

8º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Bairro: Joo Batista
Cidade: São Paulo
Estado: SP
Data: 15/12/2019
Hora: 12:00
Valor: R\$ 100,00
Assinado por: Marcelo Ramos Men
Valor recebido em Autenticação

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Valores expressos em Reais (R\$)

Discriminação	Período de 10/2019 a 12/2019 4º TRIMESTRE/2019	Período de 01/2019 a 12/2019 Valores do Exercício
Manutenção de Softwares	(36.220,47)	(157.693,75)
Assinaturas, Jornais, Livros, Revistas	(8.612,65)	(41.033,36)
Eventos e Projetos	(223.433,70)	(428.708,08)
Multas dedutíveis	(13,08)	(234,49)
Transportes e Serviços de Entrega	(1.474,44)	(14.884,88)
Outras Despesas com Pessoal	(4.664,85)	(19.743,05)
Doações	(6.360,00)	(28.540,00)
Traduções e Versões	0,00	(8.028,00)
INSS s/ Serviços de Terceiros	0,00	(5.839,74)
Diversas	(38,50)	(38,50)
Assessoria em Informática	(13.679,77)	(51.797,82)
*** Total DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(1.807.930,40)	(6.233.728,58)
*** Total ADMINISTRATIVAS	(3.292.010,26)	(11.862.754,27)
DESPESAS FINANCEIRAS		
Descontos Concedidos	(7,65)	(22,99)
Despesas Bancárias Diversas	(6.872,61)	(19.206,68)
Juros Pagos ou Incorridos	(6.542,04)	(28.134,28)
Multas Dedutíveis	(39,13)	(812,96)
Variações Cambiais Passivas	(8,58)	(172,70)
*** Total DESPESAS FINANCEIRAS	(13.470,01)	(48.349,61)
RECEITAS FINANCEIRAS		
Descontos Obtidos	47,68	62,87
Receitas Aplicações Mercado Aberto	10.384,61	93.184,57
Juros Recebidos	3,66	95,05
Variações Cambiais Ativas	137,91	209,67
*** Total RECEITAS FINANCEIRAS	10.573,86	93.552,16
DESPESAS TRIBUTARIAS		
CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		
Impostos Municipais	0,00	(250,06)
Impostos e Taxas Diversas	(30.651,76)	(34.247,13)
IPTU	(58.927,42)	(305.561,44)
IOF e IOC	(10.547,05)	(55.185,93)
Contribuição Sindical Patronal	(200,00)	(200,00)
*** Total CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	(100.326,23)	(395.444,56)
*** Total DESPESAS TRIBUTARIAS	(100.326,23)	(395.444,56)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
Outras Recuperações de Despesas	5.250,00	5.250,00
*** Total OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	5.250,00	5.250,00
*** Total (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(3.389.982,64)	(12.207.746,28)



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
 Valores expressos em Reais (R\$)

Discriminação	Período de 10/2019 a 12/2019 4º TRIMESTRE/2019	Período de 01/2019 a 12/2019 Valores do Exercício
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		
*** Total (=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	14.124.371,84	33.850.690,89
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		
ALIENAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO		
Vendas do Ativo Imobilizado	0,00	1.000.000,00
*** Total ALIENAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO	0,00	1.000.000,00
CUSTO DO ATIVO IMOBILIZADO		
Custo do Ativo Imobilizado	0,00	(1.200.000,00)
*** Total CUSTO DO ATIVO IMOBILIZADO	0,00	(1.200.000,00)
*** Total OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	0,00	(200.000,00)
RESULTADO ANTES DA CS E IR		
*** Total RESULTADO ANTES DA CS E IR	14.124.371,84	33.650.690,89
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		
CSLL	(524.124,32)	(1.349.365,51)
*** Total PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(524.124,32)	(1.349.365,51)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		
IRPJ	(1.449.900,90)	(3.724.237,54)
*** Total PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(1.449.900,90)	(3.724.237,54)
LUCROS DO EXERCÍCIO		
*** Total LUCROS DO EXERCÍCIO	12.150.346,62	28.577.087,84



EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMIRES

Sócio Administrador

CPF: 007.258.778-47

FERNANDA NATALINO
 CRC: 1-SP-144709/O-3 - Contador
 CPF: 055.504.768-78

AUTENTICAÇÃO DE PARTE DO
 DOCUMENTO ORIGINAL

9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
 Praça Oswaldo Cruz, 39
 Bel. João B. de Oliveira
 AUTENTICAÇÃO DE PARTE DO DOCUMENTO ORIGINAL
 A MIM APRESENTA
 16 JUN 2020



Marcelo Ramos Man Mass
 SENHOR RECEBIDO DA AUTENTICAÇÃO

**TERMO DE ENCERRAMENTO
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO**

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO Nº 44 APRESENTADO PARA REGISTRO, INFORMANDO CONTER 201 (duzentos e um) FOLHAS, NUMERADAS DE 01 A 201, PERTENCENTE A MANESCO, RAMIREZ, PEREZ, AZEVEDO MARQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, REGISTRADA NESTA SECCIONAL SOB O N.º 1963, ÀS FLS 19/22 DO LIVRO N.º 12 DE REGISTRO DE SOCIEDADES DE ADVOGADOS FOI REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS, NA DATA DE HOJE, SOB N.º 44868.

São Paulo, 11 de Junho de 2020.

Aislan de Queiroga Trigo
Diretor Secretário-Geral

[Assinatura]



NOTA EXPLICATIVA
Patrimônio Líquido / Capital Social

O **CONSÓRCIO ACCENTURE-EGIS-MANESCO**, por meio de sua Consorciada Líder **ACCENTURE DO BRASIL LTDA.**, em cumprimento ao item 13.2.4.4 do Edital, vem informar de acordo com os balanços e demonstrativos financeiros apresentados que cada uma das consorciadas possuem, respectivamente, patrimônio líquido e/ou Capital Social registrado e integralizado superior a R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins os Índices demonstrados abaixo em 31 de Dezembro de 2019 da “**Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advogados**” inscrita no CNPJ sob o n.º 66.865.965/0001-55 a seguir:

ÍNDICES ECONÔMICO – FINANCEIRO

Patrimônio Líquido		8.874.577	
Em		31/12/2019	
ÍNDICES DE LIQUIDEZ			
Índice de Liquidez Corrente			
ILC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	→ ILC =	$\frac{11.407.155}{3.115.081} = 3,66 \%$
Índice de Liquidez Seca			
ILS =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	→ ILS =	$\frac{11.407.155}{3.115.081} = 3,66 \%$
Índice de Liquidez Geral			
ILG =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$	→ ILG =	$\frac{11.414.655}{3.115.081} = 3,66 \%$
Solvência Geral			
SG =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$	→ SG =	$\frac{11.989.659}{3.115.081} = 3,85 \%$
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO			
Ativo Total			
AT =	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	→ AT =	$\frac{3.115.081}{11.989.659} = 25,98 \%$
Patrimônio Líquido			
PL =	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PATRIMONIO LIQUIDO}}$	→ PL =	$\frac{3.115.081}{8.874.577} = 35,10 \%$
Garantia Capital de Terceiros			
GCT =	$\frac{\text{PATRIMONIO LIQUIDO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$	→ GCT =	$\frac{8.874.577}{3.115.081} = 284,89 \%$

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Augusto De Oliveira Ramires. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código B59A-050B-1897-3095.

RENTABILIDADE			
Margem operacional bruta			
MOB =	$\frac{\text{LUCRO BRUTO}}{\text{VENDA LIQUIDA}}$	→ MOB =	$\frac{33.650.691}{46.058.437} = 73,06 \%$
Margem operacional líquida			
MOL =	$\frac{\text{LUCRO OPERACIONAL}}{\text{VENDA LIQUIDA}}$	→ MOL =	$\frac{33.650.691}{46.058.437} = 73,06 \%$
Margem líquida			
ML =	$\frac{\text{LUCRO LIQUIDO}}{\text{VENDA LIQUIDA}}$	→ ML =	$\frac{28.577.088}{46.058.437} = 62,05 \%$
Retorno líquido de Capital próprio			
RLCP =	$\frac{\text{LUCRO LIQUIDO}}{\text{PATRIMONIO LIQUIDO}}$	→ RLCP =	$\frac{28.577.088}{8.874.577} = 322,01 \%$
Retorno operacional de capital próprio			
ROCP =	$\frac{\text{LUCRO OPERACIONAL}}{\text{PATRIMONIO LIQUIDO}}$	→ ROCP =	$\frac{33.650.691}{8.874.577} = 379,18 \%$
Retorno líquido de investimento total			
RLIT =	$\frac{\text{LUCRO LIQUIDO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	→ RLIT =	$\frac{28.577.088}{11.989.659} = 238,35 \%$
ATIVIDADES			
Despesas Financeiras s/ vendas líquidas			
DFVL =	$\frac{\text{DESPESAS FINANCEIRAS}}{\text{VENDA LIQUIDA}}$	→ DFVL =	$\frac{48.350}{46.058.437} = 0,10 \%$

INDICADORES

Receita bruta	R\$ 47.813.272
Receita líquida	R\$ 46.058.437
Lucro Bruto	R\$ 33.650.691
Lucro Operacional	R\$ 33.650.691
Lucro líquido/prejuízo	R\$ 28.577.088
Patrimônio líquido	R\$ 8.874.577
Ativo Total	R 11.989.659

Para fins de direito e sob as penas da lei, declaramos verdadeiras e exatas as informações prestadas neste documento, pelas quais nos responsabilizamos.

São Paulo, 29 de maio de 2020.

EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMIRES
CPF: 007.258.778-47
ADMINISTRADOR

FERNANDA
NATALINO:055
50476878

Assinado de forma
digital por FERNANDA
NATALINO:05550476878
Dados: 2020.05.29
13:34:49 -03'00'

FERNANDA NATALINO
CPF: 055.504.768-78
CRC: 1SP144709/O-3
CONTADORA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B59A-050B-1897-3095> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B59A-050B-1897-3095



Hash do Documento

0FF52DF453AD3FE40FD2C2FE5B10EC90BB65ABC6E377F483B91B1646664F2101

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/10/2020 é(são) :

- ☒ Eduardo Augusto De Oliveira Ramires (Signatário - Manesco,
Ramires, Perez, Azevedo Marques, Sociedade de Advogados) -
007.258.778-47 em 08/10/2020 18:00 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5233190

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/11/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MANESCO, RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES. SOCIEDADE DE ADVOGADOS., CNPJ: 66.865.965/0001-55, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de novembro de 2020.

PEDIDO Nº:





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Primeira Instância

Complexo Administrativo Patriarca – Rua Direita, 250 – 17º andar – CEP 01002-903 – São Paulo – SP
Fones: (11) 4635-6044 / 6273 – e-mail: spi@tjsp.jus.br



A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

MANESCO, RAMIREZ, PEREZ, AZEVEDO MARQUES, SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ 66.865.965/0001-55

CERTIFICA para fins de Concorrência Pública que as certidões de distribuição cível na Comarca de São Paulo são expedidas unicamente pelo Serviço de Certidão Estadual Cível – SCECV, nos termos da Portaria nº 9.614/2018, de 16/05/2018, atual denominação do Serviço Técnico de Informações Cíveis da Comarca de São Paulo, em face da unificação dos Cartórios de Distribuição Cível. **CERTIFICA** que são considerados em geral para a expedição de certidões todos os feitos em andamento cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas, Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo, nos termos do Comunicado SPI nº 22/2019. **CERTIFICA FINALMENTE** que, desde 05/05/2016, as certidões de distribuição cível, solicitadas pela internet e presencialmente, passaram a ter assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé.

Esta certidão é assinada digitalmente e sua autenticidade pode ser conferida em <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/conferenciaDocOriginal.do>

Prazo de validade desta certidão: 90 dias

São Paulo, data informada na assinatura digital

Esta certidão é sem custas

HABILITAÇÃO EGIS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR
RUA FREI CANECA, 371 - SP - CAPITAL
ADOLFO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autentico esta cópia reprográfica, extraída nesta serventia.
A qual confere com o original. Do que dou fé.

34º 03 DEZ. 2020 34º



**50ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

CNPJ nº 44.239.135/0005-03
NIRE 35.229.095.771

Renato Lopes Zanforlin
Escrevente Autorizado



JUCESP PROTOCOLO
0.495.266/20-6



Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

EGIS INGENIERIE, entidade privada estrangeira, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 13.872.628/0001-29, com sede em Guyancourt (78280), 15, na Avenue du Centre, França, neste ato representada por sua bastante procuradora, **Sra. Maria Cibele Crepaldi Affonso dos Santos**, brasileira, casada, advogada, regularmente inscrita na OAB/SP sob o nº 81.499, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.657.857-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 086.843.358-64, com escritório na Avenida Paulista, nº 1079, 12º Andar, CEP 01311-200, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("**Egis Ingenierie**"); e

LORRIS PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Pensilvânia, nº 114, apartamento 351, Cidade Monções, CEP 04564-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 15.916.045/0001-88, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35.226.736.279 ("**Lorris**"), neste ato representada por **Alexandre Zuppolini Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.948.542 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 065.227.398-01, CREA/SP sob o nº 060.141.405-5 e residente e domiciliado na Rua Pensilvânia, nº 114, apartamento 351, Cidade Monções, CEP 04564-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

únicos sócios da **EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rua Passadena, nº 89, Parque Industrial San José, CEP 06715-864, inscrita no CNPJ sob o nº 44.239.135/0005-03, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o nº NIRE nº 35229095771 ("**Sociedade**"), têm entre si justo e acordado alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante as estipulações abaixo, que as partes reciprocamente se outorgam e mutuamente aceitam.

I. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE FILIAIS DA SOCIEDADE:

I.a) Os Sócios decidem alterar o endereço da filial, NIRE 35904945846, CNPJ 44.239.135/0002-60, localizada na Rua Catequese, nº 78, Butantã, CEP 05502-020, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, *para Rua M.M.D.C., nº 450 - 5º, 6º e 7º andares, Condomínio Work Station Butantã, Butantã, CEP 05510-020, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;*

I.b) Os Sócios decidem também alterar o endereço da filial, NIRE 3190259760-0, CNPJ 44.239.135/0006-94, localizada na Rua Fernandes Tourinho, nº 929, sala comercial 901, Bairro Lourdes, CEP 30.112-003, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, *para Alameda Oscar Niemeyer, nº 400 - 9º Andar, conjunto 901, Edifício Mirante do Sereno, Vale do Sereno, CEP 34006-049, Cidade Nova Lima, Estado de Minas Gerais;* e

I.c) Em virtude das deliberações tomadas conforme os itens "I.a" e "I.b" acima, a Cláusula 2ª, item 2.3, e a Cláusula 5ª, item 5.8, do Contrato Social, passam a vigorar com as seguintes e novas redações:

"Cláusula 2ª - Da Sede Social.

2.3. A Sociedade possui as seguintes filiais:

- (i) *Rua M.M.D.C., nº 450 - 5º, 6º e 7º andares, Condomínio Work Station Butantã, Butantã, CEP 05510-020, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, NIRE 35904945846, CNPJ 44.239.135/0002-60;*
- (ii) *Avenida Vaniel Caldas de Mesquita, nº 181, sala comercial 01-A, Bairro Vila Xavier, CEP 14.810-153, Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, NIRE 35904945854, CNPJ 44.239.135/0001-80;*
- (iii) *Alameda Oscar Niemeyer, nº 400 - 9º Andar, conjunto 901, Edifício Mirante do Sereno, Vale do Sereno, CEP 34006-049, Cidade Nova Lima, Estado de Minas Gerais, NIRE 3190259760-0, CNPJ 44.239.135/0006-94;*
- (iv) *Rua Padre Anchieta, nº 177, Mercês, CEP 80410-030, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, NIRE 41901436775, CNPJ 44.239.135/0007-75;*
- (v) *SHN, QUADRA 01, ÁREA ESPECIAL 01, BLOCO A, sala comercial nº 516, EDIFÍCIO "LE QUARTIER HOTEL E BUREAU", CEP 70.701-010, Brasília, Distrito Federal, NIRE 53900373117, CNPJ 44.239.135/0009-37;*
- (vi) *Rua dos Guarás, nº 04, Ponta do Farol, CEP 65.077-460, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, NIRE 21900297031, CNPJ 44.239.135/0008-56;* e
- (vii) *Rua Raimundo Rodrigues, nº 120A, Quadra A Lote 2, Centro, CEP 35442-000, Cidade de Rio Doce, Estado de Minas Gerais, NIRE 3190265526-0, CNPJ 44.239.135/0010-70;*

Cláusula 5ª – Do Capital Social.

5.8. Para fins fiscais, o capital social atribuído a cada uma das filiais é de:

- (i) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), respeitando a proporcionalidade de participação de cada um dos sócios, para a filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua M.M.D.C., nº 450 – 5º, 6º e 7º andares, Condomínio Work Station Butantã, Butantã, CEP 05510-020, NIRE 35904945846, CNPJ 44.239.135/0002-60;
- (ii) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), respeitando a proporcionalidade de participação de cada um dos sócios, para a filial na Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à Avenida Vaniel Caldas de Mesquita, nº 181, sala comercial 01-A, Bairro Vila Xavier, CEP 14.810153, NIRE 35904945854, CNPJ 44.239.135/0001-80;
- (iii) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), respeitando a proporcionalidade de participação de cada um dos sócios, para a filial na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, à Alameda Oscar Niemeyer, nº 400 – 9º Andar, conjunto 901, Edifício Mirante do Sereno, Vale do Sereno, CEP 34006-049, NIRE 3190259760-0, CNPJ 44.239.135/0006-94;
- (iv) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), respeitando a proporcionalidade de participação de cada um dos sócios, para a filial na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Padre Anchieta, nº 177, Mercês, CEP 80410-030, NIRE 41901436775, CNPJ 44.239.135/0007-75;
- (v) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), respeitando a proporcionalidade de participação de cada um dos sócios, para a filial de Brasília, Distrito Federal, à SHN, QUADRA 01, ÁREA ESPECIAL 01, BLOCO A, sala comercial nº 516, EDIFÍCIO "LE QUARTIER HOTEL E BUREAU", CEP 70.701-010, NIRE 53900373117, CNPJ 44.239.135/0009-37;
- (vi) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), respeitando a proporcionalidade de participação de cada um dos sócios, para a filial na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à Rua dos Guarás, nº 04, Ponta do Farol, CEP 65.077-460, NIRE 21900297031, CNPJ 44.239.135/0008-56; e
- (vii) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), respeitando a proporcionalidade de participação de cada um dos sócios, para a filial na Cidade de Rio Doce, Estado de Minas Gerais, à Rua Raimundo Rodrigues, nº 120A, Quadra A Lote 2, Centro, CEP 35442-000, NIRE 3190265526-0, CNPJ 44.239.135/0010-70."

II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

II.a) Tendo em vista as deliberações supra, decidem as sócias consolidar o contrato social da Sociedade, o qual passará a vigorar com a seguinte e nova redação:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ nº 44.239.135/0005-03

NIRE 35.229.095.771

Renato Lopes Zanforlin
Escrivente Autorizado



Cláusula 1ª – Da Denominação Social.

1.1. A Sociedade girará sob a denominação social de EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. e adotará o nome fantasia (Título de Estabelecimento) de EGIS BRASIL.

Cláusula 2ª – Da Sede Social.

2.1. A Sociedade tem sede na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rua Passadena, nº 89 – Parque Industrial San José – CEP 06715864.

2.2. A Administração da Sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências e sucursais, escritórios, armazéns, depósitos ou qualquer outro tipo de estabelecimento, dentro e fora do território nacional.

2.3. A Sociedade possui as seguintes filiais:

- (i) Rua M.M.D.C., nº 450 – 5º, 6º e 7º andares, Condomínio Work Station Butantã, Butantã, CEP 05510-020, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, NIRE 35904945846, CNPJ 44.239.135/0002-60;
- (ii) Avenida Vaniel Caldas de Mesquita, nº 181, sala comercial 01-A, Bairro Vila Xavier, CEP 14.810-153, Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, NIRE 35904945854, CNPJ 44.239.135/0001-80;
- (iii) Alameda Oscar Niemeyer, nº 400 – 9º Andar, conjunto 901, Edifício Mirante do Sereno, Vale do Sereno, CEP 34006-049, Cidade Nova Lima, Estado de Minas Gerais, NIRE 3190259760-0, CNPJ 44.239.135/0006-94;
- (iv) Rua Padre Anchieta, nº 177, Mercês, CEP 80410-030, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, NIRE 41901436775, CNPJ 44.239.135/0007-75;
- (v) SHN, QUADRA 01, ÁREA ESPECIAL 01, BLOCO A, sala comercial nº 516, EDIFÍCIO "LE QUARTIER HOTEL E BUREAU", CEP 70.701-010, Brasília, Distrito Federal, NIRE 53900373117, CNPJ 44.239.135/0009-37;
- (vi) Rua dos Guarás, nº 04, Ponta do Farol, CEP 65.077-460, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, NIRE 21900297031, CNPJ 44.239.135/0008-56; e

Cláusula 3ª – Do Objeto Social.

3.1. A Sociedade tem como objeto explorar as seguintes atividades de negócio, em todo o território nacional e no exterior:

- Estudos em Geral, de Viabilidade, Planejamento, Consultoria e Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura para: (i) – Exploração/Concessão de Serviços Públicos; (ii) – As áreas de Infraestrutura e de Construção Civil, abrangendo, mas não se limitando, Sistemas Viários, Rodoviários, Ferroviários, Metroviários, Portuários, Aeroportuários, Aquaviários, Saneamento, Energia e Edificação;
- Gerenciamento, Fiscalização, Acompanhamento e Supervisão Técnica de Projetos e Obras da Infraestrutura e da Construção Civil, abrangendo, mas não se limitando, Sistemas Viários, Rodoviários, Ferroviários, Metroviários, Portuários, Aeroportuários, Aquaviários, Saneamento, Energia e Edificação e Concessões Públicas;
- Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, incluindo Ensaios de Materiais, Controle Tecnológico e da Qualidade de Obras, Sondagens Geotécnicas, Estudos Geológicos e Geotécnicos, nas áreas da Infraestrutura e da Construção Civil;
- Estudos e Projetos Ambientais em Geral, Planejamento, Gerenciamento, Supervisão/Fiscalização e Consultoria em Obras de Infraestrutura, de Engenharia e da Construção Civil, abrangendo, mas não se limitando, Serviços de Gestão Ambiental, Florestamento e Reflorestamento;
- Serviços de Engenharia de Tráfego e de Implantação, Operação e Manutenção de Sistemas de Monitoramento de Tráfego, nas áreas Rodoviária, Aeroportuária, Ferroviária e Metroviária.
- Serviços de Operação nas áreas Rodoviária, Aeroportuária, Ferroviária e Metroviária, Implantação, Operação e Manutenção de Sistemas de Monitoramento de Tráfego;
- Estudos e Projetos de Engenharia de Sistemas em Obras de Infraestrutura e Construção Civil, abrangendo, mas não se limitando, as áreas Viária, Rodoviária, Ferroviária, Metroviária, Portuária, Aeroportuária, Aquaviária, Saneamento, Energia, Edificação e Transportes Aéreos;
- Exploração de Serviços de Parcerias Público-Privadas (PPP's) e/ou Concessões de Serviços Públicos, abrangendo, mas não se limitando, as áreas de Infraestrutura e Construção Civil, ainda que envolva o projeto, a execução, a instalação e a operacionalização da obra ou serviço.

3.2. Ainda, a Sociedade poderá participar, como quotista ou acionista, de outras sociedades.

Cláusula 4ª – Da Duração.

4.1. A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.

Cláusula 5ª – Do Capital Social.

5.1. O capital social da Sociedade é de R\$ 98.461.916,00 (noventa e oito milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e dezesseis reais), dividido em 98.461.916 (noventa e oito milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e dezesseis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Quotista	Nº de Quotas	Valor do Capital Social (R\$)	Participação no Capital Social (%)
EGIS INGENIERIE	95.551.916	95.551.916,00	97,04
LORRIS PARTICIPAÇÕES LTDA.	2.910.000	2.910.000,00	2,96
Total	98.461.916	98.461.916,00	100

5.2. As deliberações sociais serão sempre tomadas por sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade. As deliberações sociais não serão tomadas com base no percentual de quotas detidas pelos sócios.

5.3. As quotas são indivisíveis perante a Sociedade.

5.4. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das quotas por eles subscritas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5.5. Os sócios não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Sociedade.

5.6. Os titulares das quotas estão impedidos de utilizá-las para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo certo que a totalidade das quotas está gravada com a cláusula de impenhorabilidade para qualquer efeito.

5.7. Após a integralização do capital social da Sociedade e deliberado novo aumento, os sócios terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercer seu direito de preferência para participar do aumento do capital social, na proporção de sua participação. Os sócios que tenham interesse em participar do aumento de capital deverão fazê-lo mediante aviso, por escrito, à administração da Sociedade. Decorrido o prazo para o exercício do direito de preferência previsto nesse parágrafo, a administração deverá convocar reunião de sócios, dentro de 10 (dez) dias úteis, para deliberar sobre a modificação do capital social.





5.8. Para fins fiscais, o capital social atribuído a cada uma das filiais é de:

- (i) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ~~respeitando a proporcionalidade de participação de cada um dos sócios,~~ para a filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua M.M.D.C., nº 450 – 5º, 6º e 7º andares; Condomínio Work Station Butantã, Butantã, CEP 05510-020, NIRE 35904945846, CNPJ 44.239.135/0002-60;
- (ii) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ~~respeitando a proporcionalidade de participação de cada um dos sócios,~~ para a filial na Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à Avenida Vaniel Caldas de Mesquita, nº 181, sala comercial 01-A, Bairro Vila Xavier, CEP 14.810153, NIRE 35904945854, CNPJ 44.239.135/0001-80;
- (iii) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ~~respeitando a proporcionalidade de participação de cada um dos sócios,~~ para a filial na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, à Alameda Oscar Niemeyer, nº 400 – 9º Andar, conjunto 901, Edifício Mirante do Sereno, Vale do Sereno, CEP 34006-049, NIRE 3190259760-0, CNPJ 44.239.135/0006-94;
- (iv) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ~~respeitando a proporcionalidade de participação de cada um dos sócios,~~ para a filial na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Padre Anchieta, nº 177, Mercês, CEP 80410-030, NIRE 41901436775, CNPJ 44.239.135/0007-75;
- (v) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ~~respeitando a proporcionalidade de participação de cada um dos sócios,~~ para a filial de Brasília, Distrito Federal, à SHN, QUADRA 01, ÁREA ESPECIAL 01, BLOCO A, sala comercial nº 516, EDIFÍCIO "LE QUARTIER HOTEL E BUREAU", CEP 70.701-010, NIRE 53900373117, CNPJ 44.239.135/0009-37;
- (vi) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ~~respeitando a proporcionalidade de participação de cada um dos sócios,~~ para a filial na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à Rua dos Guarás, nº 04, Ponta do Farol, CEP 65.077-460, NIRE 21900297031, CNPJ 44.239.135/0008-56; e
- (vii) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ~~respeitando a proporcionalidade de participação de cada um dos sócios,~~ para a filial na Cidade de Rio Doce, Estado de Minas Gerais, à Rua Raimundo Rodrigues, nº 120A, Quadra A Lote 2, Centro, CEP 35442-000, NIRE 3190265526-0, CNPJ 44.239.135/0010-70.

Cláusula 6ª – Do Direito de Preferência.

6.1. Sempre que um dos Sócios (para fins desta cláusula, um "Sócio Ofertante") receber uma oferta vinculante de terceiro ("Potencial Adquirente") para aquisição parcial ou total de suas quotas ("Quotas Ofertadas"), o Sócio Ofertante não poderá dispor de ou de qualquer forma transferir a tal terceiro, direta ou indiretamente, suas respectivas quotas sem antes prontamente oferecê-las para o outro Sócio (o "Sócio Ofertado") mediante notificação entregue nos termos da Cláusula 6.1.1 abaixo. O Sócio Ofertado terá, então, o direito de preferência na aquisição das Quotas Ofertadas nos mesmos termos, cláusulas e condições da oferta vinculante recebida (o "Direito de Preferência").

6.1.1. A notificação prevista na Cláusula 6.1 acima deverá indicar (a) o número de Quotas Ofertadas, (b) o nome e identificação completa do Potencial Adquirente e do grupo econômico ao qual pertence e (c) os principais termos e condições da oferta, inclusive (d) o preço oferecido e (e) as condições de pagamento ("Termos da Oferta"), e, caso já exista um negócio projetado ou celebrado, encaminhar cópia do instrumento negocial acordado entre o Potencial Adquirente e o Sócio Ofertante ("Notificação de Oferta do Direito de Preferência"). O Sócio Ofertante compromete-se a, ao negociar a Transferência de Quotas com o Potencial Adquirente, fazer com que os Termos da Oferta sejam vinculantes para o Potencial Adquirente, que deverá ter assumido, de forma irrevogável e irretratável, a obrigação de adquirir as Quotas Ofertadas. A Notificação de Oferta do Direito de Preferência será vinculante, irrevogável e irretratável, obrigando o Sócio Ofertante à alienação das Quotas Ofertadas, nos exatos Termos da Oferta, caso seja exercido o Direito de Preferência pelo Sócio Ofertado.

6.1.2. Durante o período de 30 (trinta) dias após o recebimento da Notificação de Oferta do Direito de Preferência, o Sócio Ofertado deverá informar, por escrito, ao Sócio Ofertante se irá ou não exercer o Direito de Preferência na aquisição das Quotas Ofertadas. A falta de manifestação a respeito do exercício do Direito de Preferência no prazo acima presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretratável do Sócio Ofertado ao Direito de Preferência para a oferta em questão.

Cláusula 7ª – Da Morte, Retirada, Incapacidade, Recuperação Judicial, Falência, Insolvência e Exclusão de Sócio.

7.1. A morte, a retirada, a incapacidade, a recuperação judicial, a falência, ou a insolvência de qualquer dos sócios não implicará a dissolução da Sociedade, que continuará a existir entre os sócios remanescentes, exceto se os mesmos decidirem expressamente a sua dissolução ou liquidação.

7.2. Um ou vários sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social da Sociedade poderão excluir, por justa causa, um ou mais sócios que estejam colocando em risco a continuidade da Sociedade.

7.2.1. A exclusão somente poderá ser decidida em reunião de sócios, especialmente convocada para esse fim. Devendo o sócio, cuja exclusão será objeto de deliberação, ser convocada em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de seu direito de defesa.

7.2.2. Será excluído de pleno direito da Sociedade o sócio declarado falido ou insolvente ou aquela cuja quota tenha sido liquidada por credor em processo de execução.

7.3. As quotas do sócio enquadrado nos casos citados no subitem 7.1. e 7.2. serão resgatadas pela Sociedade mediante a aplicação de lucros ou reservas ou mediante a redução do capital social.

7.3.1. O valor de resgate das referidas quotas será calculado em balanço especial levantado para esse fim, na forma acordada pelos sócios.

7.4. Caso reste apenas um sócio na Sociedade, será-lhe facultado continuar o exercício da atividade empresarial em nome individual ou associado a terceiros. O sócio remanescente terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para encontrar novos sócios.

Cláusula 8ª – Da Administração.

8.1. A administração da Sociedade estará a cargo de até 08 (oito) administradores, sócios ou não, denominados **diretores**, nomeados em ato separado pela deliberação de sócios, o mandato dos administradores será por prazo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo, permanecendo no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

8.2. Os administradores ficam dispensados da prestação de caução e receberão uma remuneração mensal, a título de **pró-labore**, em montante a ser fixado anualmente pelos sócios.

8.3. Cabe aos administradores representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; inclusive perante repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista e entidades municipais, estaduais, federais e do Distrito Federal, assim como perante terceiros, dispondo de poderes para, em nome da Sociedade, transigir, renunciar, fazer acordos e contrair obrigações, nos limites estabelecidos neste contrato social.

8.4. Os administradores terão as seguintes designações: (i) 01 (um) Diretor Presidente (DP); (ii) 01 (um) Diretor Vice-Presidente (DVP); (iii) 01 (um) Diretor Administrativo - Financeiro (DAF); (iv) 01 (um) Diretor de Unidade Operacional - Rodovias e Aeroportos (DRA); (v) 01 (um) Diretor de Unidade Operacional - Adjunto de Rodovias e Aeroportos (DARA); (vi) 01 (um) Diretor de Unidade Operacional - Ferrovias e Transporte de Passageiros (DRAIL); (vii) 01 (um) Diretor de Engenharia Especializada (DEE); (viii) 01 (um) Diretor de Riscos Corporativos e Compliance (DRCC); e (ix) 01 (um) Diretor de Recursos Humanos (DRH).

8.5. **Compete ao Diretor Presidente (DP) e ao Diretor Vice-Presidente (DVP):** A representação isolada da Sociedade, e, sem limites de valores, dispondo eles, entre outros poderes, do necessário para: (a) o gerenciamento dos negócios da Sociedade, com poderes para administrar, estando autorizado a praticar atos necessários ou convenientes e operações que visem alcançar os objetivos da Sociedade, incluindo a contratação e demissão de empregados, aquisição de bens e direitos ou qualquer outra medida necessária; (b) adquirir, tanto onerosa quanto gratuitamente, bens, móveis ou imóveis; (c) alienação ou oneração de direitos ou bens móveis ou imóveis; (d) assinar recibos e dar quitação em nome da Sociedade; (e) representar a Sociedade perante estabelecimentos bancários, públicos ou privados, podendo abrir, movimentar ou encerrar contas correntes em nome da Sociedade, assinar, emitir e endossar cheques, autorizar débitos e créditos, autorizar aportes para consórcios, retirar talões de cheques, efetuar saques e depósitos, retirar cartões magnéticos, digitar senhas, requisitar saldos e extratos de contas, efetuar aplicações e resgates, endossar títulos para cobrança simples, assinar toda e qualquer correspondência dirigida ao banco, dando instruções sobre as mesmas, protestar cheques e demais títulos e assinar contratos de abertura e encerramento de contas bancárias, contratação e cancelamento de Cartão de Crédito; (f) celebrar contratos em geral, tais como, contratos de compra e venda, aluguel, compromissos e constituição de consórcio de empresas, incluindo contratos de seguros de qualquer natureza, carta fiança, contratos com clientes e seus eventuais aditivos, fornecedores e prestadores de serviços em geral; (g) a representação perante clientes públicos e privados, podendo para tanto elaborar propostas, receber instruções e pagamentos, dar quitação, transigir, acordar e assumir obrigações inerentes à execução dos contratos, nomear representantes para os procedimentos licitatórios e reuniões perante os clientes, interpor impugnações, recursos administrativos, defesas administrativas, manifestações perante a Administração Pública (Federal, Estadual, Municipal e Distrito Federal); (h) nomear procurador e contratar honorários profissionais, inclusive Advogados, para toda e qualquer medida administrativa ou judicial, mediante poderes específicos, para defender os interesses da sociedade.

8.6. **Compete ao Diretor Administrativo - Financeiro (DAF):** A representação isolada da Sociedade, dispondo ele, entre outros poderes, do necessário para: (a) cuidar dos empregados da área administrativa da Sociedade; (b) responsabilizar-se pela gestão das receitas, custos e despesas da Sociedade; (c) coordenar a elaboração dos relatórios gerenciais; (d) coordenar as atividades de natureza contábil e fiscal da Sociedade; (e) elaborar e enviar ao Diretor Presidente e ao Diretor Vice-Presidente, o devido cronograma de aportes financeiros necessários à execução e cumprimento das obrigações contidas nos contratos celebrados pela Sociedade, contendo, inclusive, previsão mínima dos gastos para os meses subsequentes; (f) elaborar e enviar ao Diretor Presidente e ao Diretor Vice-Presidente, os relatórios financeiro e contábil da Sociedade; (g) assinar recibos e dar quitação em nome da Sociedade; (h) representar a Sociedade perante estabelecimentos bancários, públicos ou privados, podendo movimentar contas correntes em nome da Sociedade, autorizar débitos e créditos, retirar talões de cheques, efetuar saques e depósitos, retirar cartões magnéticos, digitar senhas, requisitar saldos e extratos de contas, efetuar aplicações e resgates, endossar títulos para cobrança simples, assinar toda e qualquer correspondência dirigida ao banco, dando instruções sobre as mesmas, protestar cheques e demais títulos; (i) praticar atos necessários ou convenientes e operações que visem alcançar os objetivos da Sociedade, em especial de sua diretoria, incluindo aqui a contratação e demissão de empregados; (j) celebrar contratos de aluguel, contratos com fornecedores e prestadores de serviços em geral; (k) nomear procurador e contratar honorários profissionais.

8.7. **Compete ao Diretor de Unidade Operacional - Rodovias e Aeroportos (DRA); ao Diretor de Unidade Operacional - Adjunto de Rodovias e Aeroportos (DARA); ao Diretor de Unidade Operacional - Ferrovias e Transporte de Passageiros (DRAIL); e ao Diretor de Engenharia Especializada (DEE):** A representação isolada da sociedade, dispondo eles, entre outros poderes, do necessário para: (a) A representação perante clientes públicos e privados, podendo para tanto elaborar propostas, receber instruções e pagamentos, dar quitação, transigir, acordar e assumir obrigações inerentes à execução dos contratos, nomear representantes para os procedimentos licitatórios e reuniões perante os clientes, interpor impugnações, recursos administrativos, defesas administrativas, manifestações perante a Administração Pública (Federal, Estadual, Municipal e Distrito Federal); (b) elaborar e manter atualizado o plano de negócio operacional e orçamentário da referida unidade, apontando eventuais necessidades de ajustes; (c) elaborar e manter atualizado a disposição o cronograma dos investimentos necessários ao atendimento das condições dos contratos com o Poder Público e/ou Privado; (d) coordenar a elaboração dos projetos relativos aos contratos firmados com o Poder Público e/ou Privado, de forma a atender suas necessidades técnicas e comerciais; (e)

coordenar e/ou apoiar as contratações de serviços técnicos especializados, dentro das normas estabelecidas pela Sociedade; (f) celebrar contratos de aluguel, compromissos de constituição de consórcio de empresas, contratos com clientes e seus eventuais termos aditivos, fornecedores e prestadores de serviços em geral; (g) coordenar a elaboração dos procedimentos executivos para prestação dos serviços técnicos da Sociedade; e (h) praticar atos necessários ou convenientes e operações que visem alcançar os objetivos da Sociedade, perante clientes públicos e privados, em especial de sua diretoria, incluindo aqui a contratação e demissão de empregados.

8.8. Compete ao Diretor de Riscos Corporativos e Compliance (DRCC): A representação isolada da Sociedade, dispondo ele, entre outros poderes, do necessário para: (a) a representação da Sociedade perante terceiros, com a finalidade de desenvolvimento das atividades da área de Riscos Corporativos; (b) promover a Gestão de Riscos e Auditoria para definição e acompanhamento da execução do Plano Anual de Riscos e Mitigação, bem como para Avaliação do desempenho do Plano e proposição de melhorias a serem incluídos no próximo Plano (c) Preparação da missão de auditoria e acompanhamento sobre a aplicação das recomendações na busca de uma melhor eficiência; (d) Correspondente de Segurança da Informação e Tecnologia (CLSI) para identificação de Riscos, implantação de Política de Segurança, assim como a organização e gestão do departamento de Tecnologia da Informação – TI; (e) Instruções de Seguranças; (f) Definição e acompanhamento do Plano de Ação Legal Anual; (g) supervisionar e coordenar a área de Riscos Corporativos da Sociedade; (h) praticar atos necessários ou convenientes e operações que visem alcançar os objetivos da Sociedade, em especial de sua diretoria, incluindo aqui a contratação e demissão de empregados e celebrar contratos com fornecedores e prestadores de serviços em geral.

8.9. Compete ao Diretor de Recursos Humanos (DRH): A representação isolada da Sociedade, dispondo ele, entre outros poderes, do necessário para: (a) a representação da Sociedade perante terceiros, com a finalidade de desenvolvimento das atividades da área de Recursos Humanos da Sociedade, envolvendo recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, administração de pessoal, comunicação interna, cargos e salários; (b) supervisionar e coordenar a área de Recursos Humanos e Departamento Pessoal da Sociedade; (c) praticar atos necessários ou convenientes e operações que visem alcançar os objetivos da Sociedade, em especial de sua diretoria, incluindo aqui a contratação e demissão de empregados, e, celebrar contratos com fornecedores e prestadores de serviços em geral.

8.10. Cabem aos administradores da Sociedade o dever de observarem os limites de alçada, para suas respectivas Diretórias, bem como não praticar nenhum ato de administração exclusivo de outra diretoria.

8.11. É defeso aos administradores dar avais, fianças ou outros atos de favor, em nome da Sociedade, bem como engajá-la em operações estranhas ao seu objeto social, considerando-se nulas, de pleno direito, as obrigações ou estipulações assim estabelecidas. A exceção a esta regra se faz para as garantias dadas em contratos de locação de imóveis para uso exclusivo de funcionários da sociedade e/ou contratados da sociedade.

8.12. Todos os atos, listados nas cláusulas 8.10 e 8.11 supra, praticados pelos administradores, serão nulos e não oponível à Sociedade. A autorização das sócias nas condições das referidas cláusulas deverão ser escritas e poderão ser enviadas por fax, carta ou e-mail.

Cláusula 9ª – Das Reuniões de Sócios.

9.1. Os sócios, independentemente de convocação, promoverão no mínimo 1 (uma) Reunião de Sócios anual, até 30 de abril do exercício seguinte ao final do exercício fiscal anterior, em cuja ordem do dia deverá ser incluída a aprovação da demonstração financeira auditada da Sociedade do exercício fiscal anterior, e promoverão extraordinariamente outras Reuniões de Sócios, conforme necessário.

9.1.1. As ordens do dia das Reuniões de Sócios sempre serão relacionadas na respectiva convocação, e, por via de regra, as reuniões ocorrerão na sede da Sociedade, podendo ocorrer por teleconferência ou videoconferência, na impossibilidade de comparecimento de determinado sócio.

9.2. As convocações das Reuniões de Sócios da Sociedade, sejam elas para aprovação anual de contas ou extraordinárias, deverão ser enviadas carta ou correspondência eletrônica com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da realização da reunião. A convocação prévia é dispensada se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

9.3. As Reuniões de Sócios serão convocadas por qualquer um dos administradores. Na hipótese de reunião extraordinária, a convocação dar-se-á quando necessária a realização, ou por solicitação de qualquer dos sócios, observando-se o procedimento acima. Caso os administradores não procedam à convocação da reunião ordinária no prazo devido, a reunião poderá ser convocada por qualquer dos sócios e, se a convocação da reunião extraordinária não ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias contados da solicitação feita pelo sócio requerente, este poderá proceder à convocação, na forma do procedimento acima.

9.4. As reuniões de sócios poderão ser realizadas por teleconferência. Neste caso, as deliberações deverão ser confirmadas por escrito.

9.5. Os sócios poderão ser representados nas reuniões por mandatários, dos quais não será exigida a condição de sócios da Sociedade. Os sócios poderão ainda emitir sua opinião e voto por carta ou fax. A manifestação escrita dos sócios ausentes na reunião acerca da ordem do dia da reunião, deverá chegar à sede da Sociedade o mais tardar até o dia anterior à reunião.

9.6. As decisões que serão tomadas nas reuniões de sócios somente serão válidas se aprovadas pelos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade. As deliberações sociais não serão tomadas com base no percentual de quotas detidas pelos sócios. As deliberações sociais aprovadas pelos sócios serão transcritas em atas e assinadas pelos sócios presentes ou por seus procuradores presentes e arquivadas nas condições prescritas pela legislação em vigor.

Renato Lopes Zanforlin
Escrivente Autorizado

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
RUA PRÍNCIPE, 371 - SP. CAPITAL
Autenticado em cópia registrada, expedida nesta serventia
A qual compare com o original. Do qual não há



Cláusula 10 – Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação de Lucros.

10.1. O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

10.2. Ao término de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras da Sociedade, de acordo com os princípios gerais de contabilidade e as disposições legais.

10.3. A distribuição de lucros será feita conforme a proporção da participação de cada sócio no capital social da Sociedade e não conforme o percentual de quotas detidas pelos sócios, sendo certo, entretanto, que poderá haver distribuição desproporcional, conforme deliberação dos sócios neste sentido.

10.4. A Sociedade poderá levantar balanços intermediários e, se possível, distribuir os dividendos intermediários mediante a aprovação dos sócios e observados os limites impostos pela lei.

10.5. Auditores independentes, nomeados pelos sócios, poderão certificar o balanço social e as demonstrações financeiras da Sociedade. As despesas com a auditoria serão suportadas pela Sociedade.

10.6. A Sociedade deverá manter em sua sede e à disposição das sócias seus livros e registros contábeis.

Cláusula 11 – Da Dissolução e Liquidação.

11.1. A Sociedade poderá ser liquidada por deliberação dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade, bem como nos casos previstos em lei. Tal deliberação social não será tomada com base no percentual de quotas detidas pelos sócios.

11.2. No caso de dissolução e liquidação da Sociedade, os sócios indicarão o liquidante.

Cláusula 12 – Da Legislação Aplicável e Solução de Litígios.

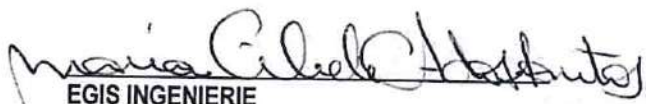
12.1. A Sociedade será regida pela lei 10.406/02 no que se refere às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404/76 e suas posteriores alterações.

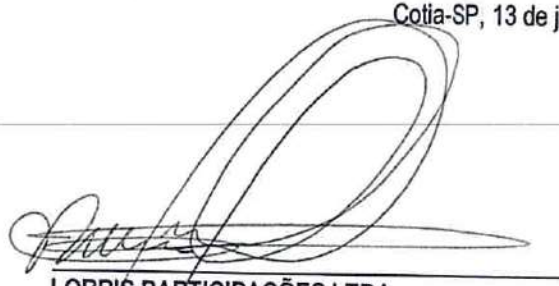
12.2. Em caso de divergência entre os sócios fica desde já eleito o foro da cidade de São Paulo/SP, com exclusão de qualquer outro, como competente para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante 2 (duas) testemunhas.

Cotia-SP, 13 de julho de 2020.

Sócios:


EGIS INGENIERIE
pp. Maria Cibele Crepaldi Affonso dos Santos
procurador


LORRIS PARTICIPAÇÕES LTDA.
p. Alexandre Zuppolini Neto Administrador

Renato Lopes Zanforlin
Escrevente Autorizado

Testemunhas:

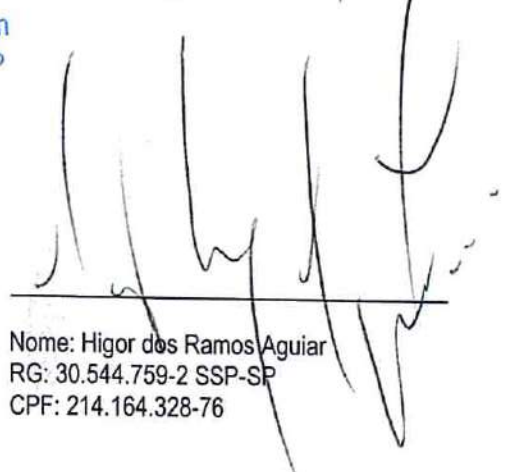

Nome: Caio César Soares Maneliche
RG: 39.028.357-5 SSP-SP
CPF: 393.943.088-90

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR
RUA FREI CANECA, 371 - SP - CAPITAL
ADOLFO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autentico esta cópia reprográfica, autizada nesta serventia.
A qual confere com o original do qual dou fé.

34º 03 DEZ. 2020 34º

RENATO LOPES ZANFORLIN
HOMAGIADO DA FRANÇA JUNIOR


Código Notarial
115303
AUTENTICAÇÃO
AU1028AT0232065
Page 181 of 365


Nome: Higor dos Ramos Aguiar
RG: 30.544.759-2 SSP-SP
CPF: 214.164.328-76

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP



Renato Lopes Zanforlin
Escrevente Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR
RUA FREI CANECA, 371 - SP - CAPITAL
ADOLFO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autentico esta cópia reprográfica, extrata desta servidão.
A qual confere com o original. Do que dou fé.

34º 03 DEZ. 2020 34º

- ☐ RENATO LOPES ZANFORLIN
- ☐ HORÁCIO ROMÃO DA FRANCA JUNIOR
- ☐ MANASSES DE JESUS VIANA DA SILVA



ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
NOMEAÇÃO E POSSE DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS.

"EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA."

CNPJ Nº 44.239.135/0005-03

NIRE 35229095771

I - DA DATA, DA HORA E DO LOCAL:

Em 02 de janeiro de 2020, às 13:00h, na sede da sociedade empresária limitada, denominada "EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.", na Rua Passadena, n.º 89, Parque Industrial San José, CEP: 06715-864, Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o n.º 44.239.135/0005-03, com sua 49ª e última alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE nº 35229095771 ("SOCIEDADE").

II - DA PRESENÇA:

Compareceram os sócios abaixo qualificados, representando 100% (cem por cento) do capital da sociedade:

- **EGIS INGENIERIE**, entidade privada estrangeira, inscrita no CNPJ sob o nº 13.872.628/0001-29, com sede em Guyancourt (78280), 15, na Avenue du Centre, França, neste ato representada por sua bastante procuradora, **MARIA CIBELE CREPALDI AFFONSO DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada, regularmente inscrita na OAB/SP sob o nº 81.499, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.657.857-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 086.843.358-64, com escritório na Avenida Paulista, nº 1079, 12º Andar, CEP 01311-200, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("EGIS INGENIERIE"); e

- **LORRIS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Pensilvânia, nº 114, apartamento 351, Cidade Monções, CEP 04564-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 15.916.045/0001-88, com seu Contrato Social devidamente arquivado na JUCESP sob o NIRE nº 35.226.736.279 ("LORRIS"), neste ato representado por seus sócios: (a) **ALEXANDRE ZUPPOLINI NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.948.542 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 065.227.398-01, CREA/SP nº 060.141.405-5 e residente e domiciliado na Rua Pensilvânia, nº 114, apto. 351, Torre Panorama, Bairro Cidade Monções, CEP 04564-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (b) **RICARDO NOVAES SERRA**, brasileiro, cientista social, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 30.730.958 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 295.039.058-77, residente e domiciliado Rua Antônio Barletta, nº 83, Vila Madalena, CEP 05.447-040, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

III - DA COMPOSIÇÃO DA MESA:

Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação o Senhor **ALEXANDRE ZUPPOLINI NETO**, que escolheu a mim, **RICARDO NOVAES SERRA**, para secretariá-lo, ambos qualificados acima.

IV - DA ORDEM DO DIA:

A Reunião de Sócios teve como ordem do dia a nomeação e posse do Administrador não Sócio, Senhor **CELSO LUIZ GUIMARÃES KEPPE JUNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.702.361-7 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 159.916.538-44, CREA/SP nº 5060664551 residente e domiciliado na Rua Jandiatuba, nº 161, Apartamento 82, Vila Andrade, CEP 05716-150, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o novo cargo de Diretoria criado, ou seja, **Diretor de Unidade Operacional - Adjunto de Rodovias e Aeroportos (DARA)**, em conformidade com as disposições de sua 49ª e última alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE nº 35229095771, com fundamento na lei 10.406/2002, bem como a recondução e posse dos demais administradores remanescentes, não sócios, às suas respectivas diretorias.

V - DAS DELIBERAÇÕES:

Em razão do disposto acima, bem como das demais disposições pertinentes da 49ª e última alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE nº 35229095771, e, ainda, com fundamento na lei 10.406/2002, a totalidade dos sócios presentes aprovam a nomeação e posse do Senhor **CELSO LUIZ GUIMARÃES KEPPE JUNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.702.361-7 - SSP/SP, inscrito no

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR
RUA FREI CAÑECA, 371 - SP - CAPITAL
ADOLFO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFICIAL



Renato Lopes Zanforlin
Escritor Autorizado

CPF sob o nº 159.916.538-44, CREA/SP nº 5060664551 residente e domiciliado na Rua Jandiatuba, nº 161, Apartamento 82, Vila Andrade, CEP 05716-150, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor de Unidade Operacional - Adjunto de Rodovias e Aeroportos (DARA)** da sociedade empresária limitada, "EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.", bem como aproveitam para promover a recondução e posse dos demais administradores remanescentes, não sócios, às suas respectivas diretorias, todos abaixo identificados:

- **01 (um) Diretor Presidente (DP): JEAN EMMANUEL SEIXAS**, francês, casado, engenheiro, portador do RNE nº G101019-O, inscrito no CPF sob o nº 237.350.088-44, com endereço profissional na Rua Catequese, nº 78, Butantã, CEP 05502-020, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

- **01 (um) Diretor Vice - Presidente (DVP): ALEXANDRE ZUPPOLINI NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.948.542 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 065.227.398-01, CREA/SP nº 060.141.405-5 e residente e domiciliado na Rua Pensilvânia, nº 114, apto. 351, Torre Panorama, Bairro Cidade Monções, CEP 04564-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

- **01 (uma) Diretora Administrativa - Financeira (DAF): DOLORES MARIA DE GIL ARIAS**, Espanhola, Viúva, Administradora, portadora do documento de identidade RNE nº G191340-4, inscrita no CPF sob o nº 238.369.278-61, com endereço profissional na Rua Catequese, nº 78, Butantã, CEP 05502-020, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

- **01 (um) Diretor de Unidade Operacional - Rodovias e Aeroportos (DRA): PAULO ROBERTO MIRANDA SERRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.600.522-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 039.020.208-81, CREA/SP nº 160.129.101-9, residente e domiciliado na Rua Antonio Barleta, nº 90, Vila Madalena, CEP 05447-040, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

- **01 (um) Diretor de Unidade Operacional - Adjunto de Rodovias e Aeroportos (DARA): CELSO LUIZ GUIMARÃES KEPPE JUNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.702.361-7 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 159.916.538-44, CREA/SP nº 5060664551 residente e domiciliado na Rua Jandiatuba, nº 161, Apartamento 82, Vila Andrade, CEP 05716-150, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

- **01 (um) Diretor de Unidade Operacional - Ferrovias e Transporte de Passageiros (DRAIL): PHILIPPE OLIVIER GRISEZ**, francês, casado, engenheiro, portador do RNE nº G115368A e inscrito no CPF sob o nº 071.145.561-95, com endereço profissional na Rua Catequese, nº 78, Butantã, CEP 05502-020, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

- **01 (um) Diretor de Unidade Operacional - Engenharia Especializada (DEE): SÉRGIO MARQUES ASSUMPTÃO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.716.947-7-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 031.090.098-03, CREA/SP nº 060.135.054-5, residente e domiciliado na Rua Caraibas, nº 400, Apartamento 152, Perdizes, CEP 05020-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e

- **01 (um) Diretor de Recursos Humanos (DRH): PAOLA COLELLO DOS SANTOS SANTINELLI**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do documento de identidade RG. N.O 27.190.705-8, inscrita no CPF sob o nº 142.409.888-29, residente e domiciliada na Rua Domingos Olímpio, nº130 - Apto 72A, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05625-060.

VI – DECLARAÇÕES:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art.1.011, § 1º, CC/2002).

Os administradores declaram, ainda, conhecer e respeitar as alçadas de suas respectivas Diretoria, bem como não praticar nenhum ato de administração exclusivo de outra diretoria.

VII – DA POSSE DOS ADMINISTRADORES NOMEADOS:

Diante das declarações do item anterior, os administradores nomeados tomam posse na data de assinatura do presente instrumento.

VIII - DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:

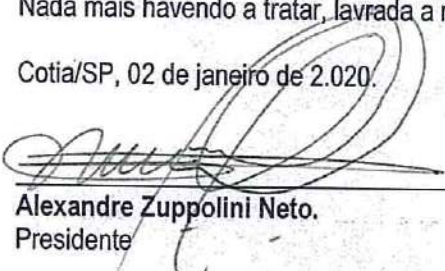
Renato Lopes Zanforlin
Assinatura Autorizada

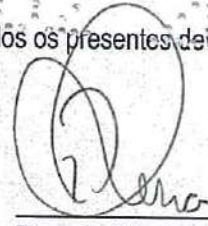


O Senhor Presidente declara que as deliberações tomadas na Reunião de Sócios em questão, observaram rigorosamente o quórum previsto no contrato social em vigor, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Reunião de Sócios, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e efetuasse o registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários.

Nada mais havendo a tratar, lavrada a respectiva ata, que vai por todos os presentes devidamente assinada.

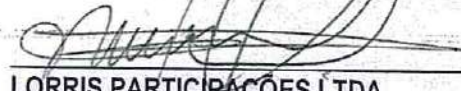
Cotia/SP, 02 de janeiro de 2020.

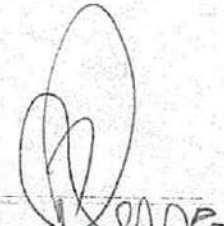

Alexandre Zuppolini Neto.
Presidente


Ricardo Novaes Serra.
Secretário

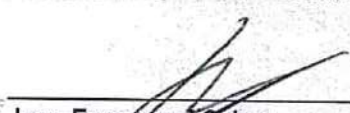
Assinatura dos Sócios Presentes:

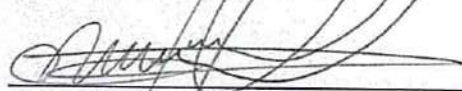

EGIS INGENIERIE
Maria Cibele Crepaldi Affonso dos Santos
Por Procuração

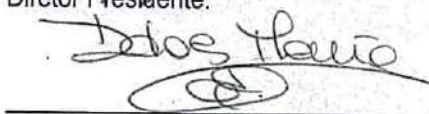

LORRIS PARTICIPAÇÕES LTDA.
Alexandre Zuppolini Neto.
Cargo: Administrador.

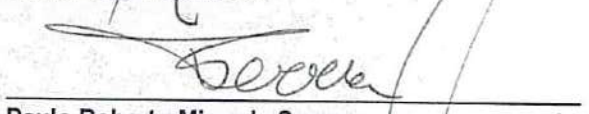

LORRIS PARTICIPAÇÕES LTDA.
Ricardo Novaes Serra.
Cargo: Sócio.

Assinatura dos Administradores/Diretores Nomeados (Posse):

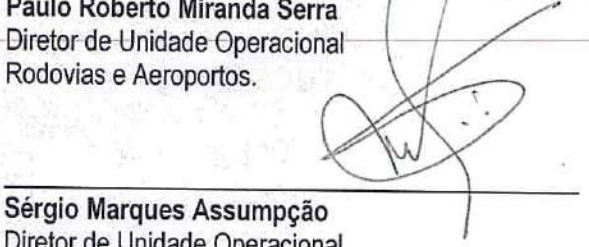

Jean-Emmanuel Seixas
Diretor Presidente.

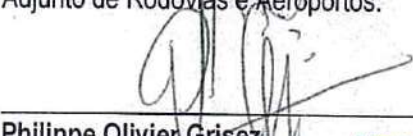

Alexandre Zuppolini Neto
Diretor Vice-Presidente.

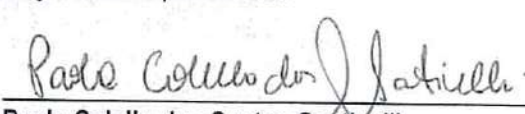

Dolores Maria De Gil Arias
Diretora Administrativa - Financeira.


Paulo Roberto Miranda Serra
Diretor de Unidade Operacional
Rodovias e Aeroportos.


Celso Luiz Guimarães Keppe Júnior
Diretor de Unidade Operacional
Adjunto de Rodovias e Aeroportos.


Sérgio Marques Assumpção
Diretor de Unidade Operacional
Engenharia Especializada.


Philippe Olivier Grisez
Diretor de Unidade Operacional
Ferrovias e Transporte de Passageiros


Paola Colello dos Santos Santinelli
Diretora de Recursos Humanos.


Renato Lopes Zanforlin
Escrivente Autorizado

Visto do Advogado:


Valdenir Barbosa Dias
OAB/SP Nº 242.060





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35229095771	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 06/04/2015	INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/02/2015	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J. 44.239.135/0005-03		ENDEREÇO RUA PASSADENA			NÚMERO 89	COMPLEMENTO	
BAIRRO PQ.IND.SAN JOSE		MUNICÍPIO COTIA		UF SP	CEP 06715-864	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 98.461.916,00

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ADMINISTRADOR							
NOME CELSO LUIZ GUIMARAES KEPPE JUNIOR							
ENDEREÇO RUA JANDIATUBA				NÚMERO 161	COMPLEMENTO AP 82		
BAIRRO VILA ANDRADE		MUNICÍPIO SAO PAULO			UF SP	CEP 05716-150	RG 217023617
CPF 159.916.538-44	CARGO ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS	

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO E ADMINISTRADOR							
NOME DOLORES MARIA DE GIL ARIAS							
ENDEREÇO RUA CATEQUESE				NÚMERO 78	COMPLEMENTO		
BAIRRO BUTANTA		MUNICÍPIO SAO PAULO			UF SP	CEP 05502-020	RG RNEG1913404
CPF 238.369.278-61	CARGO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS	

SÓCIO							
NOME EGIS INGENIERIE							
ENDEREÇO				NÚMERO S/N	COMPLEMENTO		
BAIRRO		MUNICÍPIO			UF	CEP	

DOCUMENTO 13872628000	CARGO SÓCIO	QUANTIDADE COTAS 95.551.916.00
--------------------------	----------------	-----------------------------------

DIRETOR OPERACIONAL E ADMINISTRADOR				
NOME EMMANUEL JEAN LEGRAND				
ENDEREÇO ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO		NÚMERO 38	COMPLEMENTO APTO 408	
BAIRRO JARDIM PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
CPF 237.285.008-36	CARGO DIRETOR OPERACIONAL E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR PRESIDENTE E ADMINISTRADOR				
NOME JEAN EMMANUEL SEIXAS				
ENDEREÇO RUA CATEQUESE		NÚMERO 78	COMPLEMENTO	
BAIRRO BUTANTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05502-020	RG RNEG1010190
CPF 237.350.088-44	CARGO DIRETOR PRESIDENTE E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS

SÓCIO				
NOME LORRIS PARTICIPACOES LTDA.				
ENDEREÇO RUA PENSILVANIA		NÚMERO 114	COMPLEMENTO AP 351	
BAIRRO CIDADE MONCOES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04564-000	
NIRE 35226736279	CARGO SÓCIO			QUANTIDADE COTAS 2.910.000,00

DIRETOR E ADMINISTRADOR				
NOME PAOLA COLELLO DOS SANTOS SANTINELLI				
ENDEREÇO RUA DOMINGOS OLIMPIO		NÚMERO 130	COMPLEMENTO APTO 72A	
BAIRRO VILA SONIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05625-060	RG 271907058
CPF 142.409.888-29	CARGO DIRETOR E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR OPERACIONAL E ADMINISTRADOR		
NOME PAULO ROBERTO MIRANDA SERRA		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO

RUA ANTONIO BARLETTA		90			
BAIRRO VILA MADALENA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05447-040	RG 76005227	
CPF 039.020.208-81	CARGO DIRETOR OPERACIONAL E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS	

DIRETOR OPERACIONAL E ADMINISTRADOR					
NOME PHILIPPE OLIVIER GRISEZ					
ENDEREÇO RUA CATEQUESE		NÚMERO 78	COMPLEMENTO		
BAIRRO BUTANTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05502-020	RG RNEG115368A	
CPF 071.145.561-95	CARGO DIRETOR OPERACIONAL E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS	

DIRETOR E ADMINISTRADOR					
NOME SERGIO MARQUES ASSUMPCAO					
ENDEREÇO RUA CARAIBAS		NÚMERO 400	COMPLEMENTO APTO 152		
BAIRRO PERDIZES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05020-000	RG 127169477	
CPF 031.090.098-03	CARGO DIRETOR E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS	

REPRESENTANTE, DIRETOR, ADMINISTRADOR					
NOME ALEXANDRE ZUPPOLINI NETO					
ENDEREÇO RUA PENSILVANIA		NÚMERO 114	COMPLEMENTO APTO 351		
BAIRRO CIDADE MONCOES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04564-000	RG 11948542	
CPF 065.227.398-01	CARGO REPRESENTANTE, DIRETOR, ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS	

REPRESENTANTE					
NOME MARIA CIBELE CREPALDI AFFONSO DOS SANTOS					
ENDEREÇO AV. PAULISTA		NÚMERO 1079	COMPLEMENTO 12 ANDAR		
BAIRRO JARDIM PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01311-200	RG	
CPF 086.843.358-64	CARGO REPRESENTANTE			QUANTIDADE COTAS	

FILIAIS				
NIRE 31902597600		CNPJ 44.239.135/0006-94		
ENDEREÇO ALAMEDA OSCAR NIEMEYER		NÚMERO 400	COMPLEMENTO AN 9, CJ 901	
BAIRRO VALE DO SERENO	MUNICÍPIO NOVA LIMA		UF MG	CEP 34006-049
NIRE 35904945846		CNPJ 44.239.135/0002-60		
ENDEREÇO RUA M.M.D.C.		NÚMERO 450	COMPLEMENTO AND 5, 6 E 7	
BAIRRO BUTANTA	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 05510-020
NIRE 35904945854		CNPJ 44.239.135/0001-80		
ENDEREÇO AVENIDA VANIEL CALDAS DE MESQUITA		NÚMERO 181	COMPLEMENTO SL. COM. 01-A	
BAIRRO VILA XAVIER (VILA X	MUNICÍPIO ARARAQUARA		UF SP	CEP 14810-153
NIRE 31999213135		CNPJ 44.239.135/0006-94		
ENDEREÇO RUA FERNANDES TOURINHO		NÚMERO 929	COMPLEMENTO SALA COML.901	
BAIRRO LOURDES	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	CEP 30112-003
NIRE 41999185181		CNPJ		
ENDEREÇO RUA PADRE ANCHIETA		NÚMERO 177	COMPLEMENTO	
BAIRRO MERCES	MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	CEP 80410-030
NIRE 21999020428		CNPJ		
ENDEREÇO RUA DOS GUARAS		NÚMERO 04	COMPLEMENTO	
BAIRRO PONTA DO FAROL	MUNICÍPIO SAO LUIS		UF MA	CEP 65077-460
NIRE 53999057034		CNPJ		
ENDEREÇO QUADRA SHN QUADRA 1 BLOCO A		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SL COML 516	
BAIRRO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA		UF DF	CEP 70701-010
NIRE 31992928210		CNPJ		

ENDEREÇO RUA RAIMUNDO RODRIGUES		NÚMERO 120A	COMPLEMENTO QUA. A LOTE 2	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DOCE		UF MG	CEP 35442-000

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
03/09/2020	356.860/20-6	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019 .		
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 30/07/2020. A REUNIAO DE SOCIOS TEVE COMO ORDEM DO DIA A ANALISE E APROVACAO DAS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E DELIBERACAO SOBRE O BALANCO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO DO EXERCICIO DE 2.019.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35229095771	
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/12/2020	



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 144934413, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 às 10:11:03.

CIC

INSCRIÇÃO NO CNPJ: 065 227 398 01

NASCIMENTO: 15.10.60

CONTRIBUINTE: ALEXANDRE ZUPPOLINI NETO

IVANILVA DA SILVA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DA UNIT

101-6

POLEGAR DIREITO

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR

CADERNA DE IDENTIDADE

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO 34º SUBDISTRITO RUA FREI CANECA, 37 ADOLPHO JOSÉ BASTOS Assentado esta cópia registrada. A qual confere com o original.

Renato Lopes Zanforlin
Escrevente Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO 34º SUBDISTRITO RUA FREI CANECA, 37 ADOLPHO JOSÉ BASTOS Assentado esta cópia registrada. A qual confere com o original.

Renato Lopes Zanforlin
Escrevente Autorizado

34º 03 DEZ

RENATO LOPES ZANFORLIN
HORÁCIO ROMÃO DE MENEZES
MANASSES DE MENEZES
Escreventes Autorizados
VÁLIDO SOMENTE COM A ASSINATURA E A RUBRICA DO TITULAR
POR AUTENTICAÇÃO Nº 3.3.7

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

ALEXANDRE ZUPPOLINI NETO

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

RENATO LOPES ZANFORLIN
HORÁCIO ROMÃO DE MENEZES
MANASSES DE MENEZES
Escreventes Autorizados
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.948.542-4 DATA DE EMISSÃO 20/MAI/2005

NOME ALEXANDRE ZUPPOLINI NETO

FILIAÇÃO DEOLINDO ZUPPOLINI

E NEUZA MINZONI ZUPPOLINI

NATURALIDADE IBITINGA - SP

DOC. ORIGEM DURINHOS SP

EC: LV. 8024/FLS. 0064/N. 006908

DATA DE NASCIMENTO 15/OUT/1960

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.239.135/0005-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2009
NOME EMPRESARIAL EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EGIS BRASIL	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PASSADENA	NÚMERO 89	COMPLEMENTO COND INDUSTRIAL SAN JOSE
CEP 06.715-864	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL SAN JOSE	MUNICÍPIO COTIA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO valdemir.dias@lenc.com.br	
TELEFONE (11) 2134-7577/ (11) 2134-7578		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/12/2020** às **16:28:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Estado de São Paulo
CIT - CENTRO INTEGRADO TRIBUTARIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA Nº. 17332/2020

Certificamos para os devidos fins e efeitos que NÃO CONSTAM DÉBITOS nesta municipalidade para a inscrição Mobiliária abaixo no tocante a Taxa de Licença de Funcionamento e Quanto ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), até a presente data.

Requerente: EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Processo Nº: 11681/2020

Inscrição Mobiliária: 1669708

Contribuinte: EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Local: RUA PASSADENA Nº 89 PQ. IND. SAN JOSÉ PQ. IND. SAN JOSÉ CEP 06715-864 COTIA SP

Ressalvando-se o direito da Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão é válida por 120 dias.

Prefeitura do Município de Cotia, 24 de Setembro de 2020.


EUNICE G. C. GARCIA
TRIBUTAÇÃO


SILVANA MELO DA SILVA
TRIBUTAÇÃO

Renato Lopes Zanforlin
Escrevente Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR
RUA FREI CANECA, 371 - SP - CAPITAL
ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autentico esta copia reprodutiva, expedida nesta serventia.
Aqui contem o original. Do que dou fé.

34º 03 DEZ. 2020 34º

RENATO LOPES ZANFORLIN
HORACIO ROMÃO DA FRANÇA JUNIOR
MANASSÉS DE VASCONCELOS SILVA





CERTIDÃO NÚMERO 517/2020

De acordo com requerimento protocolado sob número 15.425/2020 - C.I.T, formulado por **EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, sendo a data de sua entrada em 23 de novembro de 2020, **CERTIFICAMOS QUE**, revendo os assentamentos existentes nesta municipalidade referente à I.P.T.U. (Imposto Predial Territorial Urbano), não há imóveis em nome de **EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 44.239.135/0005-03, até a presente data.

CERTIFICAMOS MAIS E FINALMENTE que, à presente certidão tem o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, AOS SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

Paulo E.F. Scavacini
Diretor do Centro Integrado Tributário

Deribaldo C. de Oliveira
Cadastro Imobiliário Municipal- CIT

Elaborado por:

Allan R. de Almeida
Cadastro Imobiliário Municipal- CIT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
- Estado de São Paulo -
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

Ficha do Cadastro Mobiliário

INSCRIÇÃO	1669708	SITUAÇÃO DA	ABERTURA
RAZÃO	EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.		
CNPJ/CPF:	44.239.135/0005-03	Nº PROC.	83
		Nº ULTIMO PROC.	20565
TIPO DE EMPRESA:	JURÍDICA	REGIME ISS:	
DATA ABERTURA:	30/03/2009	DATA	

LOCAL DO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENT	BAIRRO	CEP
RUA PASSADENA	89	PQ. IND. SAN JOSÉ	PQ. IND. SAN JOSÉ	06715-864

ATIVIDADES

COD. ATIV.	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	DATA	DATA FIM
7112000	Serviços de engenharia	30/03/2009	
5229099	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não	10/12/2014	
0210107	Extração de madeira em florestas plantadas	10/12/2014	
0220906	Conservação de florestas nativas	10/12/2014	
0230600	Atividades de apoio à produção florestal	10/12/2014	
4312600	Perfurações e sondagens	10/12/2014	
7119799	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não	10/12/2014	
8020000	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	10/12/2014	
8011101	Atividades de vigilância e segurança privada	10/12/2014	
8299799	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas	10/12/2014	



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 44.239.135/0005-03

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20080064099-15

Data e hora da emissão 12/08/2020 09:56:33

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 44.239.135

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 27837407

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 23/12/2020 22:08:21

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 44.239.135/0005-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:20:06 do dia 13/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2021.

Código de controle da certidão: **2D32.5D81.5AF0.A47E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.239.135/0005-03

Razão Social: EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Endereço: R PASSADENA 89 COND IND S JOSE / PARQUE INDUSTRIAL S / COTIA /
SP / 06715-864

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/12/2020 a 13/01/2021

Certificação Número: 2020121502523359895561

Informação obtida em 23/12/2020 22:19:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.239.135/0005-03

Certidão nº: 16459324/2020

Expedição: 20/07/2020, às 11:05:11

Validade: 15/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.239.135/0005-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

À

BAHIAINVESTE – Empresa Baiana de Ativos S/A

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SDE

Avenida Tancredo Neves, nº 776, Bloco B, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-904, Salvador – Bahia

Ref. Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 001/2020

Objeto: Prestação de serviços especializados de consultoria para apoiar a revisão do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, revisar os parâmetros técnico operacionais da concessão e estruturar o modelo de gestão e fiscalização do Contrato de Concessão nº 01/2010, sob a regulação da AGERBA – Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia.

Prezados Senhores,

EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.239.135/0005-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alexandre Zuppolini Neto, portador(a) da cédula de identidade – RG n. 11.948.542-4 e do CPF n. 065.227.398-01, DECLARA, sob as penas da lei, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos e na condição de aprendiz.

Cotia, 03 de Dezembro de 2020.

ALEXANDRE

ZUPPOLINI NETO:

06522739801

Assinado digitalmente por: ALEXANDRE
ZUPPOLINI NETO:06522739801
ND: CN = ALEXANDRE ZUPPOLINI
NETO:06522739801 C = BR O = ICP-
Brasil OU = Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, RFB e-CPF A3, (EM
BRANCO), 67630434000146
Data: 2020.12.03 14:43:43 -03'00'

EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Engº Alexandre Zuppolini Neto

RG nº 11.948.542-4

CPF nº 065.227.398-01

Diretor

Egis - Engenharia e Consultoria Ltda.

Matriz: Rua Passadena, 89 - Parque Industrial San José - Cotia - SP - CEP 06715-864 - Tel.: +55 (11) 4615-4380
Filial SP: Rua Catequese, 78 - Butantã - São Paulo - SP - CEP 05502-020 - Tel.: +55 (11) 2134-7577 - Fax.: +55 (11) 2134-7575
Filial PR: Rua Padre Anchieta, 177 - Mercês - CEP 80410-030 - Curitiba - PR - Tel.: +55 (41) 3221-5000 - Fax.: +55 (41) 3221-5001
Filial MG: Av. dos Engenheiros, 802 - Castelo - Belo Horizonte - MG - CEP 30840-300 - Tel.: +55 (31) 2526-3637
Sites: www.egis-brasil.com.br - e-mail: contato@egis-brasil.com.br

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35229095771	CNPJ 44.239.135/0005-03	
NOME EMPRESARIAL EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO LIVRO REGISTRO DOS LACAMENTOS CONTABEIS DO ANO DE 2019	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A3.30.FA.88.BA.CD.00.39.1A.AD.99.F4.8F.6A.76.5E.8E.3B.5A.70	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
DIRETOR	06522739801	ALEXANDRE ZUPPOLINI NETO:06522739801	121679477223997201 249914066090224778 947	14/01/2020 a 13/01/2023	Sim
Contabilista	07486217848	SERGIO HENRIQUE DA SILVA MACEDO:07486217848	824337910874902694 2	13/12/2017 a 13/12/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:
A3.30.FA.88.BA.CD.00.39.1A.AD.99.F4.
8F.6A.76.5E.8E.3B.5A.70-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/04/2020 às 13:23:28

8D.C6.47.27.B6.07.C3.2C
B4.2D.9E.6D.52.E2.FD.5D

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 44.239.135/0005-03
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
NIRE	35229095771
CNPJ	44.239.135/0005-03
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	LIVRO REGISTRO DOS LACAMENTOS CONTÁBEIS DO ANO DE 2019
Município	COTIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/04/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	06/04/2015
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	889374

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO REGISTRO DOS LACAMENTOS CONTÁBEIS DO ANO DE 2019
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	889374
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.30.FA.88.BA.CD.00.39.1A.AD.99.F4.8F.6A.76.5E.8E.3B.5A.70-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL
Entidade: EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 44.239.135/0005-03

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 125.323.709,74	R\$ 141.516.986,39
CIRCULANTE		R\$ 73.347.778,65	R\$ 82.447.188,25
DISPONIBILIDADE		R\$ 2.763.503,07	R\$ 12.525.713,31
CAIXA		R\$ 229.262,81	R\$ 267.683,42
CAIXA		R\$ 199.827,45	R\$ 228.275,71
CAIXA - CONSORCIOS		R\$ 29.435,36	R\$ 39.407,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2.433.630,62	R\$ 11.057.720,13
BANCO DO BRASIL 3336-7 - 11306		R\$ 710,87	R\$ 540,35
BANCO SANTANDER 0235 - 13001536-7		R\$ 174,81	R\$ 1.835.139,15
BANCO BRADESCO 2671 - 10561-9		R\$ 148.917,21	R\$ 1.010.581,95
BANCO BRADESCO 2671 - 4183-1		R\$ 208.601,60	R\$ 1.332,86
BANCO DO BRASIL 3336-7 - 474-X		R\$ 931,44	R\$ 2.066.568,92
BANCO BRADESCO 3391 - 6833-0		R\$ 176,10	R\$ 350.129,32
BANCO ITAU 9109 - 1585-0		R\$ 200.920,91	R\$ 2.071.320,40
BANCO DO BRASIL 3336-7 - 101663-6		R\$ 350.657,86	R\$ 1.485.220,74
BANCO ITAU - 9109 - 12333-2		R\$ 20.660,49	R\$ 353.705,38
BANCO SAFRA 14100 - 003639-9		R\$ 282,01	R\$ 291,56
BANCO DO BRASIL AG 3336-9 C/C 7775-5		R\$ 313,79	R\$ 782,85
BANCO SANTANDER AG 3416 C/C 13006730-6		R\$ 372,82	R\$ 189.821,64
BANCO SANTANDER AG 3416 C/C 130067870		R\$ 858.289,93	R\$ 1.277,35
BANCO SANTANDER AG 3416 C/C 13006825-9		R\$ 110,47	R\$ 5.429,05
BANCO SANTANDER AG0235 C/C 13002351-5		R\$ 179,29	R\$ 375,54
BANCO SANTANDER AG0235 C/C 13002352-2		R\$ 37,99	R\$ 107.356,25
BANCO BRB AG 023 C/C 023003700-3		R\$ 923,14	R\$ 765,20
BANCO BS2 - AG 255408 C/C 255408		R\$ 681,59	R\$ 0,00
BANCOS - CONSORCIOS		R\$ 640.688,30	R\$ 1.577.081,62
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 100.609,64	R\$ 1.200.309,76
(-) CAPITALIZACAO SANTANDER 332105534316		R\$ (0,00)	R\$ 100.000,00
(-) BANCO SANTANDER AG 3416 C/C 13006787-0		R\$ (0,00)	R\$ 708.088,38
BANCOS APLICAÇÕES - CONSORCIOS		R\$ 100.609,64	R\$ 177.625,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.30.FA.88.BA.CD.00.39.1A.AD.99.F4.8F.6A.76.5E.8E.3B.5A.70-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 44.239.135/0005-03

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) BANCO SANTANDER AG.0235 CC. 13006825.9		R\$ (0,00)	R\$ 214.595,65
CREDITOS		R\$ 64.691.392,85	R\$ 61.980.947,56
CLIENTES		R\$ 45.828.942,91	R\$ 41.953.910,01
CLIENTES A RECEBER		R\$ 19.972.622,54	R\$ 16.790.603,35
CLIENTES A FATURAR		R\$ 23.847.716,40	R\$ 21.182.073,48
(-) OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ (0,00)	R\$ 1.020.419,82
CAUCAO		R\$ 862.202,32	R\$ 1.290.904,65
(-) DEPOSITOS A IDENTIFICAR		R\$ (72.181,26)	R\$ (199.197,43)
(-) PROVISAO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS		R\$ (4.277.224,37)	R\$ (2.493.885,53)
ALOCACAO PPA CARTEIRA DE CLIENTES		R\$ 2.884.000,00	R\$ 2.884.000,00
(-) AMORTIZACAO PPA CARTEIRA DE CLIENTES		R\$ (961.333,20)	R\$ (1.281.777,60)
ALOCACAO PPA BACKLOG		R\$ 7.144.000,00	R\$ 7.144.000,00
(-) AMORTIZACAO ALOCACAO PPA BACKLOG		R\$ (3.571.999,92)	R\$ (4.762.666,56)
CLIENTES A RECEBER - CONSORCIOS		R\$ 1.140,40	R\$ 379.435,83
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 18.862.449,94	R\$ 20.027.037,55
IRRF A RECUPERAR		R\$ 11.330.714,00	R\$ 12.297.185,69
PIS A RECUPERAR		R\$ 132.545,60	R\$ 78.766,20
COFINS A RECUPERAR		R\$ 615.663,02	R\$ 601.632,31
CSLL A RECUPERAR		R\$ 3.766.765,53	R\$ 3.989.861,36
INSS A RECUPERAR		R\$ 1.334.336,83	R\$ 295.710,88
IRRF S/ APLICACOES FINANCEIRA		R\$ 309.297,03	R\$ 246.915,38
CREDITOS RFB A RECUPERAR- PERDCOMP		R\$ 1.136.228,47	R\$ 1.280.824,47
OUTROS IMPOSTOS PIS/COFINS/CSSL A RECUP		R\$ 176.649,86	R\$ 176.649,86
CONSORCIOS A RECUPERAR - CONSORCIOS		R\$ 60.249,60	R\$ 58.168,60
(-) BASE NEGATIVA IRPJ COMPENSAR		R\$ (0,00)	R\$ 554.771,63
(-) BASE NEGATIVA CSLL COMPENSAR		R\$ (0,00)	R\$ 446.551,17
OUTROS CREDITOS		R\$ 5.499.892,41	R\$ 7.547.747,26
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 416.192,64	R\$ 279.085,21
ADIANTAMENTO PARA CONSORCIOS		R\$ 19.269.264,75	R\$ 17.944.827,66
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 1.234.889,33	R\$ 530.849,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.30.FA.88.BA.CD.00.39.1A.AD.99.F4.8F.6A.76.5E.8E.3B.5A.70-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 44.239.135/0005-03

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO DE DESPESAS-VIAGENS		R\$ 94.374,00	R\$ 8.700,00
SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 269.971,19	R\$ 104.160,68
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R\$ 847.383,98	R\$ 412.567,74
DESPESAS ANTECIPADAS - CONSORCIOS		R\$ 23.160,16	R\$ 5.420,86
ADIANTAMENTO PARA ESCRITORIOS DE APOIO		R\$ 11.995,34	R\$ 0,00
(-) ADIANTAMENTOS		R\$ (15.432.449,65)	R\$ (11.207.014,89)
OUTRAS DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 334.135,27	R\$ 131.963,35
(-) PROVISAO CONSORCIO DESPESAS A RECEBER		R\$ (17.076.883,40)	R\$ (12.507.808,63)
ADIANTAMENTO VEICULOS		R\$ 374.848,61	R\$ 202.153,22
ADIANTAMENTOS DIVERSOS - CONSORCIOS		R\$ 129.097,99	R\$ 160.325,29
ADIANTAMENTOS INDENIZAÇÕES PAGAS ANTECIP		R\$ 806.351,88	R\$ 806.351,88
ESTOQUES		R\$ 392.990,32	R\$ 392.780,12
ESTOQUE ALMOXARIFADO		R\$ 18.349,79	R\$ 18.139,59
ESTOQUE MATERIAL LABORATORIO		R\$ 374.640,53	R\$ 374.640,53
NÃO CIRCULANTE		R\$ 454.024,84	R\$ 8.882.658,57
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 356.368,63	R\$ 8.713.090,16
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 33.532,80	R\$ 5.588,80
IMPOSTOS		R\$ 318.318,82	R\$ 8.694.597,05
IRRF DIFERIDO		R\$ 318.318,82	R\$ 6.477.346,93
(-) CSLL DIFERIDO		R\$ (0,00)	R\$ 2.217.250,12
OUTRAS CONTAS A RECEBER - CONSORCIOS		R\$ 4.517,01	R\$ 12.904,31
OUTROS CREDITOS		R\$ 97.656,21	R\$ 169.568,41
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 97.656,21	R\$ 148.148,23
(-) OUTROS CRÉDITOS - CONSORCIOS		R\$ (0,00)	R\$ 21.420,18
PERMANENTE		R\$ 51.521.906,25	R\$ 50.187.139,57
INVESTIMENTOS		R\$ 37.046.749,84	R\$ 37.052.531,62
INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 859,20	R\$ 859,20
FINOR		R\$ 429,60	R\$ 429,60
FINAM		R\$ 429,60	R\$ 429,60
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 919.461,82	R\$ 925.243,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.30.FA.88.BA.CD.00.39.1A.AD.99.F4.8F.6A.76.5E.8E.3B.5A.70-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 3 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 44.239.135/0005-03

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FERROESTE S.A.		R\$ 14.957,71	R\$ 14.957,71
SCP EGIS TALENTECH		R\$ 816.349,33	R\$ 910.285,89
SPE NOVA ARAGUAIA		R\$ 88.154,78	R\$ 0,00
INVESTIMENTO AGIO/LENC		R\$ 36.126.428,82	R\$ 36.126.428,82
INVESTIMENTO AGIO / LENC		R\$ 36.126.428,82	R\$ 36.126.428,82
IMOBILIZADO		R\$ 11.462.602,99	R\$ 10.024.243,82
VEICULOS		R\$ 6.256.917,96	R\$ 6.341.351,62
VEICULOS		R\$ 3.386.780,37	R\$ 3.539.195,84
VEICULOS ACELERADA		R\$ 2.870.137,59	R\$ 2.802.155,78
MAQUINAS DE ESCRITORIO		R\$ 3.331.515,40	R\$ 3.690.923,17
MAQUINAS DE ESCRITORIO		R\$ 599.648,58	R\$ 580.001,59
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 2.557.902,84	R\$ 2.855.567,09
MAQUINAS DE ESCRITORIO - CONSORCIOS		R\$ 7.791,15	R\$ 7.791,15
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - CONSORCIOS		R\$ 166.172,83	R\$ 247.563,34
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 7.360.809,03	R\$ 8.442.506,13
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 5.324.048,86	R\$ 5.841.974,38
INSTALAÇÕES		R\$ 162.571,22	R\$ 162.571,22
EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 469.013,60	R\$ 835.302,33
MAQ. EQUIP E FERRAMENTAS - CONSORCIOS		R\$ 968.694,42	R\$ 1.176.002,27
INSTALAÇÕES - CONSORCIOS		R\$ 436.480,93	R\$ 426.655,93
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 830.055,53	R\$ 879.972,80
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 781.389,29	R\$ 817.179,94
MOVEIS E UTENSILIOS - CONSORCIOS		R\$ 48.666,24	R\$ 62.792,86
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS		R\$ 1.192.563,93	R\$ 1.191.999,34
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS		R\$ 1.192.563,93	R\$ 1.192.563,93
(-) BENF. EM IMOVEIS DE TERC. - CONSORCIOS		R\$ (0,00)	R\$ (564,59)
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (10.830.660,38)	R\$ (13.255.044,60)
(-) VEICULOS		R\$ (4.261.448,24)	R\$ (4.253.973,80)
(-) MAQUINAS DE ESCRITORIO		R\$ (366.139,38)	R\$ (407.996,75)
(-) MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E		R\$ (2.891.173,91)	R\$ (3.835.047,86)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.30.FA.88.BA.CD.00.39.1A.AD.99.F4.8F.6A.76.5E.8E.3B.5A.70-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 4 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 44.239.135/0005-03

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FERRAMENTAS			
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (340.521,20)	R\$ (419.405,85)
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ (1.725.818,89)	R\$ (2.006.267,30)
(-) BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS		R\$ (373.191,67)	R\$ (1.192.563,93)
(-) INSTALAÇÕES		R\$ (27.216,66)	R\$ (43.473,78)
(-) MAQUINAS DE ESCRITORIO - CONSORCIOS		R\$ (3.033,80)	R\$ (3.033,80)
(-) MAQ. EQUIP E FERRAMENTAS - CONSORCIOS		R\$ (546.762,48)	R\$ (602.657,34)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS - CONSORCIOS		R\$ (23.110,29)	R\$ (23.813,09)
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - CONSORCIOS		R\$ (142.399,11)	R\$ (174.252,42)
(-) BENF. EM IMOVEIS DE TERC. - CONSORCIOS		R\$ (352,86)	R\$ 0,00
(-) INSTALAÇÕES - CONSORCIOS		R\$ (129.491,89)	R\$ (292.558,68)
ALOCACAO PPA IMOBILIZADO		R\$ 3.321.401,52	R\$ 2.732.535,36
ALOCACAO PPA IMOBILIZADO		R\$ 5.088.000,00	R\$ 5.088.000,00
(-) AMORTIZACAO ALOCACAO PPA IMOBILIZADO		R\$ (1.766.598,48)	R\$ (2.355.464,64)
INTANGIVEL		R\$ 3.012.553,42	R\$ 3.110.364,13
INTANGIVEL		R\$ 5.256.420,44	R\$ 5.523.617,17
MARCAS E PATENTES		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
DIREITOS A USO DE SOFTWARE		R\$ 2.581.511,20	R\$ 2.599.873,43
ALOCACAO PPA MARCA		R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00
(-) AMORTIZACAO ALOCACAO PPA MARCA		R\$ (51.599,88)	R\$ (68.799,84)
(-) ALOCACAO PPA SOFTWARE		R\$ (5.000,00)	R\$ (5.000,00)
FINEP INVESTIMENTO SOFTWARE		R\$ 1.839.354,65	R\$ 2.093.694,02
INTANGIVEL - CONSORCIOS		R\$ 6.154,47	R\$ 17.849,56
(-) AMORTIZACOES		R\$ (2.243.867,02)	R\$ (2.413.253,04)
(-) AMORTIZ - DIREITOS DE USO DE SISTEMA		R\$ (2.240.777,87)	R\$ (2.408.303,31)
(-) AMORTIZ - CONSORCIOS		R\$ (3.089,15)	R\$ (4.949,73)
PASSIVO		R\$ 125.323.709,74	R\$ 141.516.986,39
CIRCULANTE		R\$ 31.533.325,26	R\$ 40.594.368,07
OBRIGACOES		R\$ 31.533.325,26	R\$ 40.594.368,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.30.FA.88.BA.CD.00.39.1A.AD.99.F4.8F.6A.76.5E.8E.3B.5A.70-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 5 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 44.239.135/0005-03

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R\$ 10.811.253,94	R\$ 9.694.295,63
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 4.397.519,63	R\$ 5.424.139,37
FORNECEDORES INTERNACIONAIS		R\$ 1.923.409,44	R\$ (0,00)
FORNECEDORES A RECEBER		R\$ 4.432.400,64	R\$ 3.940.989,76
FORNECEDORES - CONSORCIOS		R\$ 57.924,23	R\$ 329.166,50
CONTAS A PAGAR		R\$ 3.395.260,49	R\$ 2.735.248,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ 1.801,16	R\$ 1.510,85
REEMBOLSO A PAGAR		R\$ 32.466,53	R\$ 24.728,12
OBRIGACOES COM PARCEIROS		R\$ 2.901.677,51	R\$ 2.072.350,64
PARTICIPAÇÕES A PAGAR		R\$ 333.992,46	R\$ 333.992,46
PARCELA DE AQUISICAO LENC-CONTA GARANTID		R\$ 82.527,63	R\$ (0,00)
CONTAS A PAGAR - CONSORCIOS		R\$ 42.795,20	R\$ 302.666,19
FINANCIAMENTOS		R\$ 1.627.148,97	R\$ 6.883.923,21
CONSORCIOS DE VEICULOS		R\$ 78.814,53	R\$ 35.766,63
(-) (-) JUROS LEASING/CONSORCIOS		R\$ (77.732,91)	R\$ (31.167,27)
FINANCIAMENTOS DE VEICULOS A PAGAR		R\$ 490.293,40	R\$ 217.250,95
BANCO SANTANDER -		R\$ 0,00	R\$ 6.500.000,00
BANCO SALDO CONTA CORRENTE		R\$ 1.000.000,00	R\$ (0,00)
BNDES		R\$ 149.225,45	R\$ 119.355,35
FINANCIAMENTOS DE EQUIPAMENTOS/MAQUINAS		R\$ 0,00	R\$ 55.158,60
(-) (-) JUROS BNDES		R\$ (14.759,78)	R\$ (13.195,28)
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - CONSORCIOS		R\$ 1.308,28	R\$ 754,23
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 2.915.263,21	R\$ 2.524.441,57
SALARIOS A PAGAR		R\$ 1.076.741,27	R\$ 948.026,14
RESCISOES DE CONTRATOS A PAGAR		R\$ 1.309.948,58	R\$ 829.395,94
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 119.731,10
AUTONOMOS A PAGAR		R\$ 80.540,01	R\$ 33.402,22
PENSAO ALIMENTICIA		R\$ 4.852,53	R\$ 6.153,64
ACORDOS JUDICIAIS		R\$ 103.123,30	R\$ 57.696,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONSORCIOS		R\$ 340.057,52	R\$ 530.036,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.30.FA.88.BA.CD.00.39.1A.AD.99.F4.8F.6A.76.5E.8E.3B.5A.70-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 6 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 44.239.135/0005-03

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 1.850.946,30	R\$ 1.526.460,82
INSS A PAGAR		R\$ 833.032,30	R\$ 344.760,77
FGTS A PAGAR		R\$ 234.299,47	R\$ 185.032,55
CONTRIBUICAO SINDICAL A PAGAR		R\$ 1.876,26	R\$ 314,00
IRRF S/ FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 458.198,33	R\$ 383.040,27
OBRIGAÇÕES SOCIAIS - CONSORCIOS		R\$ 323.539,94	R\$ 613.313,23
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 2.107.635,85	R\$ 1.452.436,45
IRRF A RECOLHER		R\$ 29.781,73	R\$ 25.307,73
ISS A TERCEIROS A RECOLHER		R\$ 34.616,90	R\$ 14.196,32
PIS A PAGAR		R\$ 136.088,38	R\$ 70.255,61
COFINS A PAGAR		R\$ 634.957,87	R\$ 306.953,50
PIS COFINS CSLL A PAGAR		R\$ 101.534,33	R\$ 95.346,70
ISS FAT A RECOLHER		R\$ 1.134.630,35	R\$ 863.763,53
INSS A RECOLHER		R\$ 3.325,60	R\$ 16.715,57
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS - CONSORCIOS		R\$ 32.700,69	R\$ 59.897,49
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 5.747.784,71	R\$ 5.458.412,51
PROVISÕES DE FERIAS		R\$ 2.525.004,51	R\$ 2.022.002,62
PROVISÕES INSS SOBRE FERIAS		R\$ 716.493,63	R\$ 555.230,96
PROVISÕES FGTS SOBRE FERIAS		R\$ 201.992,32	R\$ 160.523,64
PROVISÕES DE INSS 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,02
PROVISAO BÔNUS		R\$ 776.798,56	R\$ 828.997,46
PROVISAO PREMIO PERIODOS ANTERIORES		R\$ 300.000,00	R\$ (0,00)
PROVISÕES TRABALHISTAS - CONSORCIOS		R\$ 1.227.495,69	R\$ 1.891.657,81
PROVISÕES TRIBUTARIAS		R\$ 17.794,26	R\$ 8.971.151,85
PROVISAO DE IRPJ DIFERIDO		R\$ 0,00	R\$ 6.583.351,17
PROVISAO DE CSLL DIFERIDO		R\$ 17.794,26	R\$ 2.387.800,68
PARCELAMENTOS		R\$ 1.944.934,81	R\$ 1.347.997,77
PARCELAMENTOS FEDERAIS		R\$ 1.944.934,81	R\$ 1.347.997,77
ADIANTAMENTO DE CLIENTE		R\$ 1.115.302,72	R\$ (0,00)
ADIANTAMENTO A CLIENTES		R\$ 274.857,13	R\$ (0,00)
FATURAMENTO ANTECIPADO		R\$ 839.230,09	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.30.FA.88.BA.CD.00.39.1A.AD.99.F4.8F.6A.76.5E.8E.3B.5A.70-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 7 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 44.239.135/0005-03

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO CLIENTES - CONSORCIOS		R\$ 1.215,50	R\$ (0,00)
NAO CIRCULANTE		R\$ 6.722.051,65	R\$ 13.450.524,21
EMPRESTIMOS BANCARIOS A LONGO PRAZO		R\$ 2.064.975,04	R\$ 8.330.400,51
BANCO SANTANDER LP		R\$ 0,00	R\$ 6.500.000,00
BNDES LONGO PRAZO		R\$ 24.079,63	R\$ 63.587,71
FINANCIAMENTOS DE VEICULOS A PAGAR - LP		R\$ 263.779,45	R\$ 46.246,46
(-) (-) JUROS LEASING/CONSORCIOS - LP		R\$ (92.311,04)	R\$ (129.662,33)
FINANCIAMENTOS EQUIPAMENTOS/MAQUINAS LP		R\$ 0,00	R\$ 211.441,30
(-) (-) JUROS BNDES - LP		R\$ (2.723,08)	R\$ (7.611,04)
EMPRESTIMO FINEP		R\$ 1.547.789,40	R\$ 1.191.262,63
CONSORCIOS DE VEICULOS LP		R\$ 323.657,23	R\$ 455.135,78
EMPRESTIMOS E FINANCIMENTOS - CONSORCIOS		R\$ 703,45	R\$ (0,00)
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 340.108,98	R\$ 476.611,25
CONTIGENCIAS TRABALHISTAS		R\$ 340.108,98	R\$ 476.611,25
ALOCACAO PPA IRPJ E CSLL DIFERIDO		R\$ 3.021.468,40	R\$ 2.306.288,40
ALOCACAO PPA IRPJ E CSLL DIFERIDO		R\$ 3.021.468,40	R\$ 2.306.288,40
ALOCACAO PPA IRPJ E CSLL DIFERIDO		R\$ 3.021.468,40	R\$ 2.306.288,40
IMPOSTOS DIFERIDOS DIRETOS		R\$ 1.295.499,23	R\$ 2.337.224,05
PROVISAO DE PIS DIFERIDO		R\$ 114.179,83	R\$ 179.794,28
PROVISAO DE COFINS DIFERIDO		R\$ 525.919,33	R\$ 851.520,62
PROVISAO ISS DIFERIDO		R\$ 655.400,07	R\$ 1.305.909,15
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 87.068.332,83	R\$ 87.472.094,11
CAPITAL		R\$ 98.461.916,00	R\$ 98.461.916,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 98.461.916,00	R\$ 98.461.916,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 98.461.916,00	R\$ 98.461.916,00
(-) LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (14.212.667,39)	R\$ (11.393.583,17)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (14.212.667,39)	R\$ (11.393.583,17)
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 2.819.084,22	R\$ 403.761,28
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 2.819.084,22	R\$ 966.286,16
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ (562.524,88)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.30.FA.88.BA.CD.00.39.1A.AD.99.F4.8F.6A.76.5E.8E.3B.5A.70-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 8 de 8

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 44.239.135/0005-03

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.819.084,22	R\$ 966.286,16
RECEITAS		R\$ 134.773.844,02	R\$ 133.098.120,70
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 151.552.827,43	R\$ 150.578.430,97
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 151.552.827,43	R\$ 150.578.430,97
RECEITAS COM PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 151.552.827,43	R\$ 150.578.430,97
RECEITAS PRESTACAO DE SERVICOS FATURADO		R\$ 147.174.817,87	R\$ 152.404.843,80
RECEITA DE SERVIÇOS PRODUZIDOS		R\$ 128.494.708,52	R\$ 150.578.430,97
(-) RECEITAS RECONHECIDAS ANTERIORMENTE		R\$ (147.174.817,87)	R\$ (152.404.843,80)
(-) RECEITA DE PRODUÇÃO NÃO FATURADA		R\$ 23.058.118,91	R\$ (0,00)
(-) DEDUCOES		R\$ (16.778.983,41)	R\$ (17.480.310,27)
(-) DEDUCOES DA RECEITA		R\$ (16.778.983,41)	R\$ (17.480.310,27)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUCOES S/ SERVICOS		R\$ (16.778.983,41)	R\$ (17.480.310,27)
(-) ISS		R\$ (5.380.410,17)	R\$ (5.342.128,60)
(-) PIS DIFERIDO		R\$ (2.040.719,76)	R\$ (2.098.587,71)
(-) COFINS DIFERIDO		R\$ (9.397.870,36)	R\$ (9.692.394,20)
(-) ISS DIFERIDO		R\$ 40.016,88	R\$ (347.199,76)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (94.627.214,84)	R\$ (93.419.157,71)
(-) CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (91.085.038,93)	R\$ (92.842.078,35)
(-) CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (91.613.547,41)	R\$ (91.515.877,60)
(-) CUSTOS E DESPESAS DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (54.649.421,92)	R\$ (58.957.683,00)
(-) LOCAÇÃO DE IMOVEIS		R\$ (3.138.728,06)	R\$ (3.441.489,81)
(-) AGUA/ESGOTO		R\$ (66.780,66)	R\$ (65.344,79)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (296.429,19)	R\$ (329.512,39)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (1.398.123,77)	R\$ (1.290.785,97)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R\$ (298.873,54)	R\$ (377.219,39)
(-) SEGUROS		R\$ (719.273,99)	R\$ (683.630,61)
(-) LOCAÇÃO DE VEICULOS		R\$ (2.466.544,03)	R\$ (2.500.097,22)
(-) SERVICOS DE CARTORIO		R\$ (168.750,25)	R\$ (187.796,87)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (1.977.597,86)	R\$ (1.639.338,04)
(-) LANCHES E REFEICOES		R\$ (94.993,68)	R\$ (190.024,43)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (1.697.241,27)	R\$ (1.809.375,85)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (165.753,86)	R\$ (192.091,35)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.30.FA.88.BA.CD.00.39.1A.AD.99.F4.8F.6A.76.5E.8E.3B.5A.70-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 44.239.135/0005-03

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) XEROX, ENCADERNACOES E PLOTAGENS		R\$ (35.439,08)	R\$ (136.213,06)
(-) FRETES E DESPACHOS		R\$ (501.637,98)	R\$ (739.044,20)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (8.280.304,96)	R\$ (10.508.008,18)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (882.097,44)	R\$ (532.846,52)
(-) COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE		R\$ (195.310,21)	R\$ (210.894,16)
(-) TAXAS		R\$ (493.331,05)	R\$ (547.861,74)
(-) VIGILANCIA MONITORADA DA EMPRESA		R\$ (253.209,64)	R\$ (224.543,63)
(-) MANUTENCAO E CONSERVACAO		R\$ (483.600,45)	R\$ (540.453,61)
(-) MANUTENCAO DE SOFTWARES		R\$ (259.730,50)	R\$ (295.583,70)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (245.176,06)	R\$ (229.727,84)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (2,25)	R\$ (0,00)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (391.660,20)	R\$ (395.023,73)
(-) JORNAIS, REVISTAS E PERIODICOS		R\$ (24.645,60)	R\$ (61.245,08)
(-) CONFRATERNIZACOES		R\$ (50.634,38)	R\$ (46.570,74)
(-) ASSOCIACOES DE CLASSE		R\$ (60.089,70)	R\$ (160.957,08)
(-) DOACOES		R\$ (0,00)	R\$ (400,00)
(-) BRINDES		R\$ (14.994,15)	R\$ (60.678,91)
(-) ANUIDADES		R\$ (38.874,75)	R\$ (0,00)
(-) SUBEMPREGATEIROS NACIONAIS		R\$ (16.773.645,53)	R\$ (16.159.389,41)
(-) SUBEMPREGATEIROS INTERNACIONAIS		R\$ (703.871,19)	R\$ (537.058,09)
(-) UNIFORMES		R\$ (56.775,90)	R\$ (77.852,80)
(-) EXAMES OCUPACIONAIS		R\$ (101.705,71)	R\$ (142.751,17)
(-) MANUTENCAO DE MICROCOMPUTADORES E PECAS		R\$ (20.712,75)	R\$ (6.398,26)
(-) CONSULTORIA EM INFORMATICA		R\$ 125.789,94	R\$ (232.386,05)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (13.344,00)	R\$ (5.000,00)
(-) HONORARIOS ADMINISTRATIVOS		R\$ (325.935,07)	R\$ (368.221,82)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (597.973,73)	R\$ (641.367,22)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (545.324,24)	R\$ (690.554,27)
(-) LAVAGEM/ESTACIONAMENTO/PEDAGIO		R\$ (86.041,16)	R\$ (87.607,09)
(-) IMOBILIZADO DE PEQUENO VALOR		R\$ (4.956,94)	R\$ (19.972,14)
(-) ASSISTENCIA ODONTOLOGICA		R\$ (55.855,63)	R\$ (69.285,03)
(-) VALE REFEICAO		R\$ (1.511.469,40)	R\$ (1.269.340,99)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (1.195.036,10)	R\$ (1.118.973,96)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.30.FA.88.BA.CD.00.39.1A.AD.99.F4.8F.6A.76.5E.8E.3B.5A.70-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 44.239.135/0005-03

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) FARMACIA		R\$ (1.031,08)	R\$ (5.603,35)
(-) EPI		R\$ (85.495,15)	R\$ (141.647,81)
(-) MATERIAIS TECNICOS		R\$ (219.110,16)	R\$ (839.714,39)
(-) SEMINARIOS E EVENTOS		R\$ (111.488,08)	R\$ (228.244,08)
(-) TRADUCOES E REVISOES TEXTOS		R\$ (76.434,67)	R\$ (57.411,26)
(-) CONDOMINIO		R\$ (98.572,54)	R\$ (115.447,72)
(-) CORREIOS E MALOTES		R\$ (63.636,91)	R\$ (71.932,95)
(-) RECRUTAMENTO E ADM FUNCIONARIOS		R\$ (4.200,00)	R\$ (4.200,00)
(-) CONDUCAO/KM/TAXI		R\$ (117.460,81)	R\$ (135.412,69)
(-) ARMAZENAGEM		R\$ (82.657,50)	R\$ (25.410,00)
(-) AUDITORIA		R\$ (206.270,88)	R\$ (233.986,47)
(-) TELEFONIA FIXA		R\$ (122.377,50)	R\$ (164.761,97)
(-) TELEFONIA MOVEI		R\$ (298.734,06)	R\$ (187.589,91)
(-) INTERNET		R\$ (283.820,80)	R\$ (261.703,72)
(-) AMORTIZACOES PPA		R\$ (1.401.999,96)	R\$ (1.401.997,16)
(-) AMORTIZACAO PPA CARTEIRA DE CLIENTES		R\$ (320.444,40)	R\$ (320.444,40)
(-) AMORTIZACAO ALOCACAO PPA BACKLOG		R\$ (1.190.666,64)	R\$ (1.190.666,64)
(-) AMORTIZACAO ALOCACAO PPA IMOBILIZADO		R\$ (588.866,16)	R\$ (588.866,16)
(-) AMORTIZACAO ALOCACAO PPA MARCA		R\$ (17.199,96)	R\$ (17.199,96)
AMORTIZACAO ALOCACAO PPA IRPJ E CSLL DIF		R\$ 715.177,20	R\$ 715.180,00
(-) DEPRECIACOES		R\$ (2.003.085,67)	R\$ (2.253.706,09)
(-) VEICULOS		R\$ (847.976,73)	R\$ (797.608,33)
(-) MAQUINAS DE ESCRITORIO		R\$ (130.635,33)	R\$ (51.512,82)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (421.412,61)	R\$ (830.773,36)
(-) FERRAMENTAS		R\$ (62.177,74)	R\$ (122.533,66)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (108.708,75)	R\$ (105.541,55)
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ (415.917,39)	R\$ (329.479,25)
(-) INSTALACOES		R\$ (16.257,12)	R\$ (16.257,12)
(-) AMORTIZACOES		R\$ (366.207,95)	R\$ (167.525,44)
(-) AMORTIZ - DIREITOS DE USO DE SISTEMA		R\$ (366.207,95)	R\$ (167.525,44)
(-) AMORTIZ - BENFEITORIAS EM IMOVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (819.372,26)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.30.FA.88.BA.CD.00.39.1A.AD.99.F4.8F.6A.76.5E.8E.3B.5A.70-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 3 de 10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 44.239.135/0005-03

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) CUSTOS DE VIAGENS		R\$ (2.540.152,23)	R\$ (3.019.098,53)
(-) PASSAGENS		R\$ (1.152.268,99)	R\$ (1.440.963,54)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (967.391,30)	R\$ (1.038.752,16)
(-) ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO		R\$ (206.752,34)	R\$ (290.469,84)
(-) TAXI/TRANSPORTES/KM		R\$ (77.281,52)	R\$ (69.091,86)
(-) PEDAGIOS		R\$ (136.458,08)	R\$ (179.821,13)
CUSTOS E DESPESAS A REALIZAR		R\$ 1.514.229,91	R\$ 2.519.571,30
ESTORNO PROVISAO ANOS ANTERIORES		R\$ 1.305.300,32	R\$ 2.519.571,30
(-) CREDITOS TRIBUTARIOS PER ANTERIORES		R\$ 208.929,59	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (38.983.552,29)	R\$ (36.331.107,49)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (19.563.794,54)	R\$ (17.817.441,64)
(-) FERIAS		R\$ (2.664.222,91)	R\$ (2.863.446,03)
(-) PARTICIPACAO NOS LUCROS E RESULTADOS		R\$ (21.490,13)	R\$ (7.501,54)
(-) 13 SALARIO		R\$ (1.929.720,38)	R\$ (1.634.444,94)
(-) RESCISOES DE CONTRATOS DE TRABALHO		R\$ (213.873,99)	R\$ (653.375,86)
(-) PRO -LABORE		R\$ (1.970.683,55)	R\$ (2.040.067,49)
(-) AUTONOMOS		R\$ (873.546,07)	R\$ (857.091,82)
(-) ESTAGIARIOS		R\$ (151.432,73)	R\$ (325.579,49)
(-) INSS		R\$ (6.959.298,19)	R\$ (6.388.859,56)
(-) FGTS		R\$ (1.911.861,98)	R\$ (1.615.087,68)
(-) FGTS RESCISORIO		R\$ (637.464,13)	R\$ (1.810.171,64)
PROVISAO DE INSS S/ FERIAS		R\$ 55.152,28	R\$ 179.432,87
PROVISAO DE FGTS S/ FERIAS		R\$ 14.488,04	R\$ 46.187,92
PROVISAO DE INSS S/ 13 SALARIO		R\$ (460.541,72)	R\$ 34.469,09
PROVISAO DE FGTS S/ 13 SALARIO		R\$ 10.271,19	R\$ 10.086,69
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (449.387,32)	R\$ (554.783,88)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (2.748,75)	R\$ (2.400,60)
PREMIOS E GRATIFICACOES		R\$ (946.590,99)	R\$ 39.873,35
(-) AUXILIO CRECHE		R\$ (54.585,44)	R\$ (51.202,80)
PROVISAO DE FERIAS		R\$ 162.147,04	R\$ 554.261,33
PROVISAO 13 SALARIO		R\$ 97.570,85	R\$ 119.945,50
(-) CONTIGENCIAS TRABALHISTAS		R\$ (213.890,53)	R\$ (136.502,27)
(-) RECUPERACAO CONTIGENCIAS		R\$ 465.879,94	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.30.FA.88.BA.CD.00.39.1A.AD.99.F4.8F.6A.76.5E.8E.3B.5A.70-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 4 de 10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 44.239.135/0005-03

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
TRABALHISTAS			
(-) AUXILIO MORADIA		R\$ (21.360,00)	R\$ (2.250,00)
(-) ACORDOS TRABALHISTAS		R\$ (444.978,45)	R\$ (254.531,01)
PROVISÕES - RESCISÕES			
TRABALHISTAS		R\$ (1.147.137,43)	R\$ 550.372,24
(-) PROVISÃO PRÊMIOS ESPECIAIS		R\$ (698.149,70)	R\$ (1.230.156,41)
ESTORNO PROVISÃO PRÊMIOS			
PERÍODO ANTERIOR		R\$ (300.000,00)	R\$ 183.599,45
(-) CRÉDITOS VERBAS INDENIZATÓRIAS		R\$ 1.041.345,42	R\$ (1.041.345,42)
(-) INDENIZAÇÕES ANTECIPADAS		R\$ 806.351,88	R\$ (0,00)
INSS COMPENSAÇÃO FOPAG		R\$ (0,00)	R\$ 1.236.904,15
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (231.730,18)	R\$ (749.700,57)
(-) MULTAS DE TRÂNSITO		R\$ (25.513,80)	R\$ (74.303,27)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (200.055,36)	R\$ (529.330,31)
(-) MULTAS FEDERAIS		R\$ (5.955,09)	R\$ (7.161,70)
(-) MULTAS MUNICIPAIS		R\$ (205,93)	R\$ (3.481,64)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			
IMPOSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (135.423,65)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 736.927,07	R\$ 2.003.042,16
(-) PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS			
EMPRESAS		R\$ 719.162,51	R\$ (353,21)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 17.764,56	R\$ 2.003.395,37
(-) RESULTADOS FINANCEIROS		R\$ (1.149.685,67)	R\$ (3.596.297,87)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.177.532,01)	R\$ (4.750.093,07)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS		R\$ (407.959,65)	R\$ (1.135.446,77)
(-) JUROS PAGOS A FORNECEDORES		R\$ (22.795,33)	R\$ (20.753,00)
(-) JUROS E ENCARGOS SOBRE			
IMPOSTOS		R\$ (396.420,97)	R\$ (65.784,38)
(-) JUROS SOBRE FINANCIAMENTOS OU			
LEASING		R\$ (210.139,69)	R\$ (209.679,34)
(-) IOF E IOC		R\$ (144.335,66)	R\$ (227.290,66)
(-) TAXAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS		R\$ (178.668,79)	R\$ (223.928,22)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (57.612,82)	R\$ (108.243,55)
(-) VARIAÇÃO CAMBIAL PASSIVA		R\$ (732.831,01)	R\$ (48.063,27)
(-) PERDAS COM CLIENTES (TÍTULOS			
INCOBRÁVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.348.190,49)
(-) PIS S/ RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (4.378,99)	R\$ (6.949,52)
(-) COFINS S/ RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (22.389,10)	R\$ (42.766,45)
(-) PERDAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (312.997,42)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.30.FA.88.BA.CD.00.39.1A.AD.99.F4.8F.6A.76.5E.8E.3B.5A.70-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 5 de 10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 44.239.135/0005-03

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.027.846,34	R\$ 1.053.795,20
JUROS RECEBIDOS DE CLIENTES		R\$ 5.833,26	R\$ 58.759,89
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 61.032,43	R\$ 63.649,55
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 64.662,73	R\$ 615.553,36
VARIACAO CAMBIAL ATIVA		R\$ 559.993,29	R\$ 91,93
CORRECAO MONETARIA		R\$ 336.324,63	R\$ 315.740,47
RESULTADO NA ALIENACAO DO IMOBILIZADO		R\$ (0,00)	R\$ 100.000,00
RECEITA NA ALIENACAO DO IMOBILIZADO		R\$ (0,00)	R\$ 100.000,00
PROVISÕES		R\$ 1.414.388,07	R\$ 1.783.338,84
(-) PROVISAO CLIENTES DEVEDORES		R\$ (331.243,84)	R\$ (586.907,26)
RECUPERAÇÃO PROVISAO CLIENTES DEVEDORES		R\$ 1.745.631,91	R\$ 2.370.246,10
RESULTADO NA ALIENACAO DO IMOBILIZADO		R\$ 263.806,08	R\$ 486.758,28
RECEITA NA ALIENACAO DO IMOBILIZADO		R\$ 356.288,30	R\$ 570.745,00
(-) CUSTO DO IMOBILIZADO VENDIDO		R\$ (84.463,43)	R\$ (60.438,57)
(-) PERDA DE IMOBILIZADO		R\$ (8.018,79)	R\$ (23.548,15)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R\$ (3.542.175,91)	R\$ (577.079,36)
(-) IMPOSTOS		R\$ (2.604.541,12)	R\$ (424.323,06)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (2.604.541,12)	R\$ (424.323,06)
(-) IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO		R\$ (2.604.541,12)	R\$ (424.323,06)
(-) CONTRIBUICOES		R\$ (937.634,79)	R\$ (152.756,30)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (937.634,79)	R\$ (152.756,30)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL DIFERIDO		R\$ (937.634,79)	R\$ (152.756,30)
(-) CUSTOS E DESPESAS CONSORCIOS		R\$ (37.327.544,96)	R\$ (39.347.111,93)
(-) CUSTOS E DESPESAS CONSORCIOS		R\$ (37.327.544,96)	R\$ (39.347.111,93)
(-) CUSTOS E DESPESAS CONSORCIOS		R\$ (37.255.657,63)	R\$ (39.269.389,06)
(-) CUSTOS E DESPESAS DE SERVICOS		R\$ (17.832.589,57)	R\$ (21.391.037,24)
(-) LOCACAO DE IMOVEIS		R\$ (254.162,94)	R\$ (334.146,53)
(-) AGUA /ESGOTO		R\$ (15.208,90)	R\$ (5.607,30)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (72.072,29)	R\$ (66.678,67)
(-) COMUNICACOES		R\$ (317.112,16)	R\$ (190.659,50)
(-) CONDOMINIO		R\$ (2.070,17)	R\$ (1.339,50)
(-) IPTU		R\$ (3.067,06)	R\$ (5.803,91)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.30.FA.88.BA.CD.00.39.1A.AD.99.F4.8F.6A.76.5E.8E.3B.5A.70-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 6 de 10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 44.239.135/0005-03

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) SEGUROS		R\$ (121.744,15)	R\$ (84.594,78)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (1.713.588,64)	R\$ (1.601.320,65)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R\$ (576.525,89)	R\$ (547.705,26)
(-) SEGURO DE VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.617,46)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R\$ (910.494,20)	R\$ (1.010.096,12)
(-) IPVA		R\$ (133,72)	R\$ (2.378,95)
(-) LAVAGEM/ESTACIONAMENTO/PEDAGIO		R\$ (114.860,94)	R\$ (107.478,89)
(-) CONDUCAO/KM/TAXI		R\$ (11.148,24)	R\$ (84.279,77)
(-) FRESTES E DESPACHOS		R\$ (200.536,41)	R\$ (133.965,94)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (316.806,18)	R\$ (2.256.112,79)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (740,46)	R\$ (631.117,89)
(-) MANUTENCAO E CONSERVACAO		R\$ (64.141,68)	R\$ (51.452,84)
(-) MANUTENÇÃO DE SOFTWARES		R\$ (498,12)	R\$ (459,03)
(-) VIGILANCIA MONITORADA DA EMPRESA		R\$ (0,00)	R\$ (69.160,77)
(-) COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE		R\$ (24.698,15)	R\$ (101.454,13)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (252.775,17)	R\$ (209.135,17)
(-) SERVICOS DE CARTORIO		R\$ (6.350,54)	R\$ (13.454,69)
(-) XEROX, ENCADERNACOES, PLOTAGENS		R\$ (19.265,09)	R\$ (33.620,47)
(-) JORNAIS, REVISTAS E PERIODICOS		R\$ (1.500,00)	R\$ (10,80)
(-) UNIFORMES		R\$ (10.442,55)	R\$ (7.003,71)
(-) CORREIOS E MALOTES		R\$ (7.318,38)	R\$ (9.141,56)
(-) SEMINARIOS E EVENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (555,00)
(-) CUSTOS DE VIAGENS		R\$ (196.322,16)	R\$ (237.118,00)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (50.762,16)	R\$ (354.128,97)
(-) LANCHES E REFEICOES		R\$ (147.526,83)	R\$ (217.304,60)
(-) CONFRATERNIZACOES		R\$ (150,00)	R\$ (1.029,31)
(-) ASSOCIACOES DE CLASSE		R\$ (15.888,55)	R\$ (23.567,26)
(-) TAXAS		R\$ (5.856,01)	R\$ (10.067,45)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (11.454.564,65)	R\$ (9.158.579,05)
(-) SUBEMPREENTEIROS NACIONAIS		R\$ (365.387,28)	R\$ (3.255.979,93)
(-) CONSULTORIA EM INFORMATICA		R\$ (15.918,40)	R\$ (72.439,15)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (8,66)	R\$ (0,00)
(-) HONORARIOS ADMINISTRATIVOS		R\$ (220.027,10)	R\$ (77.824,55)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.30.FA.88.BA.CD.00.39.1A.AD.99.F4.8F.6A.76.5E.8E.3B.5A.70-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 7 de 10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 44.239.135/0005-03

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (81.282,00)	R\$ (31.471,49)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (72.968,86)	R\$ (252.679,63)
(-) EPI		R\$ (5.260,16)	R\$ (4.449,07)
(-) MATERIAIS TECNICOS		R\$ (52.569,60)	R\$ (35.964,79)
(-) ARMAZENAGEM		R\$ (7.922,40)	R\$ (0,00)
(-) IMOBILIZADOS DE PEQ VALOR		R\$ (122.912,72)	R\$ (98.081,91)
(-) DEPRECIACOES		R\$ (240.730,22)	R\$ (269.737,80)
(-) DEPRECIACOES/AMORTIZACOES		R\$ (238.522,57)	R\$ (268.035,59)
(-) MAQUINAS DE ESCRITORIO		R\$ (275,46)	R\$ (355,86)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (1.635,10)	R\$ (823,90)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (67,88)	R\$ (0,00)
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ (229,21)	R\$ (522,45)
(-) CUSTOS E DESPESAS A REALIZAR		R\$ (3.438.995,93)	R\$ (446.726,62)
(-) DESPESAS DE CONSORCIOS A APROPRIAR		R\$ (3.438.995,93)	R\$ (446.726,62)
RESULTADO CONSORCIOS PERIODOS ANTERIORES		R\$ 2.280.433,80	R\$ 2.150.991,99
DESPESAS DE CONSORCIOS PER. ANTERIORES		R\$ 2.280.433,80	R\$ 2.150.991,99
(-) CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (17.958.534,82)	R\$ (19.086.394,33)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (9.298.451,80)	R\$ (9.836.418,14)
(-) PRO-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (77.770,61)
(-) FERIAS		R\$ (990.895,35)	R\$ (978.800,83)
(-) 13 SALARIO		R\$ (644.757,59)	R\$ (861.717,53)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (285.456,87)	R\$ (300.322,86)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (242,73)	R\$ (0,00)
(-) PREMIO E GRATIFICACOES		R\$ (4.306,22)	R\$ (4.649,63)
(-) PARTICIPACAO NOS LUCROS E RESULTADOS		R\$ (188.004,27)	R\$ (251.239,74)
(-) RESCISOES DE CONTRATOS DE TRABALHO		R\$ (293.261,16)	R\$ (131.591,61)
(-) ESTAGIARIOS		R\$ (16.039,87)	R\$ (42.455,91)
(-) AUXILIO CRECHE		R\$ (1.908,48)	R\$ (874,72)
(-) AUXILIO MORADIA		R\$ (0,00)	R\$ (420,00)
(-) ADICIONAL DE TRANSFERENCIA		R\$ (0,00)	R\$ (1.352,17)
(-) VALE REFEICAO		R\$ (1.072.990,81)	R\$ (998.348,52)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (244.484,49)	R\$ (211.072,14)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.30.FA.88.BA.CD.00.39.1A.AD.99.F4.8F.6A.76.5E.8E.3B.5A.70-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 8 de 10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 44.239.135/0005-03

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (70.305,53)	R\$ (130.066,38)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (702.499,77)	R\$ (666.887,22)
(-) ASSISTENCIA ODONTOLOGICA		R\$ (157,43)	R\$ (178,39)
(-) FARMACIA		R\$ (250,80)	R\$ (767,08)
(-) EXAMES OCUPACIONAIS		R\$ (1.140,07)	R\$ (3.640,46)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (4.389,81)	R\$ (3.014,04)
(-) RECRUTAMENTO E ADM FUNCIONARIOS		R\$ (504,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUICOES		R\$ (6.357,45)	R\$ (6.067,07)
(-) ACORDOS JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (60.105,62)
(-) INSS		R\$ (2.682.076,94)	R\$ (2.931.167,90)
(-) FGTS		R\$ (980.538,29)	R\$ (986.669,07)
(-) PROVISAO DE FERIAS		R\$ (68.377,66)	R\$ (60.862,12)
(-) PROVISAO DE INSS S/ FERIAS		R\$ (10.946,03)	R\$ (11.137,71)
(-) PROVISAO DE FGTS S/ FERIAS		R\$ (4.329,14)	R\$ (3.084,34)
(-) PROVISAO 13 SALARIO		R\$ (53.683,14)	R\$ (43.438,26)
(-) PROVISAO DE INSS S/ 13 SALARIO		R\$ (5.391,69)	R\$ (6.105,02)
(-) PROVISAO DE FGTS S/ 13 SALARIO		R\$ (4.218,60)	R\$ (1.755,01)
(-) APROPRIACAO - RESCISOES TRABALHISTAS		R\$ (322.568,83)	R\$ (474.414,23)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (65.240,89)	R\$ (226.485,06)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R\$ (518,36)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS FEDERAIS		R\$ (13.668,76)	R\$ (50.948,21)
(-) MULTAS MUNICIPAIS		R\$ (1.958,98)	R\$ (3.321,41)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ (49.094,79)	R\$ (172.215,44)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS		R\$ (71.219,41)	R\$ (74.771,96)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (79.814,62)	R\$ (78.418,46)
(-) JUROS SOBRE EMPRESTIMOS		R\$ (439,93)	R\$ (695,07)
(-) JUROS PAGOS A FORNECEDORES		R\$ (20.311,57)	R\$ (13.490,28)
(-) JUROS E ENCARGOS SOBRE IMPOSTOS		R\$ (2.569,97)	R\$ (7.497,05)
(-) JUROS SOBRE FINANCIAMENTOS OU LEASING		R\$ (657,96)	R\$ (0,00)
(-) IOF E IOC		R\$ (160,72)	R\$ (276,15)
(-) TAXAS E SERVICOS BANCARIOS		R\$ (55.674,47)	R\$ (56.459,91)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 8.595,21	R\$ 3.646,50
(-) DESCONTOS OBTIDOS		R\$ (5.405,01)	R\$ (474,37)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.30.FA.88.BA.CD.00.39.1A.AD.99.F4.8F.6A.76.5E.8E.3B.5A.70-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 9 de 10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 44.239.135/0005-03

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 14.000,22	R\$ 4.120,87
(-) RESULTADO NA ALIENACAO DO IMOBILIZADO		R\$ (667,92)	R\$ (2.950,91)
(-) RECEITA NA ALIENACAO DO IMOBILIZADO		R\$ 39,01	R\$ (1.248,95)
(-) CUSTO DO IMOBILIZADO VENDIDO		R\$ (0,00)	R\$ (625,00)
(-) PERDA DE IMOBILIZADO		R\$ (706,93)	R\$ (1.076,96)
ENTRE DEPARTAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 634.435,10
ENTRE DEPARTAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 634.435,10
CUSTO ESTRE DEPARTAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 634.435,10
CUSTO ENTRE DEPARTAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 634.435,10
CUSTOS ENTRE DEPARTAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 634.435,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.30.FA.88.BA.CD.00.39.1A.AD.99.F4.8F.6A.76.5E.8E.3B.5A.70-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 10 de 10

NOTA EXPLICATIVA
Patrimônio Líquido / Capital Social

O **CONSÓRCIO ACCENTURE-EGIS-MANESCO**, por meio de sua Consorciada Líder **ACCENTURE DO BRASIL LTDA.**, em cumprimento ao item 13.2.4.4 do Edital, vem informar de acordo com os balanços e demonstrativos financeiros apresentados que cada uma das consorciadas possuem, respectivamente, patrimônio líquido e/ou Capital Social registrado e integralizado superior a R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

À
BAHIAINVESTE – Empresa Baiana de Ativos S/A
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SDE
Avenida Tancredo Neves, nº 776, Bloco B, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-904, Salvador – Bahia

Ref. Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 001/2020

Objeto: Prestação de serviços especializados de consultoria para apoiar a revisão do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, revisar os parâmetros técnico operacionais da concessão e estruturar o modelo de gestão e fiscalização do Contrato de Concessão nº 01/2010, sob a regulação da AGERBA – Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia.

ÍNDICES CONTÁBEIS

EMPRESA: EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.			
Patrimônio Líquido			
R\$ 87.472.094,11			
Em 31/12/2019			
Liquidez Geral			
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo		91.329.846,82	
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		54.044.892,28	1,69
Liquidez Corrente			
Ativo Circulante		82.447.188,25	
Passivo Circulante		40.594.368,07	2,03
Endividamento Total			
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	72.962.202,17 + 7.685.706,29	54.044.892,28	
Ativo Total	63.462.943,06	141.516.986,39	0,38

Cotia, 03 de Dezembro de 2020.

ALEXANDRE

ZUPPOLINI NETO:

06522739801

Assinado digitalmente por: ALEXANDRE
 ZUPPOLINI NETO:06522739801
 ND: CN = ALEXANDRE ZUPPOLINI NETO:
 06522739801 C = BR O = ICP-Brasil OU =
 Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB
 e-CPF A3, (EM BRANCO), 67630434000146
 Data: 2020.12.03 17:58:56 -03'00'

EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Engº Alexandre Zuppolini Neto

RG nº 11.948.542-4

CPF nº 065.227.398-01

Diretor

Egis - Engenharia e Consultoria Ltda.

Matriz: Rua Passadena, 89 - Parque Industrial San José - Cotia - SP - CEP 06715-864 - Tel.: +55 (11) 4615-4380
 Filial SP: Rua Catequese, 78 - Butantã - São Paulo - SP - CEP 05502-020 - Tel.: +55 (11) 2134-7577 - Fax.: +55 (11) 2134-7575
 Filial PR: Rua Padre Anchieta, 177 - Mercês - CEP 80410-030 - Curitiba - PR - Tel.: +55 (41) 3221-5000 - Fax.: +55 (41) 3221-5001
 Filial MG: Av. dos Engenheiros, 802 - Castelo - Belo Horizonte - MG - CEP 30840-300 - Tel.: +55 (31) 2526-3637
 Sites: www.egis-brasil.com.br - e-mail: contato@egis-brasil.com.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5204716

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/11/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 44.239.135/0005-03, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de novembro de 2020.

PEDIDO Nº:



4117285





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Primeira Instância

Complexo Administrativo Patriarca – Rua Direita, 250 – 17º andar – CEP 01002-903 – São Paulo – SP
Fones: (11) 4635-6044 / 6273 – e-mail: spi@tjsp.jus.br



A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

ACCENTURE DO BRASIL LTDA
CNPJ 96.534.094/0001-58

CERTIFICA para fins de Concorrência Pública que as certidões de distribuição cível na Comarca de São Paulo são expedidas unicamente pelo Serviço de Certidão Estadual Cível – SCECV, nos termos da Portaria nº 9.614/2018, de 16/05/2018, atual denominação do Serviço Técnico de Informações Cíveis da Comarca de São Paulo, em face da unificação dos Cartórios de Distribuição Cível. **CERTIFICA** que são considerados em geral para a expedição de certidões todos os feitos em andamento cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas, Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo, nos termos do Comunicado SPI nº 22/2019. **CERTIFICA FINALMENTE** que, desde 05/05/2016, as certidões de distribuição cível, solicitadas pela internet e presencialmente, passaram a ter assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé.

Esta certidão é assinada digitalmente e sua autenticidade pode ser conferida em <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/conferenciaDocOriginal.do>

Prazo de validade desta certidão: 90 dias

São Paulo, data informada na assinatura digital

Esta certidão é sem custas

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO CERTIFICA que empresa identificada no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional.

Razão Social: ACCENTURE DO BRASIL LTDA

CNPJ: 96.534.094/0001-58

Registro PRINCIPAL-CRA/SP: 008513

Endereço: R ALEXANDRE DUMAS, Nº 2051 - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO (ZONA SUL) - - SÃO PAULO - CEP: 04717004

Responsável(eis) Técnico(s)

MARCELO VOLTA DE ALMEIDA PRADO

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Registro(s)

051068

147671

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO PAULO, 07 de dezembro de 2020.

Validade: 31/03/2021, desde que o registro permaneça em situação regular.

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE: 31e432f1-880c-410e-9983-d6bfa086bf31



TIME 01-03

Rua Estados Unidos, 865/889 - Jd. América - CEP: 01427-001 - São Paulo
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 - www.crasp.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2422991/2020

Válida até: 31/03/2021

Processo (Sipro): F-001312/1995

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: ACCENTURE DO BRASIL LTDA

CNPJ: 96.534.094/0001-58

Endereço: Rua ALEXANDRE DUMAS, 2051
CHÁCARA SANTO ANTÔNIO (ZONA SUL)
04717-004 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA-SP: 0468426

Data do registro: 27/12/1995

Capital Social: R\$ *****1.075.490.923,00 reais

Observação:

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL DE ACORDO COM O DISPOSTO NAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL ANOTADO.

Objetivo Social:

(i) Os serviços de programação de computador; - (ii) os serviços de consultoria em sistemas e processamento de dados; - (iii) a representação de programas e sistemas de computador (software); - (iv) o desenvolvimento e a execução de cursos para complementação de formação profissional de terceiros, na área de informática; - (v) o planejamento e a implantação de trabalhos nos campos de administração geral, inclusive o desenvolvimento de sistemas de informações gerenciais; - (vi) a elaboração de pareceres, relatórios, planos e projetos que exijam a aplicação de conhecimentos inerentes as técnicas de organização, inclusive consultoria de organização de sistemas; - (vii) a elaboração de planos gerais de organização administrativa e contábil, tendo em vista a função contábil, inclusive no que se refere ao desenvolvimento de informações gerenciais; - (viii) a mecanização dos serviços contábeis e aziendais, inclusive o desenvolvimento, a implementação e confecção de programas para computadores; - (ix) estudos, projetos, análises e pareceres de divulgação técnica, inclusive no campo da informática e consultoria a ela relacionada; - (x) a fiscalização de serviços técnicos, inclusive auditoria em sistemas; - (xi) magistério em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2422991/2020 Página 2/3

matérias técnicas no campo de administração e organização, inclusive treinamento profissional relacionado às atividades exercidas pela Sociedade; - (xii) a representação de outras Sociedades, nacionais ou estrangeiras, por conta própria ou de terceiros; - (xiii) a participação em outras sociedades, empresárias ou simples, como sócia ou acionista; - (xiv) a locação de bens próprios; - (xv) a atuação na área de licenciamento de marcas, patentes, transferência de tecnologia e correlatos; - (xvi) a comercialização e a distribuição de programas e sistemas de computador (software) próprios e de terceiros; - (xvii) a comercialização e a distribuição de quaisquer equipamentos relacionados e pertinentes ao campo de informática (hardware) próprios e de terceiros; - (xviii) o desenvolvimento de sistemas de automação industrial e de informação em geral, assim como o comércio, a importação e exportação de equipamentos e a prestação de serviços associados, tais como desenvolvimento de software, treinamento, gerenciamento, consultoria, assistência técnica e edição dos respectivos manuais teóricos; - (xix) prestação de serviços técnicos de engenharia de automação industrial, elaboração de projetos e demais serviços de engenharia correlatos; - (xx) a prestação de serviços de consultoria em desenho digital; - (xxi) a prestação de serviços de "call center", "help desk" e teleatendimento geral, destinados ao atendimento de clientes; - (xxii) a prestação de serviços de contratação e fornecimento de suprimentos; e (xxiii) o serviço de monitoramento de sistema eletrônico de segurança de bens móveis.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: ANDRE DOS SANTOS

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5061288490

Registro Nacional: 2605202437

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 10/07/2018

A presente certidão tem validade até 31 de março de 2021, prazo limite para a empresa e/ou profissional(is) quitar(em) a anuidade do exercício de 2021.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2422991/2020 Página 3/3

Código de controle da certidão: a201e643-cc98-403f-8027-92780561ed54.

Situação cadastral extraída em 09/12/2020 15:38:51.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SUL**, situada à **Rua: BANDEIRA PAULISTA, 716, EDIFÍCIO WORK HOME - 11º ANDAR - SALA 114, ITAIM BIBI, SÃO PAULO-SP, CEP: 04532-911**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 09 de dezembro de 2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2429478/2020

Válida até: 31/03/2021

Processo (Sipro): F-002421/1980

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 44.239.135/0005-03

Endereço: Rua PASSADENA, 89
PARQUE INDUSTRIAL SAN JOSÉ
06715-864 - Cotia - SP

Número de registro no CREA-SP: 0185849

Data do registro: 19/08/1975

Capital Social: R\$ *****98.461.916,00 reais

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCETO PARA AS ATIVIDADES DE: ARQUITETURA.

Objetivo Social:

a) Estudos em Geral, de Viabilidade, Planejamento, Consultoria e Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura para: (i) - Exploração/Concessão de Serviços Públicos; (ii) As áreas de Infraestrutura e de Construção Civil, abrangendo, mas não se limitando, Sistemas Viários, Rodoviários, Ferroviários, Metroviários, Portuários, Aeroportuários, Aquaviários, Saneamento, Energia e Edificação b) Gerenciamento, Fiscalização, Acompanhamento e Supervisão Técnica de Projetos e Obras da Infraestrutura e da Construção Civil, abrangendo, mas não se limitando, Sistemas Viários, Rodoviários, Ferroviários, Metroviários, Portuários, Aeroportuários, Aquaviários, Saneamento, Energia e Edificação e Concessões Públicas; c) Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, incluindo Ensaio de Materiais, Controle Tecnológico e da Qualidade de Obras, Sondagens Geotécnicas, Estudos Geológicos e Geotécnicos, nas áreas da Infraestrutura e da Construção Civil; d) Estudos e Projetos Ambientais em Geral, Planejamento, Gerenciamento, Supervisão/Fiscalização e Consultoria em Obras de Infraestrutura, de Engenharia e da Construção Civil, abrangendo, mas não se limitando, Serviços de Gestão Ambiental, Florestamento e Reflorestamento; e) Serviços de Engenharia de Tráfego e de Implantação, Operação e Manutenção



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2429478/2020 Página 2/5

de Sistemas de Monitoramento de Tráfego, nas áreas Rodoviária, Aeroportuária, Ferroviária e Metroviária; f) Serviços de Operação nas áreas Rodoviárias, Aeroportuárias, Ferroviária e Metroviária, Implantação, Operação e Manutenção de Sistemas de Monitoramento de Tráfego; g) Estudos e Projetos de Engenharia de Sistemas em Obras de Infraestrutura e Construção Civil, abrangendo, mas não se limitando, as áreas Viária, Rodoviária, Ferroviária, Metroviária, Portuária, aeroportuária, aquaviária, Saneamento, Energia, Edificação e Transportes Aéreos; h) Exploração de Serviços de Parcerias Público-Privadas (PPP's) e/ou Concessões de Serviços Públicos, abrangendo, mas não se limitando, as áreas de Infraestrutura e Construção Civil, ainda que envolva o projeto, a execução, a instalação e a operacionalização da obra ou serviço. Ainda, a Sociedade poderá participar, como quotista ou acionista, de outras sociedades.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: ALEXANDRE ZUPPOLINI NETO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0601414015

Registro Nacional: 2604895820

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 23/08/1993

Nome: DOUGLAS FADUL VILLIBOR

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

do artigo 28, do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5060250094

Registro Nacional: 2604895528

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 23/01/2001

Nome: JOSE SERRA NETTO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

do artigo 01, da Resolução 78, de 18 de agosto de 1952 e do artigo 08, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, ambas do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-MG

Número do Registro (CREASP): 0400169474

Registro Nacional: 1403792062



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2429478/2020 Página 3/5

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 17/04/2006

Nome: JOSE ARISTIDES FILHO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO QUÍMICO

Do artigo 17, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5061084880

Registro Nacional: 2604090139

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 21/07/2006

Nome: SERGIO MARQUES ASSUMPCAO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 0601350545

Registro Nacional: 2604895285

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 11/08/2006

Nome: JURANDIR LEIVA ZUPOLINI

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO MECÂNICO

Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-MG **Número do Registro (CREASP):** 5069052871

Registro Nacional: 1411624904

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 04/07/2013

Nome: RUBENS LEZANA MARTIN

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2429478/2020 Página 4/5

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5060313630

Registro Nacional: 2603272977

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 02/02/2015

Nome: PAULO ROBERTO MIRANDA SERRA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 0601291019

Registro Nacional: 2604895412

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 07/01/2016

Nome: DANIELLE GOMES DOS SANTOS

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO FLORESTAL

RESOLUCAO 218/73 - ART.(01 A 18).

Origem do Registro: CREA-RJ **Número do Registro (CREASP):** 5069164336

Registro Nacional: 2000935710

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 26/07/2017

Nome: CRISTIANE LABRE ROBERTO CARAVIELLO

Título(s) e atribuição(ões):

GEÓLOGA

Provisórias do artigo 06, da Lei 4076, de 23 de junho de 1962.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5069715915

Registro Nacional: 2615150707

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 13/09/2017

Nome: RODRIGO BERTO DE OLIVEIRA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO DE COMPUTAÇÃO

Atribuições previstas no art. 7º da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art. 1º da Resolução 380, de 17 de dezembro de 1993, do Confea.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2429478/2020 Página 5/5

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5069771144

Registro Nacional: 2615383094

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 15/02/2019

Nome: MARCELLO RABELLO FERREIRA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-RJ **Número do Registro (CREASP):** 0500515619

Registro Nacional: 2003318240

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 12/12/2019

A presente certidão tem validade até 31 de março de 2021, prazo limite para a empresa e/ou profissional(is) quitar(em) a anuidade do exercício de 2021.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 4ffb45d2-fece-4292-a907-e50b1f03b1b6.

Situação cadastral extraída em 21/12/2020 09:32:47.

Emitida via Sistema CREANET.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI BARUERI**, situada à **Rua: CALDAS NOVAS, 50, , BETHAVILLE I, BARUERI-SP, CEP: 06404-301**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

BARUERI, 21 de dezembro de 2020

CERTIDÃO

O DIRETOR SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
SEÇÃO DE SÃO PAULO.

CERTIFICA,

atendendo ao pedido formulado pelo advogado **JOSÉ ROBERTO MANESCO**, que revendo os arquivos desta Secretaria, deles verificou **CONSTAR**, nos termos da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB) e do Provimento Federal nº 112/2006, o registro da sociedade "**MANESCO, RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS**", registrada sob o nº 1963, às fls. 19/22, do livro nº 12 de Registro de Sociedades de Advogados, em 18 de novembro de 1991. **CERTIFICA MAIS**, que referida sociedade, com sede à Avenida Paulista, 287 - 7º andar - São Paulo - SP, é composta atualmente pelos advogados **JOSÉ ROBERTO MANESCO, EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMIRES, MARCOS AUGUSTO PEREZ, FLORIANO PEIXOTO DE AZEVEDO MARQUES NETO, ANE ELISA PEREZ, TATIANA MATIELLO CYMBALISTA, FÁBIO BARBALHO LEITE, LUÍS JUSTINIANO HAIK FERNANDES, WLADIMIR ANTONIO RIBEIRO, ADALBERTO PIMENTEL DINIZ DE SOUZA, RAUL FELIPE BORELLI, LUCAS CHEREM DE CAMARGO RODRIGUES, CAIO DE SOUZA LOUREIRO, MAÍS MORENO, MILENE LOUISE RENÉE COSCIONE, CARLOS EDUARDO BERGAMINI DA CUNHA, MARINA FONTÃO ZAGO, FERNANDA ESBIZARO RODRIGUES RUDNIK, ELISA MARTINEZ GIANNELLA, EDUARDO STÊNIO SILVA SOUSA, MARIANA MAGALHÃES AVELAR, CARLOS ALBERTO LAURINO, ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUSA, BRUNA SILVEIRA SAHADI, RAQUEL LAMBOGLIA GUIMARÃES, PATRICIA TROMPETER SECHER, RAFAEL PEREIRA FERNANDES, RAFAELA BAHIA SPACH, CAROLINA SMIRNOVAS QUATTROCCHI, HENDRICK PINHEIRO DA SILVA, MARIA GABRIELA FREITAS CRUZ, JOÃO FALCÃO DIAS, CARLOS HENRIQUE BENIGNO PAZETTO, GIULIANA RIBEIRO ALFREDO, ALESSANDRA JERONIMO UNGRIA GALVÃO, ROBERTA HELENA RAMIRES CHIMINAZZO, LARA DE COUTINHO PINTO, ISABELA MORBACH MACHADO E SILVA, ANNA BEATRIZ SAVIOLI, TIAGO FRANCISCO DA SILVA, NINA NOBREGA MARTINS RODRIGUES, VINICIUS ALVARENGA E VEIGA, RAFAEL DE MARCHI SANTOS, RAFAEL MENG NOBREGA, TAMARA CUKIERT, KAMILE MEDEIROS DO VALLE, NATALIA DE SOUSA DA SILVA, FLÁVIA CHIQUITO DOS SANTOS, BRUNNA TERROSO HOLMES, NICOLE KATARIVAS, JULIA DUPRAT RUGGERI, BERNARDO ASSEF PACOLA, CAIO ABREU DIAS DE MOURA, FERNANDA ALVES ROSA, JOÃO HENRIQUE DE MORAES GOULART, LUCAS TÓFOLI LOPES, MARIA LAURA FELIX DE SOUZA, MARIANA CHIEDA GOUVEIA**

8º SUBDISTRITO VILA MARCANHA
Praça Conselheiro
Bof. João
AUTENTICAÇÃO
COMARCA DE
A. M. H.

02 DEZ 2020

Geatriz Gonçalves Oliveira

ALCR RECEBIDO P/ AUTENTICAÇÃO Nº 37



EM BRANCO

EM BRANCO

NASCIMENTONATALIA TOITO GALLI e ALEXANDRE FONTENELLE WEBER, inscritos sob os nºs 61.471, 69.219, 100.075, 112.208, 138.128, 131.662, 168.881-B, 119.324, 110.307, 190.370-B, 278.674, 182.496, 250.609, 290.881, 207.441, 234.960, 271.583, 305.307, 306.246, 308.805, 336.181, 266.819, 354.391, 353.130, 358.815, 375.521, 373.994, 383.456, 304.877, 387.449, 397.325, 406.577, 406.606, 406.615, 407.840, 408.123, 414.840, 321.725, 343.109, 412.659, 422.809, 422.634, 422.817, 406.984, 423.327, 377.858, 356.798, 266.802, 438.697, 317.373, 439.362, 439.439, 440.027, 440.062, 439.483, 439.490, 409.915, 287.591, 432.788 e 391.220, respectivamente. **CERTIFICA MAIS**, nos termos da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB) e do Provimento Federal nº 112/2006, que não há dispositivo legal na legislação da OAB que prevê a expedição de documento comprobatório de capacidade técnica de Sociedade de Advogados, tampouco a OAB registra ou chancela atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros em favor de Sociedade de Advogados. **CERTIFICA MAIS** constar em cláusula contratual, o capital social totalmente integralizado é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **CERTIFICA MAIS**, constar como **Última a 53ª Alteração Contratual** devidamente averbada junto a OAB-SP às fls. 079/108 do livro 894-A, em 8 de julho de 2020. **CERTIFICA AINDA**, que referida sociedade está quite com os cofres da Tesouraria desta Seção até a contribuição do exercício de 2019. **CERTIFICA FINALMENTE**, que referida sociedade não sofreu nenhuma penalidade disciplinar até a presente data. Certidão válida por 180 (cento e oitenta) dias. **NADA MAIS** - SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL EM SÃO PAULO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.-----

EU,

Maria A. Ferreira

MARIA APARECIDA FERREIRA,

Departamento das Sociedades de Advogados, a conferi e assino.-----

E EU,

Diretor Secretário-Geral, a subscrevo e dou fé.-----

AI LAN DE QUEIROGA TRIGO,

DESTA: R\$ 32,76 - PG + R\$ 6,62

SA 1980 - SAS

07 DEZ. 2020

Beatriz Gonçalves Oliveira
VALOR RECEBIDO EM AUTENTICAÇÃO R\$ 3,70



EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração



Registro

CRA - MG Nº 01-031280/D

Data do Registro

27/01/2009

2ª VIA

Nome

WILSON JOSE TEODORO CEZARINO ANDREATTI

Assinatura do Portador

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

Nacionalidade

BRASILEIRA

Naturalidade

SAO PAULO - SP

Data de Nascimento

15/03/1970

RG

203726637

Órgão Expedidor

SSP - SP

Expedição do RG

09/12/2010

CPF

149.109.178-96

Filiação

JOSE ANTONIO CEZARINO
MARILENE APARECIDA TEODORO

Diplomado por

PROMOVE

Registro MEC Nº

1503

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da alínea "a" do Art. 3º, da Lei nº 4.769 de 09/09/1965.

Belo Horizonte, 27/01/2011
Local e Data de Expedição

Adm. Pedro Rocha Fiuza
Presidente do CRA/MG



DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

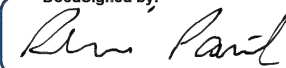
À BAHIAINVESTE – Empresa Baiana de Ativos S/A

Ref. Licitação 001/2020

Prezados Senhores,

O **CONSÓRCIO ACCENTURE-EGIS-MANESCO**, por meio de sua Consorciada Líder **ACCENTURE DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.534.094/0040-64, com endereço na Av. Tancredo Neves, 620, Torre Empresarial sala 3305, Caminho das Árvores, Salvador - BA, por intermédio de seu representante legal, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **RENE FABIANO PARENTE**, portador da cédula de identidade – RG n. 18.600-767 e inscrito no CPF sob o n. 272.405.658-23, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, para os fins previstos no Edital de Procedimento Licitatório n. 001/2020, que o Sr. **Wilson José Teodoro Cezarino Andreatti**, brasileiro, casado, administrador, portador(a) do RG n. 203726637, inscrito(a) no CPF sob o n. 149.109.178-96, residente e domiciliado à Rua Senador Milton Campos, 145, Andar 2 - 3 e 4 Parte, Bairro Vila da Serra, CEP.: 34006-050, Nova Lima/MG, será o responsável técnico pela prestação do serviço OBJETO desta Licitação, e desempenhará a função de GERENTE DE PROJETO, durante todo o prazo contratual, conforme descrito no Termo de Referência.

Salvador, em 18 de dezembro de 2020.

DocuSigned by:

2810C040ABC8469...

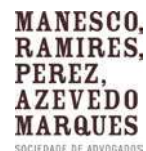
CONSÓRCIO ACCENTURE-EGIS-MANESCO

Accenture do Brasil Ltda.

Empresa Líder

RENE FABIANO PARENTE

Representante Legal



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE MÍNIMA

À BAHIAINVESTE – Empresa Baiana de Ativos S/A

Ref. Licitação 001/2020

Prezados Senhores,

O **CONSÓRCIO ACCENTURE-EGIS-MANESCO**, por meio de sua Consorciada Líder **ACCENTURE DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.534.094/0040-64, com endereço na Av. Tancredo Neves, 620, Torre Empresarial sala 3305, Caminho das Árvores, Salvador - BA, por intermédio de seu representante legal, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **RENE FABIANO PARENTE**, portador da cédula de identidade – RG n. 18.600-767 e inscrito no CPF sob o n. 272.405.658-23, **DECLARA**, para os fins previstos no Edital de Procedimento Licitatório nº 001/2020, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, em cumprimento ao instrumento convocatório, que os profissionais integrantes da Equipe Técnica indicados para este certame possuem vínculo com nossa empresa, e que os responsáveis técnicos detentores dos atestados de capacidade técnica serão os responsáveis em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, admitindo-se a substituição, desde que previamente aprovado pela Contratante, apresentando para tal fim, a certidão de acervo técnico do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação em relação ao anterior, bem como as demais comprovações, dos seguintes profissionais:

Profissional	Nome	CPF
Gerente de Projeto;	Wilson José Teodoro Cezarino Andreatti	149.109.178-96
Especialista em Gerenciamento de Projetos (Profissional Sênior);	Guilherme de Souza Cenachi	060.178.666-13
Especialista em Modelagem de Viabilidade Técnica e Econômico- Financeira (Profissional Sênior);	Mario Pinheiro Vasconcellos	269.516.108-51
Especialista em Modelagem Jurídica de Concessões (Profissional Sênior);	Caio de Souza Loureiro	788.636.195-49

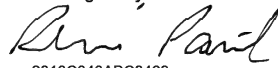


**MANESCO,
RAMIRES,
PEREZ,
AZEVEDO
MARQUES**
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Especialista em Desenho de Processos de Regulação e Fiscalização (Profissional Sênior);	Diego Antonio Chaves de Sá	055.741.627-25
Especialista em Gestão de Mudança Organizacional (Profissional Sênior).	Manoel Francisco Simon	077.253.290-72
Especialista em Transporte (Profissional Sênior)	Matthew John Govier	160.825.058-08

Em relação à qualificação técnica dos profissionais acima elencados, informamos que as mesmas serão apresentadas, conforme documentação constantes nas páginas a seguir.

Salvador, em 18 de dezembro de 2020.

DocuSigned by:

 2810C040ABC8469...

CONSÓRCIO ACCENTURE-EGIS-MANESCO
Accenture do Brasil Ltda.
Empresa Líder
RENE FABIANO PARENTE
Representante Legal

MAPA DE ATESTADOS

Domínio	Atestado/Cliente	Complemento	Página
1. Gerenciamento de Projetos	Companhia de Transportes do Estado da Bahia – CTB (Verificação Independente - Accenture)	N/A	246 - 262
2. Desenho de Processos de Regulação / Fiscalização	Companhia de Transportes do Estado da Bahia – CTB (Verificação Independente - Accenture)	N/A	246 - 262
3. Modelagem de Projetos de Concessão - Análise de Viabilidade Técnica e Econômico-Financeira	Empresa Bahiana de Ativos S.A. – Bahiainveste (Accenture)	Diário Oficial, Contrato + Proposta técnica.	263 - 311
4. Apoio / Assessoramento à Regulação / Fiscalização de Concessões	Companhia de Transportes do Estado da Bahia – CTB (Verificação Independente - Accenture)	Comprovação da Receita Operacional	246 - 262
5. Modelagem Jurídica de Concessão	Companhia de Transportes do Estado da Bahia – CTB (Consultoria Jurídica - Manesco)	Publicação em Diário Oficial	312 - 317
6. Assessoria jurídica para revisão de Contratos de Concessão e análise jurídica de pleitos de reequilíbrio	Concessionária Move São Paulo S.A. (Manesco)	ii) Sentença arbitral de homologação de acordo, para comprovação de experiência em arbitragem	318 - 347
	ECO050 – Concessionária de Rodovias S.A.	N/A	348 - 351
7. Gestão de Mudança Organizacional	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou Correios	N/A	352 - 361

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a **Accenture do Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ 96.534.094/0001- 58, localizada na Rua Alexandre Dumas, 2.051 - São Paulo, CEP 04717-004, telefone (11) 5188-3000, vem prestando serviços profissionais de consultoria no projeto de "Verificação Independente da Parceria Público Privada do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas (SMSL)" à Companhia de Transportes do Estado da Bahia (CTB), conforme Contrato de Nº 007/2017. A seguir, descrevemos com mais detalhes o projeto que vem sendo realizado e sua abrangência, a equipe da Accenture e o esforço requerido.

1. Dados da Contratante

- Razão Social: Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB
- CNPJ: 03.231.999/0001-78
- Endereço: Largo da Calçada S/N, Edif da Estação de Trens, Bairro da Calçada, Salvador
- CEP: 40410-360/BA
- Tel: +55 (71) 3116-4990

2. Período de Realização:

Os serviços descritos a seguir estão sendo executados desde 11 de agosto de 2017, totalizando, até o presente momento, aproximadamente 39 (trinta e nove) meses. O projeto encontra-se em andamento com fim da vigência contratual e previsão de conclusão em setembro de 2021.

3. Escopo dos Serviços:

Constitui objeto da prestação de serviços de Verificador Independente aferir o desempenho e a qualidade dos serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA na OPERAÇÃO do SISTEMA METROVIÁRIO DE SALVADOR E LAURO DE FREITAS – SMSL; avaliar, mediante provocação, o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO

DE CONCESSÃO e revisar o fluxo de caixa marginal, realizar os cálculos de reajuste dos valores consignados no CONTRATO DE CONCESSÃO; apurar anualmente o inventário dos BENS VINCULADOS apresentado pela Concessionária; avaliar periodicamente os registros das informações geradas pela CONCESSIONÁRIA relativas à comercialização, bilhetagem, custódia, liquidação, distribuição e *clearing* e apurar o compartilhamento das RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS, com o objetivo final de avaliar os serviços prestados pela Concessionária nos termos da Concessão Administrativa para gestão e operação do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas - SMSL, Contrato de Concessão Administrativa Nº 01/2013 – Parceria Público Privada.

O valor total do contrato de Concessão Administrativa (PPP), firmado entre o Poder Concedente (SEDUR e CTB) e a Concessionária (CMB), é de **R\$ 6.735.610.521,47 (seis bilhões setecentos e trinta e cinco milhões seiscentos e dez mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos)**.

Os serviços de Verificação Independente compreendem as duas linhas de Metrô implantadas, com 33 km de extensão, 20 estações e 7 terminais de integração com ônibus.

4. Denominação, Descrição e Finalidade dos Serviços:

Durante o projeto foram realizadas atividades nos seguintes domínios, os quais compõem a Verificação Independente da Parceria Público Privada – PPP do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas - SMSL:

- **Gerenciamento de Projetos**

- Para acompanhar e manter todas as etapas, atividades e produtos em conformidade com o Contrato de Concessão e o contrato celebrado entre a Accenture e a CTB, foram utilizadas metodologias de gestão de projeto (PMO) para minimizar os impactos de riscos e problemas.

- Utilização de metodologia de gerenciamento de projetos baseada no PMBoK (Project Management Body of Knowledge) do instituto PMI (Project Management Institute) envolvendo as disciplinas:
 - Prazo;
 - Escopo;
 - Custos;
 - Qualidade;
 - Riscos;
 - Recursos Humanos;
 - Documentação do Projeto;
 - Integração do Projeto;
 - Comunicação;
 - Partes Interessadas ("Stakeholders");
 - Conhecimento;
 - Contratos e Aquisições.

- As seguintes atividades foram desempenhadas com o objetivo de suprir as demandas de informação e gestão do conhecimento:
 - Coleta, análise, organização dos diversos parâmetros que compõem os indicadores de desempenho, incluindo a disseminação destas informações;
 - Estabelecimento de fluxos e processos de forma a garantir que as informações necessárias à verificação dos indicadores de desempenho sejam obtidas no tempo e formato adequados;
 - Identificação das necessidades informacionais para comprovação do atendimento da Concessionária nos indicadores de desempenho, o Estabelecimento das evidências que devem ser apresentadas e quais informações devem ser contidas;
 - Identificação de pontos de divergências entre as medições da Concessionária e as verificações do Verificador Independente, incluindo a proposição para a solução destes problemas, geração de ideias para tratamento das diferenças e apoio à ambas as partes na tomada de decisões para a eliminação, ou ao menos a diminuição destas divergências.

- **Verificação Independente de Indicadores de Desempenho (VI)**

- Verificação de desempenho envolvendo a medição e controle de um conjunto de 9 (nove) indicadores de desempenho de um contrato público, relacionados às dimensões de “Operação”, “Segurança”, “Satisfação do Usuário” e “Manutenção”, envolvendo:
 - Apuração de Indicadores e Cálculo da Contraprestação, considerando as seguintes atividades:
 - Levantamento, tratamento e processamento dos dados necessários à aferição dos serviços vinculados ao cumprimento dos indicadores;
 - Execução dos processos de apuração de 9 (nove) indicadores de desempenho, sendo 2 (dois) de operação, 2 (dois) de segurança, 3 (três) de satisfação do usuário e 2 (dois) de manutenção, considerando aferição, tratamento, processamento e geração dos indicadores;
 - Cálculo da variação da Contraprestação Mensal Efetiva considerando os descontos gerados pelos indicadores;
 - Comunicação e divulgação dos resultados dos indicadores apurados às partes envolvidas;
 - Auxílio ao Poder Concedente no processo de sustentação técnica para fins de aplicação de penalidades contratuais;
 - Auxílio ao Concedente na verificação, metodologia e cálculo das Revisões Ordinárias e Extraordinárias.
 - Realização de pesquisas de satisfação quantitativas, contemplando os seguintes atributos de avaliação: confiabilidade, conforto, segurança pública, segurança operacional, rapidez, atendimento, informação ao usuário e acessibilidade.



- Realização de pesquisa qualitativa, envolvendo a entrevista de usuários/clientes do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas (SMSL) selecionados.
- **Sistema Web de Medição de Desempenho / Painel de Indicadores de Desempenho (Dashboard)**
 - Definição, implementação e monitoramento de sistema de medição de desempenho, formado pelos 9 indicadores citados acima, incluindo desenvolvimento de plataforma web para acompanhamento dos indicadores de PPP e repositório para a Gestão da Informação e Conhecimento, envolvendo:
 - Desenvolvimento da arquitetura de mensuração de desempenho, bem como da solução de TI, a serem aplicadas na gestão do Contrato de Concessão através do Sistema Web, incluindo:
 - Extração/ Captura dos dados de três diferentes sistemas;
 - Cálculo dos Indicadores de Desempenho;
 - Apresentação dos Indicadores em visões dinâmicas (*Dashboard* - Painel de Controle);
 - Estruturação do fluxo dos dados;
 - Preparação dos servidores e sistemas de apoio (*Report*).
 - Estruturação do Painel Web de Mensuração do Desempenho, contemplando:
 - Acesso on-line, via web, aos representantes do Poder Concedente e da Concessionária;
 - Definição dos perfis de acesso e consulta ao Painel Web;
 - Preparação das bases de dados para consultas e análises dinâmicas (considerando diferentes visões para cada indicador) dos resultados dos indicadores;
 - Estruturação do acompanhamento e atualização dos resultados dos Indicadores de Desempenho, incluindo: